

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 438, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 379/2021
OF 680/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.227, de 10 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tracuateua, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 379

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências o ato constante da Portaria nº 7.227, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tracuateua, Estado do Pará.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.073378/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, inscrita no CNPJ sob nº 12.680.275/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracuateua / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00613/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7227, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC de 30 de dezembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 11574/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.073378/2018-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/12/2020, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6266908** e o código CRC **708D5A7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11574/2020/MCOM - Processo nº 01250.073378/2018-81 - Nº SEI: 6266908

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.073378/2018-81
Interessado:	Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	12.680.275/0001-00
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PA
Localidade:	Tracuateua
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 14/02/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5151357** e o código CRC **50017614**.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 5151357

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT				
Nome Fantasia:	CAMPOS DOS IPÊS	CNPJ:	12.680.275/0001-00		
Endereço de Sede:	RUA JOÃO CORREA Nº 71, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	ALAF CARVALHO MOURA				
Endereço eletrônico (e-mail):	locutorjorgecosta@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	AV. BARÃO DE CAPANEMA Nº 812 BAIRRO AREIA BRANCA				
Município:	CAPANEMA	UF:	PARÁ	CEP:	68.700-005

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JOÃO CORREA Nº 71, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S) 01 ' 04 " 41			
	Longitude:	º W 46 ' 54 " 05			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORRESPONDENTE

Em 10/12/18 às 14:00 horas

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ALAF CARVALHO MOURA				
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	062931751309
RG:	7186648	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	026.692.662-23
Endereço:	AVENIDA BRAGANÇA Nº 231, BAIRRO CENTRO				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Assinatura:	<i>Alaf Carvalho Moura</i>				

Nome do dirigente:	SANDRO EDUARDO LISBOA SÁ				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	296251113/41
RG:	2754074	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	571.230.802-97
Endereço:	ROD. CAPANEMA BRAGANÇA S/Nº BAIRRO VILA TRACUÁ				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Assinatura:	<i>Sandro Eduardo Lisboa Sá</i>				

Nome do dirigente:	RICARDO MARQUES GALVÃO				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	009620001317
RG:	1389265	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	374.308.852-91
Endereço:	RUA RAIMUNDO VIEIRA Nº 75, BAIRRO CENTRO				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Assinatura:	<i>Ricardo Marques Galvão</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV SANTA MARIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 8433-7688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/11/2018 às 02:25:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua, doravante denominada pela sigla ARCCT, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tracuateua, Estado do Pará, com sede provisória na Tv. Santa Maria, s/n – (altos, ao lado da oficina de ônibus expresso) Bairro Centro, CEP.:68.647-000.

Parágrafo Único- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua, utilizará como denominação fantasia Campos dos Ipês e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar

o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens, ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º- A ARCCT, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I- Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II- Contribuintes ou Efetivos - Pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a entidade;
- III- Honorários - Pessoas físicas ou jurídicas que contribuam eventualmente com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da instituição.

Art.7º- As contribuições dos associados serão em assembléia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art.12;
- b) Frequentar as dependências da entidade com espontânea liberalidade;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- d) Colaborar com as atividades da entidade;

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão, devendo ser considerada a decisão da maioria absoluta dos membros presentes.

III- DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º- São órgãos da ARCCT:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art.11º- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCCT, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de janeiro para

avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 dos associados fundadores ou, no mínimo 1/5 dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCCT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º- A Diretoria da ARCCT, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º- A Diretoria da ARCCT poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º- São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCCT em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCCT;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, a cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ARCCT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral, praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ARCCT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes ao serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art.14º- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES

Art.15º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art.16º- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17º- O Patrimônio e Receita da ARCCT, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18º- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19º- A dissolução da ARCCT ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21º- O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de Outubro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Tracuateua (PA), 06 de Outubro de 2010.


Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua
Hoje, 06 de Outubro de 2010, às 15h30, no local
assinado por Jairo José de Sousa, Diretor Presidente.
Rachele do Socorro Figueiredo Relip
Rachele do Socorro Figueiredo Relip
Requerimento Outorga (3675863) SEI 01250.073378/2018-81 / pg. 10

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua
Ata de Assembléia Geral de Fundação

Às quatorze horas do dia seis de Outubro de dois mil e dez, no Município de Tracuateua, Estado do Pará, com sede provisória na Tv. Santa Maria, s/n – (altos, ao lado da oficina de ônibus expresso) Bairro Centro, CEP.:68.647-000 - Tracuateua, Pará, sob a presidência do Sr. Jairo José de Sousa, brasileiro, solteiro, radialista, CTPS. 09449 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – PA, CPF-380.858.362-20, residente na Tv. Santa Maria, s/n – (altos, ao lado da oficina de ônibus expresso) Bairro Centro, CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará; que chamou para secretariá-lo o Sr. Luis Alberto de Sousa, brasileiro, casado, taxista, Rg.1322397- 2º via - PC/PA, CPF-267.471.892-72 residente na Vila Alves Moura/RM – KM 14, (Próximo ao Tentuga), CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará e contando com a presença dos membros a seguir discriminados: 1) Adriano de Jesus Costa Santos, brasileiro, solteiro, Padeiro, Rg.4706187-2º via - PC/PA, CPF-886.136.582-53, 2) Antonio Jorge Pinheiro, brasileiro, casado, professor, Rg.5441328-PC/PA, CPF-037.922.422-49, 3) José Carlos da Silva Castro, brasileiro, casado, agricultor, Rg. 3646972-SSP/PA, CPF- 812.957.662-72, 4) Edil Ferreira Cardoso, brasileiro, casado, bispo, Rg. 3716269-PC/PA, CPF- 738.037.402-82, 5) Joel de Castro Moura, brasileiro, casado, professor, Rg. 1688104 2º via - PC/PA, CPF-304.824.702-59, 6) Edil Ferreira Cardoso, brasileiro, casado, bispo, Rg. 3716269-PC/PA, CPF- 738.037.402-82, conforme assinaturas constantes no Livro de Atas digitalizado, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, com sede, domicílio e foro na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, com duração ilimitada. E ato contínuo o presidente pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, o que foi feito pelo secretário, que enumerou os seguintes assuntos:

I-Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT

II- Elaboração e aprovação do estatuto social;

III- Eleição e posse da 1ª (primeira) Diretoria.

Após a leitura da pauta o presidente da Assembléia Geral, iniciou o debate enfatizando sobre a importância e da necessidade da constituição da Associação que viria atender os objetivos da comunidade, através da realização do grande sonho da conquista de uma RÁDIO COMUNITÁRIA, o que foi aprovado unanimemente por todos os presentes. Uma vez fundada a Entidade e ainda fazendo uso da palavra o presidente colocou em votação para que fosse deliberado pela AG sobre a denominação e sigla da Associação, ficando estabelecida a denominação Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT.

Em seguida o Presidente pediu ao Secretário Sr. Luis Alberto de Sousa, para que o mesmo lesse o item seguinte da pauta que referia-se a elaboração e aprovação estatutária e como já havia um projeto do Estatuto previamente elaborado para ser debatido pela AG, o mesmo foi lido e disposto, tendo sido aprovado por unanimidade. Dando Prosseguimento, o presidente voltando a utilizar-se da palavra, esclareceu que, de acordo com o Estatuto Social, todos os presentes à Assembléia Geral, são considerados sócios fundadores e em seguida pediu que fosse feita a leitura do último item da pauta e que versava sobre a escolha, eleição e posse da 1ª (primeira) Diretoria e Conselho Comunitário. Após o tempo necessário para inscrição das chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto e foram eleitos para a Diretoria e Conselho Comunitário Diretor Presidente – Jairo José de Sousa, brasileiro, solteiro, radialista, CTPS. 09449 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – PA, CPF-380.858.362-20, residente na Tv. Santa Maria, s/n – (altos, ao lado da oficina de ônibus expresso) Bairro Centro, CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará; Diretor Administrativo – Adriano de Jesus Costa Santos, brasileiro, solteiro, Padeiro, Rg.4706187-2º via - PC/PA, CPF-886.136.582-53, residente na Av. N.S.de Nazaré, 568 - Bairro Centro, CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará; Diretor de Operações – Luis Alberto de Sousa, brasileiro, casado, taxista, Rg.1322397- 2º via - PC/PA, CPF-267.471.892-72 residente na Vila Alves Moura/RM – KM 14, (Próximo ao Tentuga), CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará. O Conselho Comunitário eleito na mesma ocasião e para o mesmo período de mandato, ficou assim constituído por seus membros representando suas respectivas entidades: 1) ESCOLA DE SAMBA FLOR D'AGUA FRIA– CNPJ-06.067.200/0001-48 – Antonio Jorge Pinheiro, brasileiro, casado, professor, Rg.5441328-PC/PA, CPF-037.922.422-49, residente na Rua. Mario Nogueira, 301 Bairro

Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua, Pará; 2) ASSOCIAÇÃO DOS MICROS E PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA CRUZ – CNPJ-10.374.901/0001-98 – José Carlos da Silva Castro, brasileiro, casado, agricultor, Rg. 3646972-SSP/PA, CPF- 812.957.662-72, residente Rua. Mario Nogueira, 301 Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua, Pará; 3) IGREJA EVANGELICA A MISSÃO DE CRISTO– CNPJ-04.193.773/0001-92 – Edil Ferreira Cardoso, brasileiro, casado, bispo, Rg. 3716269-PC/PA, CPF- 738.037.402-82, residente na Rd. Capanema/Bragança, 52 – Vila Manoel dos Santos, CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará; 4) ASSOCIAÇÃO DO S PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ESTIRÃO MUNICIPIO DE TRACUATEUA-PA – CNPJ- 04.584.252/0001-66 – Joel de Castro Moura, brasileiro, Casado, professor, Rg. 1688104 2ª via - PC/PA, CPF-304.824.702-59, residente na Vila Alves Moura, Ramal KM 14 (próximo a vila Tentuga), CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará; 5) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA MANOEL DOS SANTOS – CNPJ-12.403.086/0001-82- Edil Ferreira Cardoso, brasileiro, casado, bispo, Rg. 3716269-PC/PA, CPF- 738.037.402-82, residente na Rd. Capanema/Bragança, 52 – Vila Manoel dos Santos, CEP.:68.647-000, Tracuateua, Pará. Logo em seguida os membros da Diretoria e Conselho Comunitário, foram empossados para administrar a Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme prevê no Estatuto. Finalmente o presidente da AG voltando a utilizar-se da palavra, agradeceu a todos pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembléia, pedindo a mim Luis Alberto de Sousa, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA. Tracuateua, Pará, na Tv. Santa Maria, s/n – (altos, ao lado da oficina de ônibus expresso) Bairro Centro, CEP.:68.647-000, seis de Outubro de dois mil e dez.

Presidente da Assembléia: Leide S

Secretário da Assembléia: Luis Alberto de Sousa

Diretores Eleitos:

Diretor Presidente: Leide S

Diretor Administrativo: Pedro de Jesus Costa Santos

Diretor de Operações: Luis Alberto de Sousa

Conselho Comunitário:

Membro: Edil Ferreira Cardoso

Membro: JOEL DE CASTRO MOURA

Membro: Antonio Jorge Pinheiro

Membro: José Carlos da Silva Castro

Membro: Edil Ferreira Cardoso

Demais Presentes:

Rachido Socorro Pinheiro Rêlix
 76
 03/02
 outubro 10
 15 de 10 10 10
 Rachido Socorro Pinheiro Rêlix
 ESCRITÓRIO

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua (ARCCT)

Fundada em 06 de outubro de 2010 – CNPJ 12.680.275/0001-00

Ata da Assembleia Geral

Às dezoito horas do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Município de Tracuateua, Estado do Pará, na Rua João Correa nº 71, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-000, reuniram-se em Assembleia Geral, convocada por Edital publicado em 31/08/2018, a teor dos §1º e §4º do Art. 11º do Estatuto da Associação, sob a presidência do Sr. Adriano de Jesus Costa Santos, que exerce a função de Diretor Administrativo, brasileiro, solteiro, RG 4706187 – PA, CPF 886.136.582-53, residente a Av. Nossa Senhora de Nazaré nº 568, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua, Pará; que convidou para secretariar a AG, o Sr. Luís Alberto de Sousa, que exerce a função de Diretor de Operações, brasileiro, solteiro, RG 1322397 - PC/PA, CPF 267.471.892-72, residente no ramal do km 14 s/nº, Bairro Vila Alves e Moura, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará, e contando com a presença dos membros a seguir discriminados: 1- Nazaré Maria do Rosário, RG 3498382, CPF 913.752.662-68, 2- Antônio de Jesus do Rosário, RG 2341864, CPF 807.417.892-72, 3) Rafael Nery Sousa da Silva, RG 5556669, CPF 960.518.762-00 4) Ednaldo Costa do Nascimento, RG 2747100, CPF 644.313.982-87, 5) Osvaldo Benedito Castro Santiago, brasileiro, Casado, RG 2649956 - PC/PA, CPF 482.984.762-04, 6) Allen de Jesus da Costa Santos, RG 2350759, CPF 440.623.252-04, 7) José Ribamar Soares dos Santos, Presidente da Associação União dos Amigos da Areia Branca, CNPJ 09.271.980/0001-31, juntamente com os demais membros e associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Atas digitalizado. Após a constatação de que havia quórum suficiente, foi oficialmente instalada a Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, com sede, domicílio e foro na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, com duração ilimitada. Em ato contínuo o presidente pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, o que foi feito pelo secretário, que enumerou os seguintes assuntos previstos no Edital: I- Mudança de Endereço, alterando o previsto no Art. 1º do Estatuto, onde passará a ter Sede em novo endereço, sito a Rua João Correa nº 71, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará; II- Reforma do Estatuto em seus Arts. 1º e 12º, com a proposta de diminuir de 5(cinco), para 4 (quatro) anos o tempo de mandato da Diretoria e Conselho Comunitário, adequando-se a Legislação vigente em nosso Estado; III- Eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário; IV- Reforma da nova Diretoria e Conselho Comunitário. Após a leitura dos Itens I e II da Pauta, que trata da mudança de endereço e da redução do tempo de 5 (cinco) para 4 (quatro) anos o período de mandato da Diretoria e Conselho Comunitário, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado ambos os Itens por unanimidade. Após a leitura dos Itens III e IV da pauta que dispões da eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Comunitário, o Presidente da Assembleia Geral, iniciou o debate enfatizando sobre o Falecimento do Diretor Presidente da Associação, o Sr. Jairo José de Sousa, fato que influenciou no atraso de atualização da Diretoria, que por hora, faz-se necessária a realização de eleição para a composição da Diretoria e Conselho Comunitário. A fim de atender os objetivos da comunidade, através da realização do grande sonho da conquista de uma RÁDIO COMUNITÁRIA. Dando Prosseguimento, o presidente usou a palavra pediu ao secretário, que realizasse a execução do processo Eleitoral. Observou o Secretário, que para as inscrições das chapas, conforme prevê o Art. 15º do Estatuto da Associação, somente uma Chapa estava apta e inscrita para concorrer a Eleição, a referida Chapa, foi submetida a votação da AG., sendo a mesma, eleita por aclamação, sem que houvesse qualquer recurso formal e nem manifestação contrária, por parte de qualquer convencional, portanto, após eleitos a nova Diretoria, e o Conselho Comunitário ficaram compostos da seguinte forma: Diretor Presidente – Alaf Carvalho Moura, brasileiro, solteiro, RG 7186648 – PA, CPF 026.692.662-23, residente a Avenida Bragança 231, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua, Pará; Diretor Administrativo – Sandro Eduardo Lisboa Sá, brasileiro, solteiro, RG 2754074 - PC/PA, CPF 571.230.802-97, residente Rod. Capanema Bragança s/nº Bairro Vila Tracuateua CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará; Diretor de Operações – Ricardo Marques Galvão, brasileiro, Casado, RG 1389245, CPF 379.308.852-91, residente a Rua Raimundo Vieira nº 75, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará. O Conselho Comunitário eleito na mesma ocasião e para o mesmo período de mandato, foi constituído por seus membros representando suas respectivas entidades: CONSELHEIRO

Nazaré Maria do Rosário, Brasileira, solteira RG 3498382, CPF 913.752.662-68, Presidenta da Associação Remanescente de Quilombolas da Comunidade Campo Novo (AROCANO), CNPJ: 16.953.600/0001-04, Endereço Comunidade do Campo Novo, as Margens da Estrada de Santa Tereza, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará. 2- Antônio de Jesus do Rosário, brasileiro, solteiro, RG 2341864, CPF 807.417.892-72, Presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade do Torres, CNPJ: 14.991.000/0001-05, Endereço: Estrada do Goiaval s/nº, Bairro Vila do Torres, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará. 3) Rafael Nery Sousa da Silva, brasileiro, casado, RG 5556669, CPF 960.518.762-00, Presidente da Associação dos Moradores e Amigos de Vila Socorro (AMAVIS), CNPJ: 18.301.279/0001-09, Endereço Rua Principal s/nº, Complexo São Pedro, Bairro Vila Socorro, CEP 68.647-000, Tracuateua Pará. CONSELHEIROS SUPLENTE: 4) Ednaldo Costa do Nascimento, brasileiro, casado, RG 2747100, CPF 644.313.982-87, Presidente da Associação Agrícola Ciganense, CNPJ: 07.320.771/0001-05, Endereço Centro Comunitário Ciganense s/nº, Bairro Cigano, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará. 5) Osvaldo Benedito Castro Santiago, brasileiro, Casado, RG.2649656 - PC/PA, CPF 482.984.762-04, Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária das Comunidades do Torres e Goiaval (ARCCTG), CNPJ: 03.690.029/0001-30, Endereço Rua Santo Antônio s/nº, Bairro Água Fria, CEP: 68.647-000, Tracuateua, Pará. 6) Allen de Jesus da Costa Santos, brasileiro, casado, RG 2350759, CPF 440.628.852-04, Presidente da Associação de Criadores Orgânicos de Abelha de Tracuateua, CNPJ: 10.727.260/0001-17, Endereço: Av. Nazaré nº 665 anexo a Paróquia de São Sebastião, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará, 7) José Ribamar Soares dos Santos, Presidente da Associação União dos Amigos da Areia Branca, CNPJ 09.271.980/0001-31. Logo em seguida o Presidente convidou os membros eleitos da nova Diretoria e Conselho Comunitário, para o ato de posse, tomando lugar no dispositivo, que na presença de toda AG, foram empossados para administrar a Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, pelo período de 04 (quatro) anos. Fugamente o presidente da AG voltando a utilizar-se da palavra, agradeceu a todos pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a Luis Alberto de Sousa, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA. Tracuateua, Pará, 01 de Setembro de 2018.



Assinada em nome da Assembleia:

Antônio de Jesus Costa Santos

Secretário da Assembleia:

Luis Alberto de Sousa

DIRETORES ELEITOS:

Diretor Presidente:

Alf. Amalho Marra

Diretor Administrativo:

Silvestre Eduardo Lisboa Siqueira

Diretor de Operações:

Ficente Magalhães Santos

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Membro:

NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO

Membro:

Osvaldo Benedito Castro Santiago

Membro:

Allen de Jesus da Costa Santos

Membro:

Ednaldo Costa Nascimento

Membro:

Rafael Nery Sousa da Silva

Membro:

Antonio de Jesus do Rosário

Membro:

José Ribamar Soares dos Santos



DEMAIS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL:

Hugo Amador Lisboa Moura
 Jorge Gomes da Costa
 Paula do Rosario Oliveira
 Naura do Socorro Pinheiro de Figueiredo Lisboa

Antônia Rosa da Costa

Malu Gomes da Costa
 João Evangelista Gomes da Costa
 Ricardo Manoel Sabos

Breiza Maria Brito Ferreira

Charlene Campos Pinheiro

Françesca Sautade Oliveira

Deroci de Paula Felipe

Laércio Pinheiro

Antonio Carlos da Silva Costa

Raílda do Socorro da Silva

Maria Luciele Pereira Merguiza

Eloy Paixão Vasconcelos

Marice Lealva Rosa da Costa

Edezio Torres de Albuquerque

Beneito go da Raza

Alma Oliveira da Silva

Antônia Regiane B. Almeida



República Federativa do Brasil

Cidade e Comarca de Peixe-Boi – Estado do Pará
Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi
Rachel do Socorro Pinheiro Rolim – Oficiala
Notas, Protestos, Procurações, Escrituras Públicas,
Registro de Imóveis, Casamento, Óbito e Registro de Nascimento
Avenida João Gomes Pedrosa S/N Peixe-Boi – Pará
Fone: 98447-9919/98110-2152



CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei que foi registrado no Livro “A-3”: Termo nº. 258, folhas nº. 135 à 136, na data de 30/11/2018, a “ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA- ARCCT”, datado de 01 de Setembro de 2018.

O referido é verdade e dou fé.

Peixe-Boi (PA), 30 de Novembro de 2018.



Rachel do Socorro Pinheiro Rolim
RACHEL DO SOCORRO PINHEIRO ROLIM
Oficiala



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7186648 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2011

NOME ALAF CARVALHO MOURA

FILIAÇÃO HELIO LISBOA MOURA
RAIMUNDA DE SOUSA CARVALHO

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993

DOO ORIGEM C.NASC-ICOARACI BELEM PA
NUM:34323 LIV:A41 FOL:106

CPF

PARA

LEI Nº 7.169/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alaf Carvalho Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ALAF CARVALHO MOURA

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993

INSCRIÇÃO 0629 3175 1309

ZONA 013 SEÇÃO 0294

MUNICÍPIO / UF TRACUATEUA/PA

DATA DE EMISSÃO 14/08/2015

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE PARA USO EM TITULO ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Alaf Carvalho Moura

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CÓDIGO DE CONTROLE
5FB0.C5C3.E409.3B26

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:31:41 do dia 11/10/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 026.692.662-23

Nome ALAF CARVALHO MOURA

Nascimento 27/08/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Recibo 6565587
Centrais Elétricas do Pará S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 3,5 - Belém - PA
CEP 66220-010 CNPJ 04.865.738/0001-42
Inscrição Estadual: 15.074.683-2

Debitado em: 07/2016
Vencimento: 15/07/2016

Para atendimento
ligue 0800-000000

Conta Controlada

Dados do Cliente

IZABEL LISBOA MOURA
ET BRAGANÇA S/N TRACUATEUA
TRACUATEUA 68647-000 TRACUATEUA - PA

CPF: 569.571.902-00

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE

Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO

Tensão Nominal: 127 V

UL/Seq: TC828003-2128

Nº Medidor: 745928

Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Consumo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	129	0,656822	84,73
Cóp. Livro Pub. Pref. Munic			15,20
Multa			5,24
PARCELA 35/36			176,12
Correção Monetária			6,10
Crédito DIC/FIC			-1,82
Juros			11,12

Total a pagar: R\$ 296,69

Composição do Pagamento

Conta de Energia	Demissão	Distribuição (Celpe)	Energias Setoriais	Tributos	Total (R\$)
13,88	1,99	25,34	7,30	16,95	84,73

Histórico de Pagamentos



Título	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
ICMS	56,69	25,0000	14,18
PS	84,73	0,5843	0,49
COFINS	84,73	2,6914	2,28

51097828332CC35AFFA0803EC015009

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Obs de Gê	Constante	15/07/2016
745928	23.799	23.928	129	30	01	119 0,515390
	08/06/2016	08/07/2016				

Resumo de Vencimento

Mínimo do Programa Social

Res: 04/2016 Valor (R\$): 334,44

Ass a emissão desta conta não foi identificada o pagamento de p(s) de d(s) acima. O não pagamento até a data 23/07/2016 implicará na suspensão do fornecimento de acordo com Res. 41 4/10 art. 172 e Lei 9987/96, art. 6 - II, incluída: IPC/SEFAS e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será com omissão a quitação de todos os débitos. Conf. Res. INEE. 585 /2015 art. 8 - adiante cobrança de atividades essenciais. e - ou direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança retroativa. Caso já tenha pago, favor desconsiderar cobrança.

Índice	IC	IC	IC
Índice	12,11	0,2	6,48
Índice	23,43	10,14	8,86
Índice	80,34	20,20	0,60
Índice	0,20	2,00	0,80

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/07/2016	08/07/2016	08/08/2016

Código: BRAGANÇA
Endereço: BRAGANÇA

Informações para o cliente

DEBITOS: 08/2016 R\$204,79 04/2016 R\$204,44 05/2016 R\$209,84 06/2016 R\$205,18
Período: Rend. Tarif. Verde: 04/04 - 08/07

IZABEL LISBOA MOURA

C. Contrato: 6565581

Vencimento: 15/07/2016

competência: 07/2016

Valor Total: 296,69

V: 1.0.92.2

Data de Emissão: 08/07/2016

0201507080279374

836300000020 966900109002 001252487705 000065655813







Nº da Fatura: 11196721 / 03/05/2018 002789970 ICOP: 038/AA

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro km 4,5 (Belém - R)
CEP 66623-000 (CNPJ 04.895.726-0001-90)
Inscrição Estadual: 15.074.480-1

Referente ao mês: 04/2018 Vencimento: 03/05/2018

Para atendimento,
informe este número

11196721

Dados do Cliente

HERUNDINA DA SILVA RIBEIRO

RG: 1.494.015-9, BRASILEIRA, N.º 11, VILA TIGRE, 11, FLORESTA, 66061-000, BELÉM, PA

CPF: 012.170.512-68

Tipo de Instalação: FOMENTO COMERCIAL

Endereço: Rua: Residência: 111, Povoado: 111, 111, 111

Endereço: 111, 111, 111, 111, 111, 111

Teléfono: 111, 111, 111, 111, 111, 111

CEP: 111, 111, 111, 111, 111, 111

Br: 111, 111, 111, 111, 111, 111

Código de Postos: 111, 111, 111, 111, 111, 111

Demonstrativo de Faturamento

Preço - Taxa - Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo de Energia Elétrica			18,94
Imposto de Renda			2,14
Imposto de Renda			0,46
Imposto de Renda			0,14
Imposto de Renda			0,21

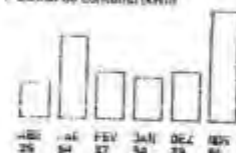


Total a pagar: R\$ 21,94

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia Elétrica Imposto de Renda Imposto de Renda Imposto de Renda Imposto de Renda TAMB (R\$)

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Rateio de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	18,9%	0,14%	0,14
PIS	18,9%	0,14%	0,14
COFINS	18,9%	0,14%	0,14

Reservado ao Fisco Período Fiscal 11/04/2018

Informações do consumo do mês

Nº Medidor: 111, 111, 111, 111, 111, 111 Letura Anterior: 11, 11, 11, 11, 11, 11 Letura Atual: 11, 11, 11, 11, 11, 11 Consumo: 11, 11, 11, 11, 11, 11 Odeq. de dias: 11, 11, 11, 11, 11, 11 Constante: 11, 11, 11, 11, 11, 11 Taxa sem tributos (R\$): 11, 11, 11, 11, 11, 11

www.atael.gov.br

RECEBOS DE PAGAMENTO

Este é o único documento válido para comprovar o pagamento do(s) débito(s) em favor da Centrais Elétricas do Pará S.A. O não pagamento até a data 10/05/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica em conformidade com o art. 172 e 173 da Lei nº 4.741/64, art. 3º, inciso III, da Lei nº 4.741/64 e outras disposições legais. Se caso de suspensão, será condicionado o restabelecimento de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este aviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR (R\$)
03/2018 21,94

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

PERÍODO	RIC	FIC	OMC
Mar/2018	11,72	4,83	0,00
Mar/2017	23,44	9,84	0,00
Mar/2016	44,80	19,32	0,00
Mar/2015	0,00	1,00	0,00

Dados

11/04/2018

11/04/2018

11/04/2018

Declaração de débitos

"A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.067 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao mês de 04/2018, considerando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de consumo eventualmente não registrados no sistema de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos meses anteriores."

Por: 11/04/2018, 11/04/2018 - 11/04/2018

11/04/2018 11/04/2018 11/04/2018

Contratante: 11196721

Vencimento: 03/05/2018

Competência: 04/2018

Valor total: 21,94

V: 11/04/2018

Data de emissão: 25/04/2018

000111967212

836700000000 219400109001 008197502100 000111967212





Conta da mês
06/2018

Vencimento
15/06/2018

Conta Controle
44528274

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Puro - MONOFÁSICO
Nº Parcela de Negócio: 657150 Tensão Nominal (V): 127 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: TC04B002
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMÉTIMO Nº Medidor: 13648974
Fator de Potência: 0,00

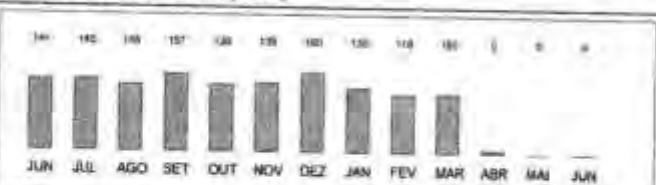
Datas

Emissão: 08/06/2018 Apresentação: 08/06/2018 Previsão próxima leitura: 10/07/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	09/05/2018	08/06/2018	30	2284/17
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
LATVIO TOTAL	0,188	0,188	0,000	0,59602

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIB	20,00	1,2000%	0,24
COPVPS	20,00	0,1250%	0,25

Período Fiscal

08/06/2018

Reservado ao Fisco

ET21.CE82.6178.3C2F.F8D0.SFE1.8881.A855

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Bandeira Azul 2018 - Vermelha Platinium 2 - Contribuinte de R\$ 0,00 a cada 100 kWh • Bandeira Azul 2018 - Vermelha Platinium 2 - Custo adicional de R\$ 1,00 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			19,41
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,44
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ium Pub. Pref. Munic			2,14
CNSB Past Criança			3,00
Multa			0,37
Juros			0,16

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 25,75

Reaviso de vencimento

Antes a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 23/06/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 173 e Lei 8.987/95, art. 6º § 3. Inclusão no SPOSSERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas na unidade consumidora.

Débitos Anteriores	MES/ANO	VALOR
	05/2018	25,00

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para tensão em V rms
127	110 a 133
220	220 a 230

Clientes cujas indicações padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limite Aplicáveis podem ser obtidas no site da CELPA, www.celpe.com.br.

Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0330% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 681/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento: 0800 091 6188
Atendimento gratuito 24h.
Central de Atendimento para
deficientes auditivos:
0800 721 6345

Ouvintes Cuias 0800 091 6188
Ligação gratuita de telefonos
fixos e celulares, de segunda a sexta,
das 08h às 18h

ARCON-PA
0800 727 0187
Ligação gratuita de
telefones fixos

Agência Nacional
de Energia Elétrica
ANEEEL 147
Ligação gratuita de
telefones fixos e
celulares

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EDINALDO COSTA NASCIMENTO

C.C.
44528274

Unidade de Leitura:
TC04B002

Competência:
09/2018

Vencimento:
15/06/2018

Valor cobrado (R\$)
25,75

839000000007 257500109000 006368371701 000445282742



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RICARDO MARQUES GALVÃO

DATA DE NASCIMENTO **28/03/1955** Nº INSCRIÇÃO **0006 2000 1317** ZONA **075** REGIO **0504**

MUNICÍPIO DE **PARAUPEBAS/PA** DATA DE EMISSÃO **22/09/2015**

JUIZ ELEITORAL

VENHO EMISSO COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ricardo Marques Galvão

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VENHO EMISSO COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua

COMPROVANTE DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS

Segue anexo as cópias de identidade com CPF, para comprovação de nacionalidade dos Diretores desta Entidade.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CEPAL 7186648 1 VIA DATA DE
EXPIRAÇÃO 13/05/2011

NOME ALAF CARVALHO MOURA

FILIAÇÃO
HELIO LISBOA MOURA
RAIMUNDA DE SOUSA CARVALHO

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993

DO ORIGEM C. NASC-ICOARACI BELEM PA
NUM:34323 LIV:A41 FOL:106

CPF

PARA

LEI Nº 7.169/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Alaf Carvalho Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALAF CARVALHO MOURA

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993 Nº INSCRIÇÃO 0629 3175 1309 ZONA 013 SEÇÃO 0294

MUNICÍPIO / UF TRACUATEUA/PA DATA DE EMISSÃO 14/08/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM PROVA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Alaf Carvalho Moura

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CÓDIGO DE CONTROLE
5FB0.C5C3.E409.3B26

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:31:41 do dia 11/10/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

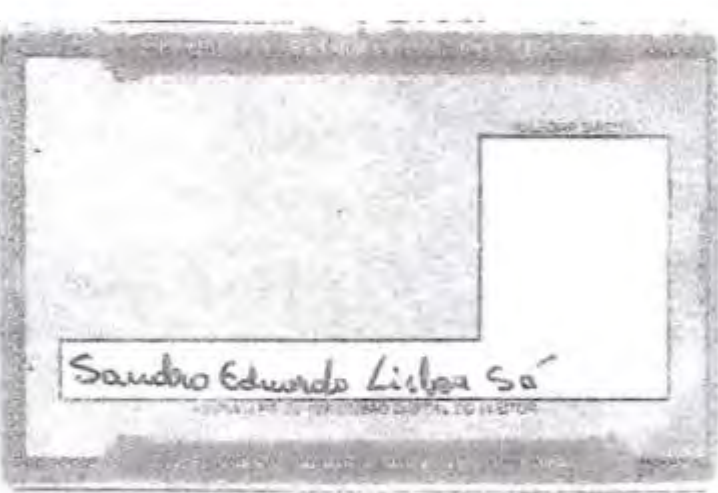
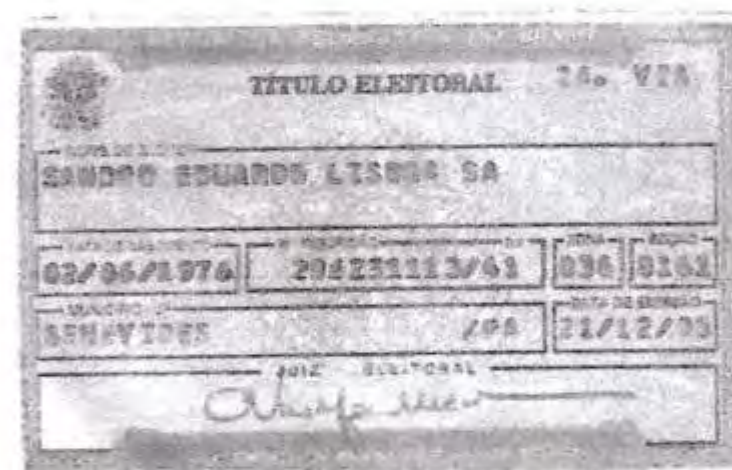
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.692.662-23

Nome
ALAF CARVALHO MOURA

Nascimento
27/08/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RICARDO MARQUES GALVAO

DATA DE NASCIMENTO 26/03/1966 Nº INSCRIÇÃO 0096 2000 1317 ZONA 075 REGIO 0504

MUNICÍPIO/UF PARAUAPEBAS/PA DATA DE EMISSÃO 22/09/2015

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

RICARDO MARQUES GALVAO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua

COMPROVANTE DE QUE TODOS OS DIRETORES SÃO MAIORES DE IDADE

Segue no mesmo anexo anterior as cópias de identidade com CPF, para comprovação de maior idade dos Diretores desta Entidade.

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Segue anexo oito (08) Manifestações de apoio de pessoa Jurídica, contendo formulários preenchidos, cópias dos CNPJs, e das Atas atualizadas de suas diretorias, conforme o anexo 3 do Edital.

NOMES DAS ENTIDADES ABAIXO:

- 01 – Associação Remanescente de Quilombolas da Comunidade Campo Novo – ARQCANO
- 02 – Associação Remanescente de Quilombolas da Comunidade do Torres
- 03 – Associação de Moradores e Amigos de Vila Socorro – AMAVIS
- 04 – Associação Agrícola Ciganese
- 05 – Associação de Rádio difusão Comunitária das Comunidades do Torres e Goiaval – ARCCTG
- 06 – Associação de Criadores Orgânicos de Abelha de Tracuateua
- 07 – Associação União dos Amigos da Areia Branca
- 08 – Associação dos Trabalhadores Rurais do Cocal.

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE CAMPO NOVO - ARQCANO				
Endereço:	COMUNIDADE CAMPO NOVO S/Nº	CNPJ:	16.953.600/0001-04		
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº 12.680.275/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.953.600/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE DO CAMPO NOVO - ARQCANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQCANO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO COM CAMPO NOVO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO melquinascimento@hotmail.com		TELEFONE (91) 8477-1560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2018** às **02:33:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DO CAMPO NOVO – ARQCANO

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA PROCESSO ELEITORAL PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, 2º ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, 3º DAR POSSE A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DO CAMPO NOVO – PARÁ ARQUICANO.

Tracuateua, Estado do Pará, Comunidade do Campo Novo. Aos vinte e um dias (21) do mês de janeiro do ano de dois mil dezoito (2018) os (as) associados (a) reuniram-se em Assembleia Geral, às 11 horas na sede da Associação localizada na Comunidade do Campo Novo, à margem do ramal principal de Santa Tereza na zona rural, com a finalidade de deliberar as seguinte pauta, conforme publicação em Edital, previsto no estatuto da referida Associação: 1º REALIZAR PROCESSO ELEITORAL PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, 2º ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, 3º DAR POSSE A NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, E O QUE MAIS OCORRER. A Sra. Nazaré Maria do Rosário, atual Presidenta da Associação, iniciou os trabalhos da Assembleia Geral, convidando a Sra. Carmem Benedita Gomes da Silva, para Secretariar os Trabalhos da Assembleia Geral. A Presidenta após observar que havia quórum suficiente, declarou oficialmente instalada a referida Assembleia Geral. Em seguida, A Sra. Presidenta, convidou os membros da Comissão Eleitoral, deliberados pela Assembleia Geral, que nomeou os senhores José Maria Gomes dos Reis e Antônio Benedito do Rosário para composição da Comissão Eleitoral, sendo o Sr. José Maria Presidente e o Sr Antônio Benedito, como Secretario da referida Comissão Eleitoral respectivamente, a qual foi aprovada pela unanimidade dos Sócios. A Comissão Eleitoral, iniciou os trabalhos, onde o Presidente deu boas vindas a todos e solicitou a Secretária Geral da Entidade, a relação nominal de todos os Associados aptos a exercerem o direito do voto, conforme prevê o Estatuto. Em ato contínuo, o Sr. Antônio Benedito do Rosário, Secretario da Comissão Eleitoral, realizou a conferência da lista de votantes, após observar a legitimidade da relação dos Sócios aptos ao direito do voto, deu-se início ao Processo eleitoral. O Presidente da Comissão Eleitoral, informou que é proibido o voto por procuração e o voto cumulativo, e solicitou entre os presentes que apresentassem suas Chapas concorrentes, devidamente constituídas de acordo com a instrução do Estatuto. Em seguida, constatou-se que havia apenas uma única Chapa Inscrita, a qual é formada pela atual Diretoria, não havendo concorrência o Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, com base no Estatuto da Associação, decidiu consultar os presentes aptos a votarem, para a devida deliberação do pleito, onde a Chapa composta pela atual Diretoria, foi aprovada em sua unanimidade por aclamação a atual Diretoria, eleita para conduzir a Associação durante o Biênio 2018 a 2020, com a seguinte composição: presidente: NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO CPF: 913.752.662-68 e RG: 3498382; Vice-Presidente: PEDRO ROSÁRIO DA ROSA CPF: 833.009.292-53 e RG: 3680919; Primeira Secretária: CARMEM BENEDITA GOMES DA SILVA CPF: 864.743.672-53 e RG: 5459216; SEGUNDO SECRETARIO: RAIMUNDO PAULO DA SILVA ARAÚJO CPF: 784.055.802-

04 e RG: 4724186; Primeiro Tesoureiro: EDEZIO TORRES DE ARAÚJO CPF: 724.528.542-04 e RG: 2103405; Segundo Tesoureiro: ANTÔNIO NÉRIO DE ARAÚJO CPF: 864.960.932-53 e RG: 3588896. Em seguida, foi submetido a deliberação da Assembleia Geral a composição do Conselho Fiscal, onde foram eleitos pela maioria absoluta dos convencionais os respectivos Conselheiros, com a seguinte composição: Presidente do Conselho Fiscal: DIEGO DA COSTA ROSA CPF: 018.428.232-21 e RG: 6462019; Secretária do Conselho: MARIA CEZARINA ALVES DA ROSA RG: 2262304 e CPF: 442.766.302-88; Membro do Conselho: EDNEIA SANTOS PEREIRA SANTANA RG: 4942530 e CPF: 779.020.502-10. Em ato contínuo a Comissão Eleitoral, juntamente com a Assembleia Geral deliberaram o ato de posse, onde a nova diretoria e o conselho fiscal foram homologados e declarados empossados. Não houve nenhuma manifestação contrária, nem recurso sobre o processo eleitoral, A Comissão Eleitoral deu por encerrado seus trabalhos, reconduzindo a direção a Sra Presidenta Empossada. Em seguida, a Presidenta suspendeu a reunião por um período de 15 (quinze) minutos para a conclusão da lavratura da ata, em seguida retornou a Assembleia, com a leitura da presente ata, que depois de lida e achando conforme, vai assinada por mim – **CARMEM BENEDITA GOMES DA SILVA**, que secretariei a referida assembleia Geral pela Diretoria eleita da Associação dos Renascente de Quilombolas do Campo Novo, pela Comissão Eleitoral e pelos Associados.

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - PA

Nazare Maria do Rosario

NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO
PRESIDENTE DA ARQUICANO

Carmen Benedita Gomes da Silva

CARMEM BENEDITA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DA ARQUICANO

Edezio Torres de Araujo

EDEZIO TORRES DE ARAUJO
TESOUREIRO DA RQUICANO

Cartório de 2º Ofício
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
019.220.052
019.220.051
019.220.050
019.220.049

Reconheço por autenticidade a assinatura
<i>Nazare Maria do Rosario</i>
<i>Carmen Benedita Gomes da Silva</i>
<i>Edezio Torres de Araujo</i>
17/04/18

CARTÓRIO OSCIMAR FERNANDES – 2º Ofício

Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.994, Centro – Bragança-Pará-Brasil. Fone 3425 2701 - CEP: 68.600-000
E-mail: rtd2.braganca@yahoo.com.br

Titulos e Documentos - Registro Pessoas Juridicas - Protesto de titulos - Tabelionato
Paulo José Gonçalves Fernandes
Tabelião



Pedro Lucio Gonçalves Fernandes
Substituto

Apresentada para registro em 17.04.2018 e registrada nos termos abaixo:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas "Oscimar Fernandes"

Av. Visconde do Rio Branco, 1994, Centro. Bragança-PA – CEP 68.600-000

E-mail - rtd2.braganca@yahoo.com.br - tel 91-3425 2701

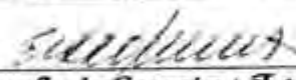
Tabelião

Paulo José Gonçalves Fernandes

Protocolo nº 17.790 Livro 10 - A

REGISTRO nº 2.432

Bragança-PA, 17 / abril / 2018


Pedro Lucio Gonçalves Fernandes
Tabelião Substituto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA CRIMINAL

NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3498382 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2004

NOME NAZARE MARIA DO ROSARIO

FILIAÇÃO ARCELINO FELICIANO GOMES
MARIA MAIA DE ARAUJO

NATURALIDADE TRACUATEUA PA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1979

DOC ORIGEM C.NASC-TRACUATEUA PA

NUM:15281 LIV:A84 FOL:294

CPF

Manifestação
Ma da Glória A. Mascim
Diretor de Identificação

12.14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

913.752.662-68

NAZARE MARIA DO ROSARIO

20/07/1979

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Correios

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DO TORRES				
Endereço:	ESTRADA DO GOIAVAL TORRES S/Nº BAIRRO VILA DO TORRES			CNPJ:	14.991.000/0001-05
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	ANTONIO DE JESUS DO ROSARIO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº 12.680.275/0001-00 (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.991.000/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DO TORRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO COM TORRES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO TORRES	MUNICÍPIO TRACUATEUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (91) 8472-0242		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/10/2018 às 09:20:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Após alguns dias do mês de janeiro de 2017, a ARQUIT (Associação dos Romanos-Contos de Quilombolas da Comunidade do Torres, transiu-se em caráter especial para a posse da nova formação da Diretoria para o biênio 2017 a 2019.

Na oportunidade, o Presidente do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto, tomou a palavra e empossou a nova Diretoria, que é composta da seguinte forma: Presidente: Antonio de Jesus do Rosário; Vice Presidente: Nelson Gomes da Costa; 1º Secretário: José Maria Gomes dos Reis; 2º Secretário(a): Cleimara da Costa Gomes; 1º Tesoureiro: Benedito Juvenal Brito Alves; 2º Tesoureiro: Raimundo da Conceição do Rosário.

O Presidente do Conselho Fiscal tomou a palavra, fez um breve resumo de sua gestão e agradeceu muito a oportunidade que teve com objetivo de ajudar no crescimento e desenvolvimento da Associação e da comunidade em geral.

Em seguida, o Presidente passou a palavra a membro do Conselho Fiscal, a senhora Maria Brito, que agradeceu muito aos integrantes do mesmo. Em seguida, o membro Francisco Vieira também agradeceu muito a oportunidade que teve. No final, o Presidente tomou novamente a palavra e se abdicou da função, assim como os demais membros, com exceção do senhor Francisco Vieira.

Já empossado, o Presidente colocou em votação o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, se apresentaram dois sócios, pertencendo à mesma chapa. Como não se apresentou mais ninguém, os mesmos foram aclamados por unanimidade pela Assembleia Geral. Os sócios foram: Antonio

Benedito do Rosário e Antonio Renato Rosário da Silva, Porém o Conselho Execl é composto por cinco membros e foram agregados mais três membros: Elinalva Gomes de Brito, Mário Antonio Reis Gomes e Francisco Vieira da Silva. José Maria Gomes dos Reis Secretário e lavrei a presente Ata. Segue as assinaturas. José Antonio Conceição do Rosário, Mário Antonio Reis Gomes, Benedito Juvenal Brito, Elinalva Gomes Brito, Maria Gomes Brito, Benedito do Rosário Brito, José Marcelino do Rosário, Luciano da Costa Gomes, Raimundo da Conceição do Rosário, Gomes, Maria do Socorro Rosquita Gomes, Maria Raimunda Mesquita Gomes, Agostinho Pio do Rosário, Antonio Azeiteiro, Nelson Gomes da Costa, Antonio Renato Rosário da Silva, Francisco Vieira da Silva, Luciano Reis Gomes, Maria de Nazaré Gomes do Rosário, Maria de Fátima Gomes do Rosário, José Maria Gomes dos Reis, Antonio de Jesus do Rosário

Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas
Oscimar Fernandes
 Bragança - Pará
 Tabelião
Paulo José Gonçalves Fernandes
 Substituto
Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes
 Substituto
 Protocolo: 17.686 Livro 2A
 Registro Nº 2.371
 Bragança-PA 06/12/2017
[Assinatura]

Pedro Lúcio G. Fernandes
 Tabelião Substituto

Cartório de 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Seção de Registro Civil
 Bragança - PA de Registro Civil
 GERAL
 N° 008.825.809

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Seção de Registro Civil
 Bragança - PA de Registro Civil
 N° 017.840.415
 N° 017.840.418
 N° 017.840.417

Reconheço por semelhança a assinatura
Jose Maria Gomes
 der Reis, Benedito Juvenal Brito Alves e Antonio de Jesus do Rosário
 Bragança - PA 06/12/17
[Assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOBRE NUNO DOS ESTADOS DO PARÁ
NOME: ANTONIO DE JESUS DO RECURIO
Nº 13.180.244




CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.988.340

LEI Nº 2.116 DE 24/05/64

ASSISTENTE SOCIAL

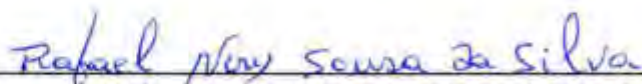
11.988.340

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE VILA SOCORRO - AMAVIS				
Endereço:	RUA PRINCIPAL S/Nº COMPLEXO SÃO PEDRO BAIRRO VILA SOCORRO			CNPJ:	18.301.279/0001-09
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	RAFAEL NERY SOUSA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.301.279/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DE VILA SOCORRO - AMAVIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAVIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO VL SOCORRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

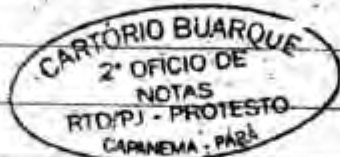
Emitido no dia 17/06/2013 às 11:13:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/06/2013

Ata de eleição da nova diretoria da Associação dos moradores e amigos de Vila Saurro AMAVIS.



As dez horas e cinquenta minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e dezete no complexo cultural São

Pedro situação na comunidade Vila Saurro município de Tracuateu - PR, reuniram-se 28 Sócios conforme se verifica-se na frequência abaixo. x

Assumindo os trabalhos da mesa o vice-presidente Antonio Nunes de Lima pronunciou a parte do dia, e que ocorreu. Em seguida a Sr. Maria de Fátima questionou a assembleia se os demais poderiam qual a importância da associação para a vida da comunidade e esta falou sobre as principais vantagens. x x x x x x x x x x x x x x x x

Em seguida o vereador Jomar Freitas esclareceu sobre a possível oportunidade através da Associação vender produtos para o PNAE e acrescentou que está previsto em lei a obrigatoriedade do governo municipal comprar 30% de todo o alimento que compõem a merenda escolar no município. x x x x x x x x x x x x x x x x

Tomando novamente a palavra o Sr. Antonio Nunes esclareceu sobre a importância de eleger uma nova diretoria e assembleia concordou, pediu então a palavra a presidenta Maria Cristiane, ela esclareceu que quitou os débitos referente os anos 2013, 2014, 2015, 2016. Em seguida esclareceu sobre ter dado grandes passos em sua gestão devido a falta de conhecimento na área, mas que a entidade está legal até 2016, faltando regularizar este ano.

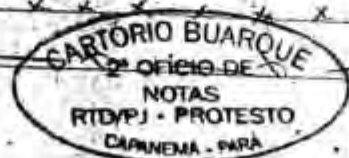
Novamente o Sr. Antonio Nunes tomou a palavra e pediu que fosse apresentada as chapas dos candidatos a nova diretoria. Apresentou-se somente uma única chapa o mesmo esclareceu que todos terão duas opções de votação Sim ou não, e os sócios votaram com unanimidade foi dada a legitimidade a nova diretoria composta pelos sócios da seguinte forma: Presidente,

Sr. Rafael Nery Sousa da Silva - CPF: 960.518.762-00 - RG: 5556669, Vice Presidente; A Sr. Maria de Fátima de Oliveira Sousa, CPF: 603.620.312-04 e RG de número 2062964, Segundo Tesoureiro, O Sr. Francisco Neres Oliveira Aguiar CPF: 942.486.302-06 e do RG 3932042, e O Primeiro Tesoureiro O Sr. Leo Sampaio de Sousa CPF: 031.433.672-96 RG 7489809, primeiro secretário a Sr. Maria Cristiane Moreira de Araújo CPF: 579.783.522-34 e do RG 3073377 e O Segundo Secretário O Sr. Antonio Maria Oliveira Aguiar CPF 873.897.892-04 e RG 2292318, logo em seguida foi eleito o conselho fiscal composto pelos socios: Titulares: Valer Nunes da Silva, CPF: 380.564.02-87, e RG 2442440, Aldenor Silva Campineiro CPF: 732481262-72 e RG 4655387, Josimar Sampaio de Freitas CPF: 590964.462-91 e RG: 3031047 e suplentes: Mauricio de Sousa Melo CPF: 789.265.722-34 e RG: 398472-9, Raimundo Francisco de Oliveira CPF: 222.274.232-34, RG: 6329452 e José Aldenor Campineiro, CPF: 58839 RG: 159.022.772-72. x x x x x x x x x x x x x x x x

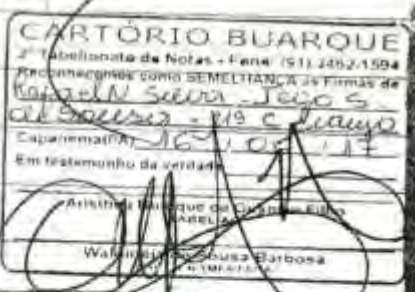
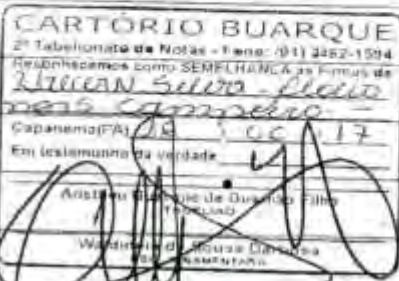
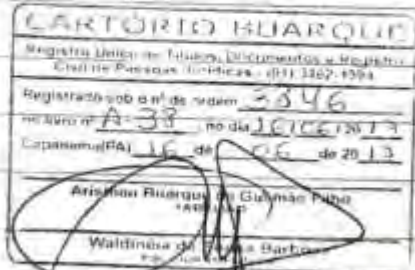
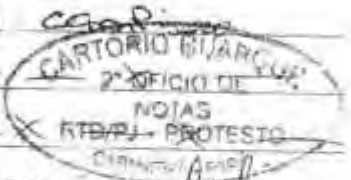
Em seguida o novo presidente da AMAVIS Sr. Rafael Nery, falou de seu plano de governo para seu mandato e pediu o comprometimento de todos para sucesso da organização e pediu para que fosse votado o artigo 1º do estatuto para alterar a nomenclatura conjuntos econômicos para fim fins não econômicos e todos concordaram. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada, as 12 horas e 10 minutos a presente ata foi redigida por mim Maria Cristiane, e será submetida a plenária para apreciação e aprovação e segue assinado pelo diretor e seguido pelo conselho fiscal da AMAVIS, para o biênio 2017 a 2019! Leitura e aprovação da ata a mesma foi aprovada por unanimidade dos plenária em 03 de Maio de 2017. Com Votos Sábios.

diretoria electa
Presidente: Rafael Nery S. da Silva Vice: Maria de Fátima de O. Sousa
1º Tesoureiro: Leo Sampaio de Sousa 2º Tesoureiro: Francisco Neres O. Aguiar
1º Secretário: Maria Cristiane M. de Araújo 2º Sec: Antonio Maria O. Aguiar.
x x x x x x x x x x x x x x x x

Conselho Fiscal x x x x x x x x x x x x x x x x



1º Valcyr Nunes da Silva 2º Aldenor Silva
- x - x - 3º Joimar Sampaio de Freitas - x -
- x - x - Suplentes - x - x -
1º Manoel de Sousa Melo - x - 2º Raimundo Francisco de Almeida
- x - x - 3º José Aldenor Campineiro - x - x -
Mário Cristiano Moreira de Araújo, Antônio de Sousa Moreira, Antônio
Mortins de Andrade, Antônio Maria Oliveira Aguiar, Edvaldo Pereira
dos Santos, Kenise Silva de Aliz, Aldenor Silva Campineiro,
Antônio Aldeir Campineiro, Raimundo de Sousa Moreira,
Manoel de Sousa Melo, Gerson da Costa Freitas, José
Aldenor Campineiro, Valcyr Nunes da Silva, Raimundo
Francisco de Almeida, Aldenor da Silva Sousa, Joimar
Sampaio de Freitas, Joimar dos Santos Valcyr Nunes da Silva,
Antonio Nunes de Lima, Leo Sampaio de Sousa,
Francisco Neri Oliveira Aguiar, Rafael Nery Sousa da
Silva, Marcel Gomes Campineiro, José de Almeida
dos Santos, Carlos Manoel Torres de Sousa, Antônio
Francisco Lima de Oliveira, Jayane de Sousa Almeida,
maria de Fátima de Oliveira Sousa - x - x -

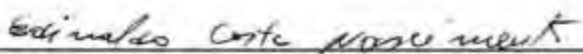


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA CIGANENSE				
Endereço:	CENTRO COMUNITÁRIO CIGANENSE S/N: BAIRRO CIGANO			CNPJ:	07.320.771/0001-05
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	EDINALDO COSTA DO NASCIMENTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.320.771/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AGRICOLA CIGANENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRICIGA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CENTRO COMUNITARIO CIGANENSE		NUMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CIGANO	MUNICIPIO TRACUATEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/08/2018 às 12:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA CIGANENSE – AAC
Cigano-Tracuateua-PA
CNPJ: 07.320.771/0001-05

Cartório do 2º ofício
Tabellão
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - PA

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA CIGANENSE / AAC.

Aos trinta dias do mês julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se no Centro Comunitário do Cigano, localizado no Ramal do Cigano, S/N, Comunidade do Cigano, Tracuateua – Pará, a Assembleia Geral de eleição e posse da nova Diretoria Executiva da AAC, presidida pelo Sr. Manoel Ananias Gomes, estando presente as pessoas contadas na lista de presença.

O Sr. Manoel Ananias Gomes começou a reunião dando boa tarde e boas vindas à todos, falou que o objetivo é retomar as atividades realizadas no passado, que se deve eleger uma nova diretoria, visto que, a quatro anos a Associação está sem, disse que ficou feliz em ver que a comunidade está se juntando novamente através da Associação, informou que apenas uma chapa foi montada, Presidente: Edinaldo Costa Nascimento, Vice - Presidente: José Silva da Costa, Primeiro Secretário: Maria Benedita Gomes Santos, Segundo Secretário: Eli da Costa Gomes, Primeiro Tesoureiro: Manoel Gomes da Costa, Segundo Tesoureiro: Paulo Sergio Reis Gomes, Conselho Fiscal: Titulares Paulo Robson Reis Gomes, Manoel Ananias Gomes, Emerson Natã da Silva, Suplentes Valdecires Gomes da Silva, Deuseli Costa do Rosário e Antônio Silva da Costa, primeiro Secretario de Esporte, Cultura e Lazer Sr Luiz Carlos da Silva e o segundo Secretário Jaime Silva da Costa. Em seguida, o Sr. Manoel Ananias Gomes passou a palavra ao Sr. Edinaldo Costa, ele começou falando que aceitou o convite não por ele, mas pela comunidade e que ele próprio teria montado sua chapa, e que ficou feliz por todos terem aceitado esse desafio de assumir esse compromisso frente a AAC, o mesmo passou a palavra ao Sr. Herminio Ribeiro, ele começou falando que como não houve outra chapa, o Sr. Edinaldo Costa deveria ser aclamado Presidente da AAC. Ao retornar fazer uso da palavra, o Sr. Manoel Ananias, em observância ao art. 26, do estatuto da Entidade e a decisão da Plenária, a única chapa inscrita foi eleita por aclamação e imediatamente deu posse a nova Diretoria Executiva da Associação Agrícola Giganense - AAC para o biênio 2018 a 2020. Reiterando que todos deveriam falar o que achavam, deixando claro que os benefícios são muitos quando se é sócio de uma Associação, pedindo aos que ainda não se associaram que possam se associar. Em seguida, a Sra. Socorro Ribeiro, falou que duas Associações na mesma comunidade é muito bom para o desenvolvimento da mesma. A Senhora Eli Costa falou que as “coisas” estão difíceis, mas que a união faz a força, e que quando queremos ter bons resultados devemos nos unir, disse que uma Associação não é só responsabilidade do presidente, ele precisa do apoio de todos para fazer um bom trabalho e finalizou dizendo que todos querem ver a AAC agindo. Dando continuidade, o Sr. Presidente Ananias, tomou a palavra e fez uma retrospectiva



ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA CIGANENSE – AAC
Cigano-Tracuateua-PA
CNPJ: 07.320.771/0001-05

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - PA

histórica de como iniciou a fundação da Associação e suas dificuldades, enfatizou que tudo começou embaixo de uma mangueira, na segunda conversa ele convidou o então secretário de Agricultura do município, Sr. Paulo Cesar, e ele no momento disse que para começar deveríamos ter um local para nos reunirmos, todos se ajudaram e construíram uma barraca de palha, e só depois de um tempo foi construída essa sede onde estamos nos reunindo na atualidade. tudo foi feito com muita força de vontade, principalmente dos jovens. Ele encerrou a reunião dizendo devemos sempre está juntos para darmos força a nova diretoria. E nada a mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 18:00 horas e 30 minutos. E eu, Maria Benedita Gomes santos, lavrei a presente ata que depois de lida e apreciada será assinada pela Diretoria Executiva eleita e outros participantes constantes na lista de presença.

Cigano-Tracuateua/PA, 30 de Julho de 2018

Edinaldo Costa do Nascimento
Edinaldo Costa do Nascimento
Presidente

José Silva da Costa
José Silva da Costa
Vice - Presidente

Maria Benedita G. Santos
Maria Benedita Gomes Santos
1ª Secretária

Eli da Costa Gomes
Eli da Costa Gomes
2ª Secretária

Manoel Gomes da Costa
Manoel Gomes da Costa
1º Tesoureiro

Paulo Sergio Reis Gomes
Paulo Sergio Reis Gomes
2º Tesoureiro

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva
1º Secretário de E. C. e Lazer

Jaime Silva da Costa
Jaime Silva da Costa
2º Secretário de E. C. e Lazer

Paulo Robson Reis Gomes
Paulo Robson Reis Gomes
Conselho Fiscal

Manoel Ananias Gomes
Manoel Ananias Gomes
Conselho Fiscal

Emerson Natã da Silva
Emerson Natã da Silva
Conselho Fiscal





Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Sítio - PA
CEP: 66.823-910 | Ins. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

EDINALDO COSTA NASCIMENTO
R. RAJUNDO VIEIRA, 75 MD 2805288
CENTRO 68647-000 TRACUATEUA - PA
CPF: 644.313.982-87

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal/Série B

000330724

Nº de Fatura: 0201806000330724 | CFOP: 5258/AA

Instalação 44528274

Conta da mês
06/2018

Vencimento
15/06/2018

Conta Contrato
44528274

Para atendimento, informe este número

Dados de Instalação

Classificação: Residencial Plano - MONOFÁSICO
Nº Parcela de Negócio: 657150
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/91
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: TC04B002
Nº Medidor: 13540674

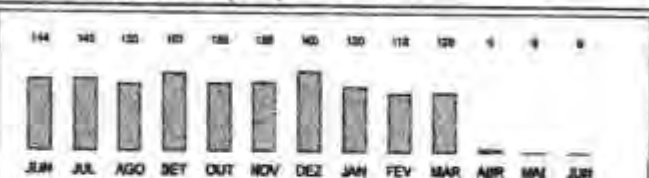
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/06/2018	08/06/2018	10/07/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Ódia Dias	Resistência Anual
1,00	09/05/2018	08/06/2018	30	2284/17
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	6.188	8.188	1999	0,0000

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base	Alíquota	Valor
ICMS	6,00	0,00%	0,00
PI	30,00	1,2800%	3,84
COFINS	30,00	5,1000%	1,53

Período Fiscal

08/06/2018

Reservado ao Fisco

ET21.CBBL.917E.3C3F.F90D.8F01.85H.AMS

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Bandeira Junho 2018: Verificação de consumo de R\$ 8,20 a cada 100 kWh - • Bandeira Julho 2018: Verificação de consumo de R\$ 8,20 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,41
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,44
ITENS FINANCEIROS			
Clp-Ium Pub Prof Munic			2,14
CNB8 Post Crance			3,00
Multa			0,37
Juros			0,16

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 25,75

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) no todo. O não pagamento até 23/06/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com o REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/98, art. 9º § 3. Inclui-se no SPC/SEBRA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citado(s), caso haja suspensão de energia, a reatuação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores:
MES/ANO VALOR
06/2018 25,00

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor obrigá-lo a Agência de Atendimento da CELPA para regularizar e atenuar.

Nível de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Tensão de tensão para tensão real e mês
127	115 a 135
220	201 a 231

Clientes cuja instalação não tenha sido verificada recentemente poderão solicitar uma compensação financeira através da cobrança na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 06 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município deverão encontrar-se na área de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os procedimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de atuação dos indutores da Construção e União Agências podem ser obtidas no site da CELPA: www.celpe.com.br.

Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 681/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento da cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento 0800 081 0100 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes: 0800 721 8540	Central de Cobrança 0800 081 0100 Ligação gratuita de telefones fixos e celulares de qualquer rede, sem custo de ligação.	ARCON-PA 0800 721 8167 Ligação gratuita de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL/ 447 Ligação gratuita de telefones fixos e celulares
--	--	---	--

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EDINALDO COSTA NASCIMENTO

C.C:
44528274

Unidade de Leitura:
TC04B002

Competência:
06/2018

Vencimento:
15/06/2018

Valor cobrado (R\$):
25,75

83000000007 257300100000 008368371701 000445282742

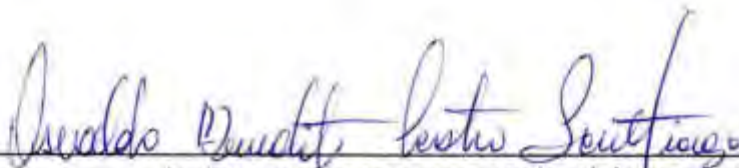


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES DO TORRES E GOYAVAL				
Endereço:	COMUNIDADE DO TORRES (S/Nº) RUA JOÃO CORREIA NEGS NOVA ESPERANÇA	CNPJ:	03.690.029/0001-30		
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	OSVALDO BENEDITO CASTRO SANTIAGO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.690.029/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES DO TORRES E GOIAVAL - ARCCTG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCCTG		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO COMUNIDADE DO TORRES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO TRACUATEUA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES DO
TORRES E GOIAVAL (ARCCTG)**

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Gragança - PA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO,
- ARCCTG. PARA O EXERCÍCIO 2016/2019.**

Às 16 horas do dia vinte e seis (26) do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), reuniram-se na propriedade da sede atual da Associação (ARCCTG), sito a Rua João Correa nº 65, Bairro Nova Esperança, nesta Cidade de Tracuateua, CEP 68647-000, – Estado do Pará, para a Assembleia Geral extraordinária. O Senhor OSVALDO BENEDITO CASTRO SANTIAGO, atual presidente, convidou o Senhor Bruno Luiz Cavalcante Mesquita, para secretariar os trabalhos, verificou-se na primeira chamada que havia coro suficiente para o início dos trabalhos. O Secretário realizou a Leitura do Edital de convocação para da Assembleia Geral, com a seguinte Ordem do Dia: O EDITAL foi publicado no dia 26 de maio de 2016, pelo Presidente da Entidade e Comissão Eleitoral, fazendo a Convocação dos Associados para a Assembleia Geral extraordinária, afim de discutir e votar a seguinte Pauta: 1- Eleição da Diretoria para o exercício 2016 a 2019; 2- Posse da Diretoria, 3- O que mais ocorrer. Em ato contínuo o senhor presidente, apresentou a Assembleia Geral a Comissão Eleitoral, formada pelos seguintes membros: Presidente - Fabiana Eveni dos Santos Vale, Membros - Antônio Edson de Freitas Evangelista e Edvaldo Reis da Silva, para conduzir o processo de Eleição da Associação. Em seguida a Comissão eleitoral fez a leitura da única Chapas que solicitou inscrição dentro do prazo legal Estatutário, com a relação nominal obedecendo todos os procedimentos legais. Com a seguinte denominação: "ação e trabalho", com a seguinte composição: DIRETOR PRESIDENTE: OSVALDO BENEDITO CASTRO SANTIAGO, RG 2649656, CPF 482.984.762-04, DIRETORA ADMINISTRATIVA: SUZANA KAROLINY DE FIGUEIREDO MOURA, RG 6829401, CPF 020.581.262-70, DIRETOR DE OPERAÇÕES: BRUNO LUIZ CAVALCANTE MESQUITA, RG 6894789, CPF 018.215.112-39. Composição do CONSELHO FISCAL: Presidente: Claudilene de Jesus Ferreira da Rocha, RG 3654158, CPF 717.292.672-20, Eunice Gomes de Castro, Membro do Conselho Fiscal, RG 4937795, CPF 189.186.032-15, Alaf Carvalho Moura, Membro, RG 7186648 SSP/PA, CPF 026.692.662-23 - 1º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Gerson de Lima Mesquita RG 6462058, CPF 783.867.052-72, 2º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Erica de Castro Rosa RG 7370234 - CPF 011.259.372-03, 3º SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Ana Maria Martins de Castro RG 4778658 - CPF 279.935.702-00. Após a leitura da única chapa registrada, a Comissão Eleitoral, abriu a votação para a manifestação da Assembleia Geral, a qual foi aprovada por aclamação. Em seguida a Comissão Eleitoral declarou eleita a chapa registrada. Em ato contínuo, a Comissão Eleitoral, convidou a nova Diretoria eleita, para o ato de posse, que foi homologado pela Assembleia Geral. Encerrando-se os trabalhos da Comissão Eleitoral o Senhor Presidente, parabenizou pela forma transparente como se deu o processo. Como não havia nada mais a ser tratado, o Presidente da Associação, deu por encerrada a sessão, agradecendo a colaboração de todos os presentes na referida Assembleia. Desta forma lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim Bruno Luiz Cavalcante Mesquita: *Bruno Luiz Cavalcante Mesquita* e por todos os associados presentes na referida Assembleia Geral,

Tracuateua-Pa, 26 de junho de 2016.

Osvaldo Benedito Castro Santiago
OSVALDO BENEDITO CASTRO SANTIAGO
DIRETOR PRESIDENTE
RG 2649656 - CPF 482.984.762-04

REC. 

Cartório do 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio G. Fernandes
Bragança - PA

Suzana Karoliny de Figueiredo Moura
SUZANA KAROLINY DE FIGUEIREDO MOURA

Diretora Administrativa
RG 6829401 - CPF 020.581.262-70

Bruno Luiz Cavalcante Mesquita

BRUNO LUIZ CAVALCANTE MESQUITA

Diretor de Operações
RG 6894789, CPF 018.215.112-3

Cartório do 2º Ofício Bragança - PA, Tel. 3425276 Tabelião Paulo José Gonçalves Ferreira Substituto Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes	Reconheço por autenticidade a assinatura
	<i>Bruno Luiz Cavalcante Mesquita</i>
	deu fé
	Bragança-PA, 11, 08, 17

CONSELHO FISCAL

Claudilene de Jesus Ferreira da Rocha Moura

Claudilene de Jesus Ferreira da Rocha Moura

Presidente do Conselho Fiscal
RG 3654158, CPF 717.292.672-20

Eunice Gomes de Castro

Eunice Gomes de Castro

Membro do Conselho Fiscal
RG 4937795, CPF 189.186.032-15

Alaf Carvalho Moura

Alaf Carvalho Moura

Membro do Conselho Fiscal
RG 7186648 SSP/PA, CPF 026.692.662-23

Gerson de Lima Mesquita

Gerson de Lima Mesquita

1º Suplente do Conselho Fiscal
RG 6462058, CPF 783.867.052-72

Erica de Castro Rosa

Erica de Castro Rosa

2º Suplente do Conselho Fiscal
RG7370234 - CPF 011.259.372-03

Ana Maria Martins de Castro

Ana Maria Martins de Castro

3º Suplente do Conselho Fiscal
RG 4778658 - CPF 279.935.702-00

LISTA DE FREQUENCIA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES DO TORRES E GOIAVAL (ARCCTG)

- 1- Isabel Cristina Costa Santiago
- 2- Gláucine de Jesus Ferreira da Rocha Moura
- 3- Bráulio Luiz Gonçalves Marques
- 4- Alf. Gonçalves Marques
- 5- Ernesto Gomes de Castro
- 6- Erica de Castro Rosa
- 7- Ana Maria Martins da Costa
- 8- Ana Maria Martins da Costa
- 9- Miriam de Castro Rosa
- 10- Deborah da Silva
- 11- Geane Carneiro da Silva
- 12- Ana Paula da Silva
- 13- Sebastião Conceição da S. Junior
- 14- Genival de Lima Marques
- 15- Rogério Karoliny de Figueiredo Moura
- 16- _____
- 17- _____
- 18- _____
- 19- _____
- 20- _____
- 21- _____
- 22- _____
- 23- _____
- 24- _____

CARTÓRIO OSCIMAR FERNANDES – 2º Ofício

Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.994, Centro – Bragança-Pará-Brasil. Fone 3425 2701 - CEP: 68.600-000

Paulo José Gonçalves Fernandes

Pedro Lucio Gonçalves Fernandes

Tabelião



Substituto

Apresentada para registro em 08.08.2017 e registrada nos termos seguintes:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas "Oscimar Fernandes"

Av. Visconde do Rio Branco, 1994, Centro. Bragança-PA – CEP 68.600-000

E-mail - rtd2.braganca@yahoo.com.br - tel 91-3425 2701

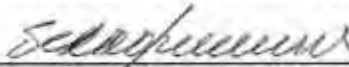
Tabelião

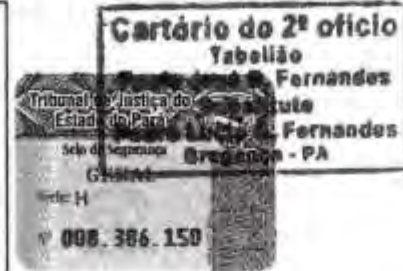
Paulo José Gonçalves Fernandes

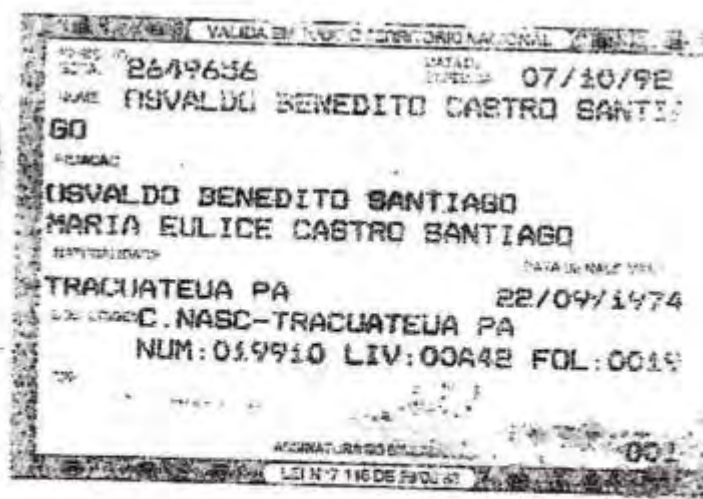
Protocolo nº 17.573 Livro A - 9

REGISTRO nº 2.291

Bragança-PA, 11 / agosto / 2017


Pedro Lucio Gonçalves Fernandes
Tabelião Substituto



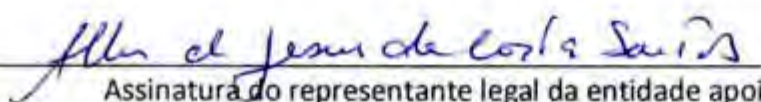


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES ORGANICOS DE ABELHA DE TRACUATEUA				
Endereço:	AVEN IDA NZARÉ Nº 665, ANEXO A PAROQUIA DE SÃO SEBASTIÃO BAIRRO CENTRO			CNPJ:	10.727.260/0001-17
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	ALLEN DE JESUS DA COSTA SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.727.260/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE CRIADORES ORGANICOS DE ABELHAS DE TRACUATEUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APITRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.59-8-01 - Apicultura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV NAZARE	NÚMERO 665	COMPLEMENTO ANEXO PAROQUIA S SEBASTIAO
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO apitra.fapic@gmail.com		TELEFONE (91) 3485-1219 / (91) 9917-5637
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016. Emitido no dia 21/02/2018 às 16:30:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Scanned by CamScanner

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES ORGÂNICOS DE ABELHAS
DE TRACUATEUA – APITRA. ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 20DEZ/2016. PLENÁRIA
ELEITORAL

ATA DA PLENÁRIA ELEITORAL

1 Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove
2 horas no auditório do Centro Pastoral, sito avenida Nazaré 665 – Centro, teve
3 início a reunião extraordinária da APITRA – Associação de Criadores Orgânicos
4 de Abelhas de Tracuateua. Presidida pelo Sr. Juvêncio Guedes da Costa,
5 Presidente da Comissão Eleitoral e secretariada por mim Gilberto dos Reis
6 Pereira, secretário da CE. Composta a mesa, após cumprimentar a todos os
7 presentes, o Sr. Presidente tomou a palavra e abriu a sessão. Agradeceu a
8 oportunidade, confiança e a parceria neste dois primeiros anos de muito trabalho.
9 Ressaltou alguns momentos marcantes para o grupo e aproveitou para dar uma
10 esplanada nas oportunidades de mercado surgidas neste período. Logo depois,
11 pautou a principal razão de estarmos na reunião - a eleição dos membros que irão
12 representar o seguimento no **biênio 2017-2018**. Como havia sido inscrita apenas
13 uma chapa, passamos imediatamente para o processo eleitoral, o qual elegeu a
14 atual diretoria composta por : **Presidente: Allen de Jesus da Costa Santos; Vice**
15 **Presidente: Rafael Nery Sousa da Silva; Tesoureiro: Jaison Samuel Vieira**
16 **Wanderley; Secretário Geral: Gilberto dos Reis Pereira e Diretor Técnico:**
17 **Raimundo Carlos F do Rosário.** Após o resultado da eleição, o Sr. Presidente
18 ratificou seu compromisso de sempre melhor atender às expectativas de todos os
19 associados junto com sua equipe de diretores, pediu que todos continuem se
20 esmerando pelo bem comum da APITRA e da sociedade em que vivemos. Logo
21 após ter passado a palavra aos demais diretores que, também, ratificaram seus
22 compromissos para o novo mandato, o presidente, agradecendo a presença de
23 todos, solicitou o encerramento da presente reunião. A plenária foi encerrada às
24 20h00min. Nada mais para o momento, Eu, Gilberto dos Reis Pereira, lavrei a
25 presente Ata com 28 (vinte e oito) linhas e com assinaturas dos presentes conforme
26 lista de frequência anexa a este documento.

27 *Gilberto dos Reis Pereira*
28 Tracuateua, 20 de dezembro de 2016.
29
30

Allen de Jesus da C. Santos
Presidente da APITRA
CPF: 440.628.852-04
RG: 2350759

CARTÓRIO OSCIMAR FERNANDES – 2º Ofício

Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.994, Centro – Bragança-Pará-Brasil. Fone 3425 2701 - CEP: 68.600-000

E-mail: rtd2.braganca@yahoo.com.br

Títulos e Documentos - Registro Pessoas Jurídicas - Protesto de títulos - Tabelionato

Paulo José Gonçalves Fernandes
Tabelião



Pedro Lucio Gonçalves Fernandes
Substituto

Apresentada para registro em 02.03.2018 e registrada nos termos abaixo:

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas "Oscimar Fernandes"

Av. Visconde do Rio Branco, 1994, Centro. Bragança-PA – CEP 68.600-000

E-mail - rtd2.braganca@yahoo.com.br - tel 91-3425 2701

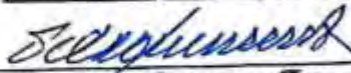
Tabelião

Paulo José Gonçalves Fernandes

Protocolo nº 17.754 Livro A - 9

REGISTRO nº 2.405

Bragança-PA, 02 / março / 2018


Pedro Lucio Gonçalves Fernandes
Tabelião Substituto

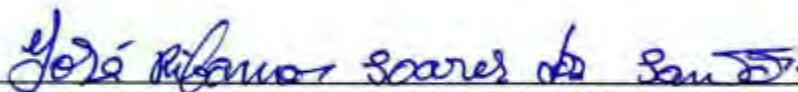


ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AMIGOS DA AREIA BRANCA				
Endereço:	ROD. CAPANEMA BRAGANÇA S/Nº. BAIRRO AREIA BRANCA			CNPJ:	09.271.980/0001-31
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	JOSÉ RIBAMAR SOARES DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.271.980/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/12/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO UNIAO DOS AMIGOS DA AREIA BRANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO VL AREIA BRANCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 3462-1729	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2018 às 07:58:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ata da Reunião da Associação União dos Amigos de Areia Branca (UNIAB) realizada em vinte e seis de maio de dois mil e dezessete às sete e meia no salão Paroquial da Comunidade de Areia Branca Tracuateua - PA. A Reunião teve como pauta a eleição para nova diretoria, teve a presença de vários sócios e alguns Participantes. A Presidenta começou a falar que todos os sócios podem ocupar qualquer cargo dentro da diretoria e que os mesmos são capazes para assumir, o senhor vice-Presidente Manoel Ozil ressaltou das dificuldades que a mesma tem sofrendo, pois a falta de compromisso dos sócios é grande, apesar de todos os benefícios que a mesma tem a oferece-los.

O sócio José Ribamar ressaltou falando os demais sobre seus débitos com a mesma, e seu compromisso de pagar, e ressaltou que todos pudessem pagar seus débitos para que a mesma voltasse a funcionar, e deixou bem claro seu interesse de concorrer o pleito para a nova diretoria. A Presidenta convidou a todos presentes que ainda não são sócios para que pudessem se associarem e usufruí-la de todos os seus benefícios, a mesma ressaltou que a nova taxa para os sócios seria de cinco reais para que a mesma pudesse arcar com algumas despesas extras que terá pela frente. Prosseguindo a eleição onde todos os sócios votaram para a nova diretoria ficou assim: Para Presidente o senhor José Ribamar Soares dos Santos e seu vice o senhor Manoel Ozil da Costa Reis, tesoureiro a senhora Antonia Raimunda Joaquina dos Santos e

sua vice a senhora Isana da Silva Ribeiro
Secretário a senhora Jaqueline Cunha de Sousa
e sua vice Alessandra Cunha de Sousa, eleitos
para o Conselho Consultivo, Zilma Rosário da
Silva, Luzanira Joaquina dos Santos e Francis-
ca Joseane Joaquina dos Santos e seus suplentes:
Lucival Rosário da Silva, José Odil dos Reis, Ma-
rio Soares dos Santos. não tendo mais nada
a declarar essa ata foi lavrada e assinada
por mim Jaqueline Cunha de Sousa. Segue a as-
sinatura dos presentes na reunião: Alessandra Cunha
de Sousa, Francisca Cunha de Sousa, Joelson Cunha de Sousa
Jaqueline Cunha de Sousa, Keisina de Fatima Rosário
da Silva, Genilton Rosário dos Santos, Benedita da Costa Reis
Lúcio Rosário da Silva, Zilma Rosário da Silva
José MARIA ROSA MONTENEGRO, Edna Maria Cunha Brito
Antônia Rainunda Joaquina dos Santos, Amilton Rosário
da Silva, Luzanira Joaquina dos Santos, Francisca Joseane
Joaquina dos Santos, José Figueiredo dos Santos, Arnaldo Miranda
de Aguiar. Daniel Cris da Costa e José Rifaes Soares de Sousa.

REC.

Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas
Oscimar Fernandes
Bragança-Pará
Tabelião
Paulo José Gonçalves Fernandes
Substituto
Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes
Protocolo: 17.761 Livro: 10-A
Registro Nº 2.410
Bragança-PA 15/03/2018

Pedro Lúcio G. Fernandes
Tabelião Substituto

Cartório de 2º ofício
Tabelião
Paulo José G. Fernandes
Substituto



Reconhecimento por semelhança e assinatura
Jaqueline Cunha de
Sousa, Antônia Rainunda
Joaquina dos Santos, José
Figueiredo dos Santos
Daniel Cris da Costa
José Rifaes Soares de Sousa
Bragança-PA 15/03/18

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO COCAL				
Endereço:	RAMAL DO COCAL S/Nº BAIRRO VILA DO COCAL			CNPJ:	08.057.021/0001-55
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	ANTONIO SOUSA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Sousa Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.057.021/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DO COCAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRUDCO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO VL COCAL	NUMERO S/N	COMPLEMENTO INTERIOR	
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DO COCAL	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO gesielnunes@ig.com.br		TELEFONE (91) 8162-6563 / (91) 3425-4036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2018 às 20:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA da reunião de Assembleia Geral Ordinária
para a eleição e posse da nova Diretoria O Biênio 2017
A 2018, da Associação dos Trabalhadores Rurais do Cocal
Realizada no dia 28 de Fevereiro de 2017, em sua
sede local.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e
oito de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na
sede local, situada na Vila do Cocal, s/n, Interior, CEP.
68.647.000, município de Tracuateua-PA, reuniram-se em
Assembleia Geral os sócios relacionados na folha de
presença na página anterior. De acordo com o Edital
de Convocação, instalou-se em primeira convocação,
a Assembleia Geral Ordinária e assumiu a direção
dos trabalhos da presidência o Sr. Antônio Sousa
Silva, que convidou a mim, Marlene de Jesus Alves,
para secretariar a reunião. A pedido do presidente,
fiz a leitura da ordem do dia, que trata da eleição
e posse da nova Diretoria da Associação para o
biênio 2017 à 2018. Após iniciado os trabalhos da
eleição, apenas uma chapa se apresentou para
concorrer. O presidente colocou a chapa em
votação e a mesma foi elita por aclamação
de todos os presentes, ficando assim constituída.
Diretoria.

- Diretor Presidente: Antônio Sousa Silva, Brasileiro,
casado, lavrador, residente e domiciliado na Vila do Cocal,
Interior, CEP. 68.647.000, Município de Tracuateua - PA, por-
tador do registro geral n: 3984651, PC/PA e inscrito no
CPF sob o n: 752.878.892.91.

Diretor Vice Presidente: Jose Fernando Cavalcante
do Nascimento, Brasileiro, casado, lavrador, residente
e domiciliado na Vila do Cocal, Interior, CEP



647.000 município de Tracuateua PA, portador do Registro geral nº 5441136 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 864-743.832-91

1ª Secretária: Marlene de Jesus Alves, brasileira, casada, lavradora residente e domiciliada na Vila do Cocal, Interior, CEP. 68.647.000, município de Tracuateua PA, portador do Registro Geral nº 3984489 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 172858282-20.

- 1ª Tesoureiro: Orlando Pires Pires, brasileiro, união estável lavrador, residente e domiciliado na Vila do Cocal, Interior, CEP 68.647.000. município de Tracuateua PA, portador de Registro Geral nº 2480288 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 616.502.692-34.

Conselho Fúscal

- 1º membro: Lindolfo Lopes da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Vila do Cocal, interior, CEP 68-647.000, município de Tracuateua PA, portador do Registro Geral nº 3257674. PC/PA e inscrito no CPF sob nº 672.854.652-91

2º membro: Antamilson Osório Vieira, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Vila do Cocal Interior CEP. 68.647.000 município de Tracuateua - PA Portador do Registro Geral nº 5045422 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 864.457 823.72

3º Membro: Miguel de Pires Alves, brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado na Vila do Cocal, interior, CEP 68647000 município de Tracuateua PA, portador do Registro Geral nº 1978052 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 356.420.092-49

Membro Suplente.

- 1º membro Miguel Alves Vieira, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Vila do Cocal Interior, CEP. 68647.000, município de Tracuateua PA, portador do

Registo Geral nº 6014717 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº
189357522-87

Após a eleição por aclamação, o presidente da Assembleia Geral declarou empossada a nova diretoria. Em seguida, o presidente agradeceu a confiança nele depositada e prometeu conduzir os destinos da Associação com empenho e dedicação. A seguir, a palavra foi franqueada a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou para o uso da mesma, o Presidente deu por encerrado os trabalhos e suspenso a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que eu fiz como Secretária. Após a lavratura desta Ata que segue assinada pelo presidente da Assembleia Geral e por mim, que secretariei esta reunião, a mesma foi encerrada às dez e meia horas. (18:00 hs). Antonio Sousa

Silva, Marlene de Jesus Alves, Jori Fernando Cavalcante do Nascimento, Orlando Aviz Alves, Lindolfo Lopes da Silva, Riquelme Alves Vieira, João Reis Osório, Roson Osório, Nazari Osório Rodrigues, João Alão Loureiro Maria Lourenço dos Santos, Ruy Lopes da Silva, Moises Osório Castelo Branco, Níla Lopes da Silva, Anderson da Silva e Silva, Joseli Vieira de Carvalho, Valéria José Alves, Pinho, Noé Luis Carlos Castelo Branco da Costa, Jaelene Aviz Silva, Jandira Cavalcante do Nascimento, Jure Silveira da Silva, Adma da Silva e Silva, Ivoelber Alves de Melo, Eunice Silveira Vieira, Ailton Alves Vieira, Adilson Alves Vieira, Luis Carlos Osório Alves, Orlison Vieira Alves, Nivaldo Reis Alves, Katiene Vieira Alves, Raimundo Viuro dos Reis, Evanilee Cavalcante Costa, Antonilza Osório Vieira, Betícia Rosário Alves Vieira, Miguel de Aviz Alves

Registro no verso:

Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas
Oscimar Fernandes
 Bragança - Pará
 Tabelião
Paulo José Gonçalves Fernandes
 Substituto
Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes
 Substituto
 Protocolo: 17.408 Livro: A-9
 Registro Nº 2.200
 Bragança-PA 17/04/2017
[Assinatura]



Pedro Lúcio G. Fernandes
 Tabelião Substituto



Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Sala de Seguros
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série H
 Nº 015.546.535
 Sala de Seguros
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série H
 Nº 015.546.534

Reconheço por autenticidade a assinatura
Antônio Silva
Silva e Marlene
de Jesus Alves
 deu fé
 Bragança-PA 17/04/17
[Assinatura]

Tabelião
☐ Paulo José Gonçalves Fernandes Substituto
☒ Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	
Competência	
Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: Associação de Radiodifusão Comunitária Campos	CNPJ ou CPF do Contribuinte 12.680.275/0001-00
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão 240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal 100,00
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1E42586EDB61983D9CF80CB4CDFBCA33]	(+) Juros / Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total 100,00

85860000001-2 00000254188-2 22042122126-4 80275000100-0



30/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:27:20
173511831 0296

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85860000001-2 00000254188-2
22042122126-4 80275000100-0
Data do pagamento 30/11/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00
NR.AUTENTICACAO B,045.FF6,485,1F6,E34

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

1/1

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOA FÍSICA

Segue anexo as Manifestações de apoio de pessoa Física, contendo formulários preenchidos, cópias das identidades, e dos comprovantes de residências, conforme o anexo 4 do Edital.

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO DE JESUS DO ROSARIO				
Endereço:	RAMAL DO TORRES S/Nº VILA DOS TORRES				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	2341864	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	807.417.892-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio de Jesus do Rosario

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 02 180180017 15/2/18 003 15/2/18

ICFOP: 50/95/00



Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66223-010 | CNPJ 04.893.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.460-3

Para atendimento,
consulte este número:

Conta do Mês
08/2018

Vencimento
31/08/2018

Conta Celpar
150746023

Dados do cliente

ANTONIO BENEDITO GOMES ROSARIO
VI TORRES S/N POR FOM DO 11 30160 DO 111101
VILA TORRES 68.117-000 BELÉM PA
Rm: Paralelo de Neópolis 165 4689
Grupo e Subgrupo de Tensão: 1/32
Tipo de Tarifa: COMUM DE TORRES PARALELO
Classificação: Rural Agrícola
Perda no Ramal (kWh): 0,00

CPI: 071.801.582 82
Tensão Nom.: 127 V 70
UI / Seq.: 10148000 1140
Rm: Redutor: 16/52-1
Fator de Potência: 0

Dados

Emissão: 24/08/2018 Apresentação: 24/08/2018 Previsão próxima leitura: 15/09/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Consumo	32	0,10109	3,23
Benefício na Tar. Tarifa Bruta			18,53
Adicional Rural - Vermelha			3,81
Itens Financeiros			
multa			0,81
Juros			0,12
Benefício na Tarifa de Emissão			17,23

Total a pagar: R\$ 49,87

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00000	0,00000	0,00
PS	0,00000	0,00000	0,00
CORFIS	0,00000	0,00000	0,00

Reservado ao Fisco

Data de emissão: 24/08/2018

Período Fiscal
01/08/2018

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO
CONTINUA	81	83	76	4	101	87	85	85

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Conta kWh	Data de leitura anterior	Data de leitura atual	Consumo kWh	Tarifa sem Tributos
Conta de leitura anterior	24/07/2018	24/08/2018	32	3,23

Resumo de Vencimentos

Observações: O cliente deve apresentar o recibo anual de quitação de débitos. + Resgate Tarifário médio 11,75%, conforme a Resolução ANEEL n. 2.433/2018, início vigência 07/08/18 + Períodos: Band. Tarif.: Vermelha + 26,97 = 34,08 + Redução de base IOPS conf. art. 206 do capítulo XXXII do RICMS-PA + Bandeira Azul 2018: Vermelha (pot. 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EDINALDO COSTA NASCIMENTO				
Endereço:	RUA RAIMUNDO VIEIRA Nº 75 CENTRO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	2747100	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	644.313.982-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



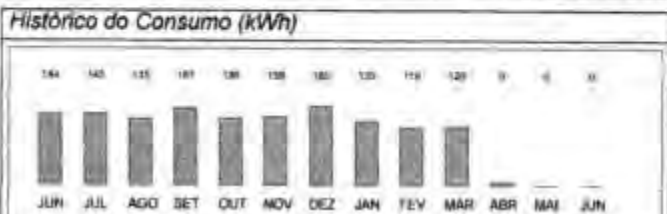
Conta do mês	Vencimento	Conta Cartão
06/2018	15/06/2018	44528274

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 127 V
Nº Parceiro de Negócio: 657150	Unidade de Leitura: TC04B002
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 13546974
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA	
Fator de Potência: 0,00	

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/06/2018	06/06/2018	10/07/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	09/05/2018	06/06/2018	30	2284/17
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
APND TOTAL	6.146	6.146	0.000	0.0000



Informações de tributos				Período Fiscal	
Tributo	Taxa de ICMS	Adicional	Valor	08/06/2018	
ICMS	0,00	0,00%	0,00		
IPIS	20,00	1,2000%	0,24		
COFINS	20,00	6,1200%	1,22		
Reservado ao Fisco				E721.CE82.5178.3C2F.FR00.SFE1.NB51.A955	

Informações para o cliente

• Bandeira Junho 2018: Vermelha Padrão 2. Custo adicional de R\$ 5,00 a cada 100 kWh. • Bandeira Julho 2018: Vermelha Padrão 2. Custo adicional de R\$ 5,00 a cada 100 kWh.

Demonstrativo do Faturamento

	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
FORNECIMENTO			
Custo de disponibilidade			19,41
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,44
ITENS FINANCEIROS			
Dep. Iuro Pub. Pref. Munic.			2,14
CNBB Post Criança			3,00
Multa			0,37
Juros			0,16

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 25,75

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 23/06/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/95, art. 5º § 3, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação dos outros débitos vencidos da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CELPA.	
Tensão (voltagem)	Faixa de valores para leitura min e max	As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.	
127	118 a 136	As informações de aplicação dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da CELPA: www.celpe.com.br	
220	201 a 231		
Clientes cujos indicadores padronizados de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.			
Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0332% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.			
Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º a seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.			
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.			
Central de Atendimento: 0800 021 9199 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 5240	Guia de Atendimento: 0800 021 9199 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	ARCON-PA: 0800 721 5167 Ligação gratuita de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EDINALDO COSTA NASCIMENTO

C.C.:
44528274

Unidade de Leitura:
TC04B002

Competência:
06/2018

Vencimento:
15/06/2018

Valor cobrado (R\$):
25,75

836000000007 257500109000 006368371701 000445282742



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	OSVALDO BENEDITO CASTRO SANTIAGO				
Endereço:	RUA SANTO ANTONIO 254 BAIRRO ÁGUA FRIA				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	264 9656	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	482.984.762-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

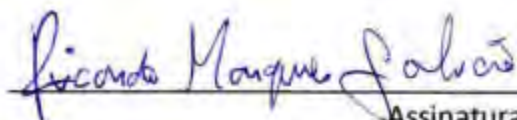


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RICARDO MARQUES GALVÃO				
Endereço:	RUA RAIMUNDO VIEIRA 75 CENTRO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	1389265	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	379.308.852-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





EDINALDO COSTA NASCIMENTO
R. RAIMUNDO VIEIRA, 75 MD 2805286
CENTRO 68647-000 TRACUATEUA - PA
CPF: 644.313.982-87

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000330724

Nº da Fatura: 0201806000330724 | CFOP: 5258/AA

Instalação: 44528274

Conta do mês
06/2018

Vencimento
15/06/2018

Conta Contrato
44528274

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 657150
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: TC04B002
Nº Medidor: 13646974

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/06/2018	08/06/2018	10/07/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	09/05/2018	08/06/2018	30	2284/17
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	8.198	8.198	0 kWh	0,0002

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
IR	20,00	1,2000%	0,24
COFINS	20,00	6,1200%	1,22

Período Fiscal

08/06/2018

Reservado ao Fisco

E721.CE82.5178.3C2F.F800.5FE1.8B51.A955

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Bandeira Verde 2018: Vermeil Passar 3. Custo adicional de R\$ 5,00 a cada 100 kWh • Bandeira Verde 2018: Vermeil Passar 2. Custo adicional de R\$ 8,00 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			19,41
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,44
ITENS FINANCEIROS			
Cip-um Pub Pref Munic			2,14
CNBB Past Criança			3,00
Multa			0,37
Juros			0,16

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: **R\$ 25,75**

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 23/06/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 5º § 3. Inclua no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Débitos Anteriores
MÊS/ANO VALOR
05/2018 28,00

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigi-se a

Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para tensão min e max
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através do crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limite Aceitáveis podem ser obtidas no site da CELPA: www.celpe.com.br

Inclua sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento: 0800 091 0198
Atendimento gratuito 24h.
Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 5340

Davidória Celpe: 0800 091 0380
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 09h às 19h.

ARCON-PA
0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EDINALDO COSTA NASCIMENTO

C.C:
44528274

Unidade de Leitura:
TC04B002

Competência:
08/2018

Vencimento:
15/06/2018

Valor cobrado (R\$):
25,75

83800000007 257500109000 006368371701 000445282742



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	SANDRO EDUARDO LISBOA SÁ				
Endereço:	R.D. CAPANEMA BRAGANÇA S/Nº VILA DO TRACUÁ				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	275 4074	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	571.230.802-97

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sandro Eduardo Lisboa Sá

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nº da Fatura: 01196721 / 03/05/2018

00278979 | CPF: 048/AA

Centrais Elétricas do Pará S.A

R. Costa Augusto Momenegro km 8,5 | Belém - PA
CEP 66233-010 | CNPJ 04.891.728-0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.680-1

Referente ao mês

Vencimento

04/2018

03/05/2018

Para atendimento,
informe este número

11196721

Dados do Cliente

HERUNDINA DA SILVA RIBEIRO

RD CARLOS DE BRASÍLIA S/Nº VILA TRÊS

FUSCADA 11196721 - 0001-80 190401100 - PA

CPF: 012.120.112-00

Tipo de Fatura: CONTINUA (REGULAR)

Código de Faturamento: 00000000

Perda de Transmissão (%): 0

Endereço Dominante: 11196721

Inscrição: 15.074.680-1

Inscrição: 819/78

Valor de Potência (kW): 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo de Energia Elétrica			18,00
Taxa de Uso Público			2,00
Taxa de Uso de Rede			0,00
Taxa de Uso de Rede			0,00
Taxa de Uso de Rede			0,00

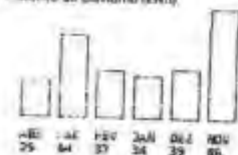


Total a pagar: R\$ 21,94

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia	Redução	Redução (R\$)	Redução (R\$)	Redução (R\$)	Total (R\$)
--------------------	---------	---------------	---------------	---------------	-------------

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de Tributos

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	18,00	18,00%	3,24
PS	18,00	18,00%	3,24
COTRIM	18,00	18,00%	3,24

Reservado ao Fisco Período Fiscal 1º/01/2018 a 31/12/2018

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Letras Anterior	Letras Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
8154/78	10.000	10.000	0,00	01	01	0,00

www.celapa.com.br

Declaração de Débito

Até a presente data não há débitos em aberto. O não pagamento até a data 03/05/2018 implica na suspensão do fornecimento, de acordo com Resolução 172 e Lei 8087/95, art. 9º. Se houver SPC/SEBRAE e outras entidades de cobrança, em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desmarcar desta declaração.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

Indicador	DIC	FIC	DMC
Atualização	11,72	4,83	5,00
Méda Tm	23,44	8,66	1,00
Atualização	46,20	19,32	0,00
Atualização	0,00	1,00	0,00

Data

17/04/2018

11/05/2018

11/05/2018

Declaração de Débito

A CELPA, em atendimento à Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao mês de 04/2018, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores de consumo eventualmente não registrados no reaviso de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos meses anteriores.

Por todos: Belém, 03/05/2018 - 15:00 - 25/04

Resolução de Base 1075 conf art 286 do capítulo XXIII da RDC-PA

R. CARLOS DE BRASÍLIA S/Nº VILA TRÊS

C. Contrato: 11196721

Vencimento: 03/05/2018

Competência: 04/2018

Valor (R\$): 21,94

V: 1.000,00

Data de emissão: 25/04/2018

02018040022001/0

836700000000 219400109001 008197502100 000111967212



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO				
Endereço:	RAMAL DO CAMPO NOVO, BAIRRO CAMPO NOVO S/Nº				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	3498382	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	913.752.662-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEATO DIREITO

NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3498382 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/2004

NOME NAZARE MARIA DO ROSARIO

FILIAÇÃO ARCELINO FELICIANO GOMES MARIA MAIA DE ARAUJO

NATURALIDADE TRACUATEUA PA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1979

DOC ORIGEM C. NASC-TRACUATEUA PA

NUM:15281 LIV:A84 FOL:294

CPF

Manoel Rosa
Ala da Glória e Nascimento
Diretor de Identificação

420
12:14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

913.752.662-68

NAZARE MARIA DO ROSARIO

20/07/1979

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho 2004

CORREIOS

www.correios.com.br

Conta do Mês

10/2018

Vencimento

05/11/2018

3001546677

Dados do cliente

ASS REM DE QUILOMBOS DA COM CAMPO NOVO

Rua CAMPO NOVO 361

VILA CAMPO NOVO 68647-1880 IGUAUATIMA - PA

Nº Parcela de Negocio: 10001000012

Grupo e Subgrupo de Leitura: B/B3

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL RENDICIA

Classificação: Comercial - Associações e Entidades

Perdas no Anual (kWh): 0,00

CNPJ: 16.953.600/0001-00

Leitura Num.: 122 V - PD

UL/Seq: TC 68013 200

Nº Medidor: 11020040736

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão

26/10/2018

Apresentação

26/10/2018

Próxima leitura

27/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento

Custo de disponibilidade
adicional (tarif. Vermelha)

Quantidade

Preço

Valor

78,56

1,13

Itens Financeiros

Cp Ilum Publ Pref (anl)

1,58

Multa

1,55

Correção Monetária

3,49

Juros

4,54



Total a pagar: R\$ 47,65

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos Base de cálculo Alíquota (%) Valor (R\$)

ICMS 30,00 2%, INCM 7,10

ISS 30,00 0,8/85 0,27

COFINS 30,00 3,66/3 1,12

(ICMS) 30,00/2104/40 1-1/1 40 (IDR) 7,68

Periodo Fiscal

Número do Programa Social

26/10/2018

Histórico do Consumo (kWh)

CONSÓLIO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT
	0	1	0	0	17	4	0	0	0	0	10	0	1

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Consumo

Data Leitura Anterior

Data Leitura Atual

Quil. Fato

Reservação

1,40

26/10/2018

26/10/2018

30

27/11/2018

Canal de Leitura

Leitura Anterior

Leitura Atual

Consumo

Tarifa sem Tributos

01 (excl. 1014)

140

9,1

1,95

0,11/498

Observações

Atenção: O não pagamento até a data 10/11/2018 implicará na suspensão de fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art.172 e Lei 8087/95, art.6
3, inclusive SPC/SERASA e outras entidades de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar esta observação.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R\$)
09/2018 36,97
09/2018 37,42

DEBITOS: 04/2018 4802,32 05/2018 4571,52 06/2018 4580,20 07/2018 4594,97 08/2018 4597,42
* Parcelas: Remd. Tariff.: Vermelha: 27/09 - 26/10 * Medição de base ICMS com art. 206 do capitulo XXXII do RICMS-PA * Bandeira Outora vermelha (potencia 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Dúvidas
8,61	1,21	6,69	1,75	3,35	9,04

ASS REM DE QUILOMBOS DA COM CAMPO NOVO

C. Contrato: 3001546677

Vencimento: 05/11/2018

Competência: 10/2018

Valor Total: 47,65

V: 1.1.0.0

Data de emissão: 26/10/2018

0201810002300516

836000000007 476500109006 008315837800 030015466771



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	PAULA DO ROSARIO OLIVEIRA				
Endereço:	RAMAL DO CURTIÇÃO 311 VILA CAMPO NOVO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	7742604	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	038.578.342-69

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Paula do Rosario Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Paula do Rosario Oliveira

10.291.186

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7742804 1 VIA DATA DE EMISSÃO 19/09/2013

NOME PAULA DO ROSARIO OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE ROBERTO SILVA OLIVEIRA NAZARE MARIA DO ROSARIO

NATURALIDADE ANANINDEUA PA DATA DE NASCIMENTO 04/04/1998

DOC. EM C. NASC. ANANINDEUA PA NUM: 029912 LIV: 0040A FOL: 0025

CPF 8.890.697

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CÓDIGO DE CONTROLE 727F.1E09:0BE8.9836

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:15:11 de dia 06/11/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 038.578.342-69

Nome PAULA DO ROSARIO OLIVEIRA

Nascimento 04/04/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EDNA CRISTINA CAMPOS PINHEIRO				
Endereço:	RAMAL DO RIO BRANCO S/Nº BAIRRO RIO BRANCO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG: 3681302		Órgão Emissor:	SEGUP-PA	CPF:	894.828.322-72

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edna Cristina Campos Pinheiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
utilize este número

Conta do Mês

10/2018

Vencimento

25/10/2018

103325315

Dados do cliente

EDNA CRISTINA CAMPOS PINHEIRO

Rua João Rodrigues Silva, 100 - Jd. Santa Helena - Belém - PA

CNPJ: 00.000.000/0001-00

Rua Paulo César de Magalhães, 100 - Jd. Santa Helena

Grupo de Endereços de Interesse: 15/11

Grupo de Endereços de Interesse: 15/11

Endereço de Interesse: 15/11

Pendências: 15/11

CNPJ: 00.000.000/0001-00

Endereço de Interesse: 15/11

Endereço de Interesse: 15/11

Endereço de Interesse: 15/11

Endereço de Interesse: 15/11

Datas

Emissão: 10/10/2018

Apresentação: 10/10/2018

Previsão próxima leitura: 10/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Itens Financeiros			
CONSUMO	1,0	251,19	251,19
Imposto sobre Produtos Industrializados			1,19
Imposto sobre Serviços (ISS)			1,19

Total a pagar: R\$ 251,19

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Joana Rosa da Costa				
Endereço:	Rua Nova Nº 111; Travessa Segredo BR: Nova Esperança				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	3773624	Órgão Emissor:	SEGUP-PA	CPF:	752543792-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joana Rosa da Costa
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA GERAL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROFOTO PLASTIFICADA

NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3773624 2 VIA 17/08/2015
NOME JOANA ROSA DA COSTA

RAIMUNDO MARTINS DA ROSA
BENEDITA GOMES DA ROSA DATA DE NASCIMENTO 28/11/1968

TRACUATEUA PA
C. CASAMEN-TRACUATEUA PA
NUM 14182 I IV 27B FOL 14W
152043/72-00
10.177.791

ASSINATURA
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Dados do cliente

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA ROSA

R. NOVA 111 RUA DO SASSO - NOVA ESPERANÇA

NOVA ESPERANÇA 68647-880 TRACIOTUBA - PA

Nº Particular de Registro: 16525917

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/01

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL (diária)

Classificação: Resid. Baixa Renda

Perdas no Ramal (KWh): 0,00

(PI: 697.329.492-87

Tensão Nom.: 127 V - 60

Nº Med.: 10080002 2500

Nº Medidor: 1593422

Tabela de Potência: B

Datas

Emissão: 16/10/2018 Apresentação: 16/10/2018 Período de Faturamento: 14/07/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			35,08
Consumo	10	0,122667	0,68
Consumo	70	0,553144	38,72
Consumo	65	0,829845	53,94
Chip Time Plus Proel Muni			18,45
Benefício Tarifário Bruto			36,75
Adicional Band. Vermelha			7,80
Tarifa			2,16
Correção Monetária			0,98
Juros			2,17



Total a pagar: R\$ 135,66

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos Base de cálculo Alíquota (%) Valor (R\$) DE 7111854179847811744761111920

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Período Fiscal	Número do Programa Social
ICMS	110,23	25,0000	27,56	16/10/2018	16-093407-015
PS	146,98	0,3285	1,99		
COFINS	146,98	3,6673	5,39		

Histórico do Consumo (KWh)

	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
CONSUMO	161	174	176	166	185	159	159	167	168	167	142	157	160

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Letura Anterior	Data Letura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	14/09/2018	16/10/2018	32	2433/18
Canal de Letura	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	18.598	18.761	165 KWh	30 0,227350 70 0,389748 65 0,584628

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 31/10/2018 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/18 art.172 e Lei 8967/95, art.6. Se incluído SPC/SERASA e outras entidades de cobrança. Em caso de anulação, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS
MES/ANO VALOR(R\$)
09/2018 135,26

Informações para o cliente

* DEBITOS: 09/2018 R\$135,26 09/2018 R\$135,26 * Períodos: Dia, Tarifa: Vermelha - 15/09 - 16/10 * Redução de base ICM conf art. 206 do capítulo XXXII do RCTP-PA * Bandeira Outubro verde alba (potarar 2) custo adicional de R\$0,00 a cada 100 kWh

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão Distribuição(CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
31,90	4,47	23,79	4,11	12,48 34,34 29,76

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA ROSA

V: [1.1.0.0]

C. Contrato: 16155454

Data de Emissão: 16/10/2018

Vencimento: 23/10/2018

Valor: 135,66

0201810001098019

836200000013 356600109009 005693448408 000161554548



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Benedita Gemes da Rosa				
Endereço:	Rua Nova N° 111; TV: Gafegó Bn: Nova Esperança				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	3666343	Órgão Emissor:	SEGUP-PA	CPF:	643189662-91

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Benedita Gemes da Rosa
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



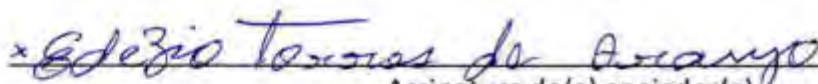
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
NUM. DE REGISTRO	3666341	DATA DE NASCIMENTO	13/05/97
NOME BENEDITA GOMES DA ROSA			
ANTONIO LAUREANO GOMES			
MARIA ROSA GOMES			
NATURALIDADE	TRACUATEUA PA	DATA DE NASCIMENTO	10/01/1943
DOC. ORIGEM	C. CASAMEN-TRACUATEUA PARA		
	NUM=1145	LIV=814	FOL=7
Wanda de Almeida Gomes			
Mestre de Trabalho			
102			

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	EDEZIO TORRES DE ARAÚJO				
Endereço:	RAMAL DO CAMPO NOVO 301 VILA CAMPO NOVO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG: 2103405	2103405	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	724528542-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PLACARD 2103405 2 VIA DATA DE EXPEDIENTE 16/03/2018

DEDEZIO TORRES DE ARAUJO

PROFESSOR

PEDRO ANTONIO DE ARAUJO

MARIA SILVA DE ARAUJO

RESIDÊNCIA: TRACUATEUA PA DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1957

DEPARTAMENTO: CASAMEN-FATIM. TRACUATEUA PA

NUM: 934 LIV: 09 FOL: 039

DE: 224528542-04

FATOS: 04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

13.11.2018

Edson Torres de Araujo

POLEGA DIREITA

POLEGA ESQUERDA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dados do cliente

ASS REM DE QUILOMBOS DA COM CAMPO NOVO

RES CAMPO NOVO 981

VILA CAMPO NOVO 6847 000 TRACIMILHA PA

Nº Parceiro de Negócio: 1000100052

CHP 3: 16.3953.600/0001-04

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/113

Tensão Nom: 127 V - 60

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE

UL/Seq: TC 16B013.7400

Classificação: Comerc. Associação e Indústrias

Nº Medidor: 11070040736

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 26/10/2018 Apresentação: 26/10/2018 Previsto próxima leitura: 27/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento

Quantidade

Preço

Valor

Custo de disponibilidade

28,56

Adicional Band. Vermelha

2,33

Itens Financeiros

Tip. Ilum. Pub. Pret. Pauta

7,38

Multa

1,55

Correção Monetária

3,49

Juros

4,54



Total a pagar: R\$ 47,65

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos Base de cálculo Alíquota (%) Valor (R\$)

ICMS 10,19% 27,10R\$ 2,71

ICMS 50,69% 0,87R\$ 0,87

PERÍODO FISCAL: 01/01/2018 A 31/12/2018

ICMS 30,69% 1,66R\$ 1,66

Número do Programa Social

CORRIG 30,69% 1,66R\$ 1,66

01/10/2018

Histórico do Consumo (kWh)

CONSUMO	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT
	0	1	0	0	11	4	0	0	0	0	10	0	1

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Letura Anterior	Data Letura Atual	Ciclo, Dias	Resposta/Atel
1,00	26/09/2018	26/10/2018	30	27,33/48
Canal de Letura	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	140	171	1 kWh	0,67/R\$

Atenção: Este valor não foi considerado o pagamento de(-) débitos
a) no lado. O não pagamento até a data 10/11/2018 implicará na suspensão
do fornecimento, de acordo com Rm 414/10 art.173 e Lei 8987/96, art.6
B, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspeita,
será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago,
por favor, desconsiderar este aviso.

DEBITOS
RES/ANO VALOR(R\$)
08/2018 36,97
09/2018 37,42

DEBITOS: 04/2018 4052,22 05/2018 4537,72 06/2018 4535,29 07/2018 4534,97 08/2018 4537,48
C. Contrato: 3001546677 Competência: 10/2018 Data de emissão: 26/10/2018
Vencimento: 05/11/2018 Valor total: 47,65 0201810002306516
036000000007 476500109006 008315837800 030015466771

Composição do Consumo (R\$)						
Compra de Energia Transmissão	Distribuição(CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros	
8,63	1,21	6,85	1,75	3,35	9,06	16,96

ASS REM DE QUILOMBOS DA COM CAMPO NOVO V: 1.1.0.0
C. Contrato: 3001546677 Competência: 10/2018 Data de emissão: 26/10/2018
Vencimento: 05/11/2018 Valor total: 47,65 0201810002306516

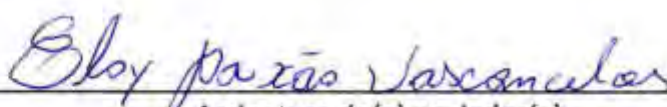


ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELDY PAIXÃO VASCONCELOS				
Endereço:	RAMAL DO RIO BRANCO S/Nº COMUNIDADE DO RIO BRANCO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	4906414	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	892.541.392-20

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

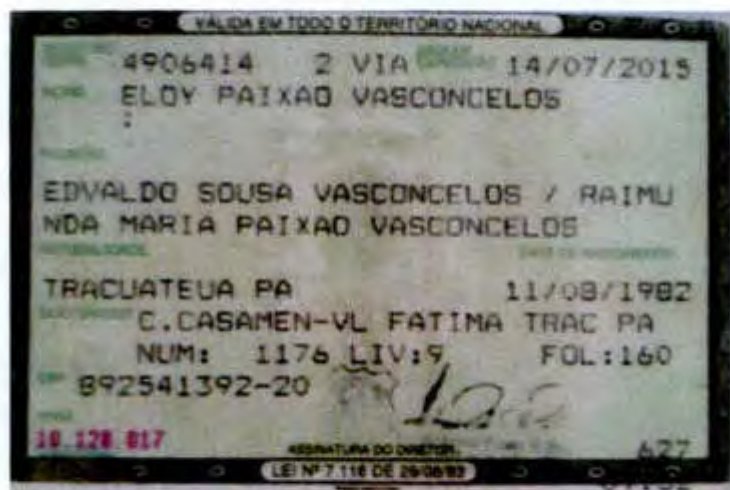
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66023-000 | CNPJ 04.893.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.880-3

Conta do Mês
10/2018

Vencimento
25/10/2018

Projeto de Tarifas
Atualizado em 01/10/2018

103325315

Dados do cliente

EDNA CRISTINA CAMPOS PINHEIRO

Rua Manoel Rodrigues de Figueiredo, 100 - Vila Industrial - Belém - PA

CEP: 66061-000 | INSC. ESTADUAL: 15.074.880-3

Rua Paracatu de Figueiredo, 100 - Vila Industrial - Belém - PA

CEP: 66061-000 | INSC. ESTADUAL: 15.074.880-3

Telefone: (91) 3333-1111 | E-mail: atendimento@celpa.com.br

Site: www.celpa.com.br

Parâmetros de Cálculo: 10/2018

Valor: R\$ 251,19

Valor: R\$ 251,19

Valor: R\$ 251,19

Valor: R\$ 251,19

Valor: R\$ 251,19

Dados

Entrada: 10/10/2018 Apresentação: 10/10/2018 Previsão próxima leitura: 10/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Item 1: Tarifas extras			
Consumo	111	0,97411	108,10
Cap. e Tarifas Fixas (CFT)			143,09
Adm. e Tarifas Fixas (ATF)			0,00

Total a pagar: R\$ 251,19

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Período Fiscal	Número do Programa Social
ICMS	111,10	12,00	13,33	10/2018	
IR	111,10	1,00	1,11	10/2018	
COPIS	111,10	0,00	0,00	10/2018	

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	10/18	11/17	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18
Consumo	134	147	174	177	150	200	257	225	216	200	0	436	213												

Informações do consumo do mês + Tarifas sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anual
1,00	09/10/2018	10/10/2018	1	1.155,18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
At. 10/10/2018	09/10/2018	10/10/2018	111 kWh	108,10

Resumo de Determinação

Informações para o cliente

* DEDUÇÕES: 10/2018 R\$189,21 11/2018 R\$183,01 12/2018 R\$181,87 01/2019 R\$185,00 02/2019 R\$193,91 03/2019 R\$193,50 * Alíquota de imposto de renda sobre o consumo de energia elétrica de 15% de 2017. Regularize o imposto de renda anual de 2017. * Período: 10/2018. Tarif.: Vermelho 10/2018 - 10/2018 * Redução de base ICMS conf. art. 206 do capítulo XXXII do RIO-PA * Bando Ira Getulio variação (página 2) (valor adicional de R\$1,00 a cada 100 kWh)

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão Distribuição (CELPA)	Energia Solar	Perdas	Tributos	Outros
84,25	0,00	47,51	12,44	29,00

Valor Total: R\$ 251,19

Valor Total: R\$ 251,19

Valor Total: R\$ 251,19

836400000029 511900109006 011177618300 001033253152



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA LUCIELE PEREIRA MESQUITA				
Endereço:	RUA RAIMUNDO VIEIRA Nº 75 CENTRO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	8950988	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	048.673.852-39

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Luciele Pereira Mesquita

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Conta do mês:
06/2018

Vencimento:
15/06/2018

Conta Contrato:
44528274

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parcela de Negócio: 657150
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Fator de Potência: 0,00
Tensão Nominal (V): 127 V
Unidade de Leitura: TC04B002
Nº Medidor: 13648974

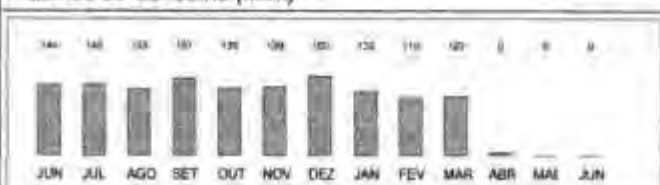
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/06/2018	08/06/2018	10/07/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	09/05/2018	08/06/2018	30	2264/17
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
R/RV0 TOTAL	8.190	8.190	0 kWh	0,0000

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor
ICMS	5,00	0,00%	0,00
PIS	25,00	1,2000%	0,30
COFINS	25,00	8,1000%	2,03

Período Fiscal

08/06/2018

Reservado ao Fisco

E721.CE82.5178.3C2F.F8D0.5FE1.6B51.A955

Número do Programa Social

Informações para o cliente

* Bandeira Amarela 2018: Verificação Patrimônio 3. Qualificação de R\$ 5,00 a cada 100 kWh. * Bandeira Verde 2018: Verificação Patrimônio 2. Custo adicional de R\$ 0,50 a cada 100 kWh.

Demonstrativo do Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,41
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,44
ITENS FINANCEIROS			
Capitaliz. Pub. Pref. Munic.			2,14
CNBB Post. Criança			3,00
Multa			0,37
Juros			0,16

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 25.75

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 23/06/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/95, art. 6º § 2, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reatuação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Debitos Anteriores	MESANO	VALOR
	06/2018	25,00

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigi-se à Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão fornecida (Volts)	Faixa de valores para tensão mín e máx
127	115 a 130
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 06 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CEP de cada município atendido encontram-se no site de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da CELPA: www.celpe.com.br

Incidirão sobre o valor pago após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,3333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º a seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento: 0800 891 8999
Atendimento gratuito 24h.
Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 8180

Devidor(a) Celpe: 0800 891 8999
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 07h às 19h.

ARCON-PA
0800 727 0157
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) / 147,
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EDINALDO COSTA NASCIMENTO

C.C:
44528274

Unidade de Leitura:
TC04B002

Competência:
06/2018

Vencimento:
15/06/2018

Valor cobrado (R\$):
25,75

838000000007 257500109000 006368371701 000445282742



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELENIZE CAMPOS PINHEIRO				
Endereço:	RAMAL DO RIO BRANCO S/Nº COMUNIDADE DO RIO BRANCO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	6461828	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	050.183.852-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66021-070 | CNPJ 04.895.728/0001-89
Inscrição Estadual 15.074.489-3

Para atendimento,
consulte este número:

Conta do Mês
10/2018

Vencimento
25/10/2018

1013,25313

Dados do cliente

EDNA CRISTINA CAMPOS PINHEIRO

Rua: Rua 100m, nº 100, Fátima - 66050-000 - Belém - PA

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

Rua: Rua 100m, nº 100, Fátima - 66050-000 - Belém - PA

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

Dados

Emissão: 10/10/2018 Apresentação: 05/10/2018 Período de validade: 10/10/2018

Demonstrativo de Faturamento

Formas de Inscrito	Quantidade	Preço	Valor
Item Financeiro			
Consumo	1,0	0,000000	0,0000
Consumo	1,0	0,000000	0,0000
Consumo	1,0	0,000000	0,0000

Total a pagar: R\$ 251,19

Informações de tributos

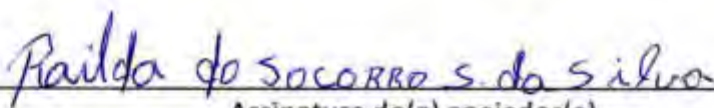
Reservado ao Fisco

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	RAILDA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA				
Endereço:	RUA RAIMUNDO VIEIRA 75 CENTRO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	226 26 04	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	675.929.652-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

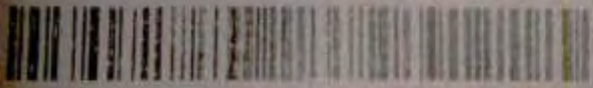

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

2262604 2VIA 12/02/2008
RAILDA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
FERMINIO MAIA DA SILVA
MARIA DO CARMO DE SOUSA DA SILVA
BRAGANCA PA 23/07/1973
C. NASC-TRACATEIA PA
NUM: 18204 LIV: 43A FOL: 93V

Sistema Único de Saúde
RAILDA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
Data Nasc.: 23/07/1974 Sexo: F
704 6051 1367 7126


Railda do Socorro Sousa da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
675.929.612-53
Nome
RAILDA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
Nascimento
23/07/1973
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



EDINALDO COSTA NASCIMENTO
R. RAIMUNDO VIEIRA, 75 MD 2805286
CENTRO 68647-000 TRACUATEUA - PA
CPF: 644.313.982-87

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B) 000330724

Nº da Fatura: 0201806000330724 | CFOP: 5258/AA

instalação 44528274

Conta do mês
06/2018

Vencimento
15/06/2018

Conta Contrato
44528274

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 657150 Tensão Nominal (V): 127 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: TC04B002
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 13548974
Fator de Potência: 0,00

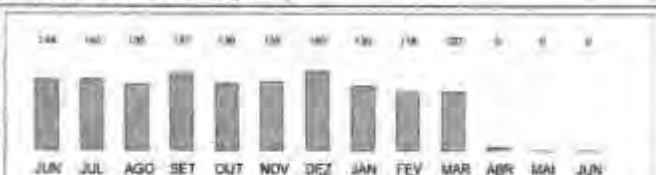
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/06/2018	08/06/2018	10/07/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Anel
1,00	09/05/2018	08/06/2018	30	2284/17
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativ. Total	6.188	46.088	39.900	3.699,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Valor	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	0,00	1,2829%	0,00
COFINS	0,00	3,1250%	0,00

Período Fiscal

08/06/2018

Reservado ao Fisco

ET21.CELZ.S178.3C3F.F800.SFE1.BE51.A365

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Bandeira Junho 2018: Vermeira Patamar 2. Custo adicional por kWh: 0,05 a cada 100 kWh. • Bandeira Julho 2018: Vermeira Patamar 2. Custo adicional por kWh: 0,05 a cada 100 kWh.

Demonstrativo do Faturamento

Preço Tarifa Tributos

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			19,41
Adicional Band. Amarela			0,23
Adicional Band. Vermelha			0,44
ITENS FINANCEIROS			
Cop-Ilum Pub Prof Munic			2,14
CNDG Past Criança			3,00
Multa			0,37
Juros			0,18

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 25,75

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento desta obrigação. O não pagamento até 23/06/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 179 e Lei 8.987/96, art. 6º § 3, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além disso, devida a suspensão, caso haja suspensão de energia, a reatuação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Debitos Anteriores:
MESIANO VALOR
05/2018 25,00

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volt	Faixa de tensão, para leitura por e-mail
127	110 a 130
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODANEE.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos contínuos realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da CELPA: www.celpa.com.br.

Incidente sobre a conta paga após o vencimento multa de 0% (zero) e juros de mora de 0,5333% ao dia (conforme Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º e seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento: 0800 891 0195
Atendimento gratuito 24h
Central de Atendimento para: deficientes auditivos: 0800 721 6340

Central de Cobrança: 0800 891 0294
Ligação gratuita de telefones fixos e celulares de segunda a sexta, das 08h às 18h.

ARCON-PA: 0800 721 0167
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) nº 197,
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EDINALDO COSTA NASCIMENTO

C.C:
44528274

Unidade de Leitura:
TC04B002

Competência:
06/2018

Vencimento:
15/06/2018

Valor cobrado (R\$):
25,75

836000000007 257500109000 006368371701 000445282742



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Dalva Rosa da Costa				
Endereço:	Rua Nova Nº 111 - Travessa Sorego BR: NOVA Esperança				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG: 3977873		Órgão Emissor:	SECUP-PA	CPF:	330.048.382.49

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Dalva Rosa da Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

Dados do cliente

BENEDITA GOMES DA ROSA

RECEIVED: JULY 1994

From 1994 to 1995, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679,

Die Funktion f ist die Beugungsfunktion $f(\alpha) = 10^2 \sin \alpha$ mit α in Grad.

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

© 1999 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 245: 395–402

$$\mathbb{E}[\mathcal{V}(t)] \leq \max\{V_0, \max_{i \in \{1, \dots, n\}} \{V_i(t_i)\} + \theta\} \exp(\theta t)$$
$$E(t) = \frac{1}{\sqrt{2\pi}} \int_{-\infty}^{\infty} e^{-itx} f(x) dx$$

1000 nm. Res. = 3.07 M. 200

doi:10.1017/S0022292412001947

Mr. Davidson: 2002-2003
 1-10-03 to 1-10-04

140500 400 10 1000000000 00

theater

Emissão	14/09/2018	Apresentação	11/10/2018	Previsão próxima publicação	16/10/2018
---------	------------	--------------	------------	-----------------------------	------------

Demonstrativo de Faturamento

[illegible]

Total a pagar: R\$ 1.11,57

Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,000
PIIS	0,00	0,00000	0,000
COFINS	0,00	0,00000	0,000

Reservado ao Fisco

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal

Narrative of Margaretta Scott

01-671-28136

Histórico do Congresso (N/A)

100%	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50	45	40	35	30	25	20	15	10	5	0
100%	95	90	85	80	75	70	65	60	55	50	45	40	35	30	25	20	15	10	5	0

Informações do consumo do mês • Tarifa sem Tributos

Constante	Dato Lectura Anterior	Dato Lectura Actual	Clase	Clase de Tributo
Canal de Lectura	Lectura Anterior	Lectura Actual	Comunes	Clase de Tributo

Revisión de Vestimento

2) de limo. O não pagamento até a data 29/09/2012 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Rn-414/10 art.172 e lei 8987/96, art.6

DATE: 10/13/2013 15:00:39

Informações para o cliente

[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA				
Endereço:	AV BRAGANÇA 414 FUNDOS DA CASA 'B' CENTRO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	2731569	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	490.379.192-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Carlos da Silva Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2711869 SEP/PA

OR
490.379.192-00

DATA NASCIMENTO
15/08/1974

FILIAÇÃO
PEDRO RODRIGUES DA COSTA
RAIMUNDA DA SILVA COSTA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB
E

IP REGISTRO
02079906416

VALIDADE
26/10/2018

1ª HABILITACAO
28/11/2001

1330596814

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1330596814

PROIBIDO PLASTIFICAR

1330596814

OBSERVAÇÕES
CAPACITACAO -CARGAS PERIGOSAS
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Antonio C da S Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSAO
21/10/2016

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

59948474811
0A752771302

DETRAN-PA (PARA)





Centrais Elétricas do Pará S.A.
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
 CEP 66023-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: IS 074.480-3

Para atendimento,
 informe este número.

Conta do Mês
10/2018

Vencimento
26/10/2018

Conta Contrato

Dados do cliente

JOAO EUDES ARAUJO
 EI BRAGANÇA 414 IIBRROS CASA II
 TRACATELA 6864 / 000 TRACATELA PA
 Nr Parceiro de Negocio: 696/18
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MODERNA
 Classificacao Resid: Baixa Renda
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 092.428.303-90
 Tensao Nom.: 127 V - R0
 UL/Seq: TC02B001-610
 Nr Medidor: 1340300
 Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão: 04/10/2018 Apresentação: 04/10/2018 Previsão próxima leitura: 06/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
CONSUMO	10	0,238333	2,38
CONSUMO	10	0,406946	4,07
Benefício Tarifário Bruto			29,06
Adicional Band. Vermelha			2,38

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	27,68
Cóp. Ilum. Pub. Pref. Munic.	7,38
Outros	0,44
Correção Monetária	0,19
Outros	0,31



Total a pagar: **R\$ 42,87**

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
PIB	62,28	0,878%	0,54
COTAX	62,28	3,667%	2,29

Reservado ao Fisco

2845555445033/134089116/1101/03/

Período Fiscal: 04/10/2018
 Número do Programa Social: 1088489/9404

Histórico do Consumo (kWh)

	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
CONSUMO	52	48	80	55	77	64	71	77	81	64	54	55	88

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Consumo	1,00	Data Leitura Anterior: 04/09/2018	Data Leitura Atual: 04/10/2018	Ciclo, Dias: 30	Reservação Aprox: 24,53/18
Canal de Leitura		Leitura Anterior: 4,52%	Leitura Atual: 5,68%	Consumo: 68 kWh	Tarifa sem Tributos: 0,227350
Ativo total		0	0		5,30 0,394710

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 19/10/2018 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art.172 e Lei 8987/90, art.6. Se, inclusive, SPC/RESCA e outras entidades de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DÉBITOS
 RES/PAID VALOR(R\$)
 09/2018 43,68

Informações para o cliente

* Declaração de não pagamento, em nome da CELPA, em atendimento a Lei Federal n. 11.007 de 09/07/2003, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2007, e anuenciando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apuradas no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores. * Período: Band. Tarif.: Vermelha: 05/05 - 04/10 * Redução de base I OMS conf art 306 do capítulo XXXII do RDC/PA * Bandeira Setembro 2018: vermelha (potmax 2) custo adicional de R\$9,00 a cada 100 kWh * Bandeira Outubro vermelha (potmax 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh * BEMF. TAR. SOCIAL R\$ 414/10 R\$ 27,73

JOAO EUDES ARAUJO

C. Contrato: 103502888
 Vencimento: 26/10/2018

Competência: 10/2018
 Valor Total: 42,87

V: 1.0.92.0
 Data de Emissão: 04/10/2018
 0201810000255012

836700000000 428700109005 008297727201 001035028883



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ALICE MEDEIROS SIQUEIRA				
Endereço:	R. RAIMUNDO VIEIRA 75 CENTRO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	4044315	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	691.945.562-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alice Medeiros Siqueira

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

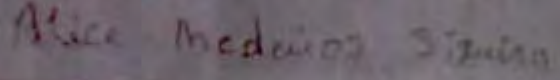
Nome
ALICE MEDEIROS SIQUEIRA

Nº da Inscrição
891945562-53

Data do Nascimento
01/10/58



ALICE MEDEIROS SIQUEIRA



Este documento é a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido e assinado por Receita, sendo seu cancelamento a Legislação vigente.

Assinatura
ALICE MEDEIROS SIQUEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/07/2008

4044315
ALICE MEDEIROS SIQUEIRA

EULALIO MEDEIROS DA COSTA
DUROTEIA DA SILVA COSTA

AUGUSTO CORREA PA
C.CASAMEN-VITREU PA
NUM: 612 LIV: 802

Maria de Deus



EDINALDO COSTA NASCIMENTO
R. RAIMUNDO VIEIRA, 75 MD 2805286
CENTRO 68647-000 TRACUATEUA - PA
CPF: 644.313.982-87

Conta do mês
06/2018

Vencimento
15/06/2018

Conta Contrato
44528274

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
Nº Parcela de Negócio: 657150 Tensão Nominal (V): 127 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: TC04B002
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 13648974
Fator de Potência: 0.00

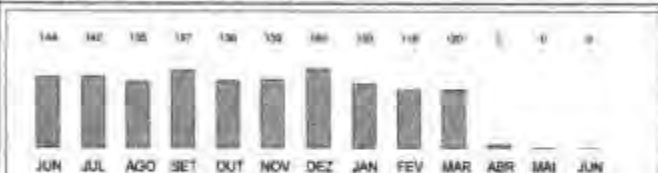
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/06/2018	08/06/2018	10/07/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd Dias	Resolução Anual
1,00	09/05/2018	08/06/2018	30	2284/17
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
RTND TOTAL	8.188	8.188	0.000	0.0000

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	0.00	0.00%	0.00
IRPJ	20.00	1.2000%	0.24
COPACEL	20.00	9.1200%	1.82

Período Fiscal

08/06/2018

Reservado ao Fisco

E721.CE82.517E.3C2P.F8DD.5FE1.BB51.A355

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Bandeira Junho 2018: Vermelha Potência 3. Consumidor com de R\$ 5.00 e acima 100 kWh • Bandeira Julho 2018: Vermelha Potência 2. Custo adicional de R\$ 0.30 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			19.41
Adicional Band. Amarela			0.23
Adicional Band. Vermelha			0.44
ITENS FINANCEIROS			
Cop-Item Pub Pref Munic			2.14
CNBB Post Criança			3.00
Multa			0.37
Juros			0.16

REAVISO DE VENCIMENTO
Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 25,75

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 23/06/2018 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/95, art. 6º § 3. Instado no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Debitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
05/2018 38,00

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigi-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para (tensão) com e sem
127	118,4 - 132
220	201,4 - 233

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da CELPA.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da CELPA.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da CELPA. www.celpe.com.br

Incissão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 561/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão de nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da CELPA.

Central de Atendimento: 0800 991 0196
Atendimento gratuito 24h.
Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 727 6340

Central Celpe: 0800 991 0006
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 19h.

ARCON-PA: 0800 727 0107
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e FEE: Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas.

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
EDINALDO COSTA NASCIMENTO

C.C.:
44528274

Unidade de Leitura:
TC04B002

Competência:
06/2018

Vencimento:
15/06/2018

Valor cobrado (R\$):
25,75

836000000007 257500109000 006368371701 000445282742



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	LAELÇO PINHEIRO				
Endereço:	RM RIO BRANCO S/Nº BAIRRO RIO BRANCO				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	4215347	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	724.790.512-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Deraci de Paula Felipe				
Endereço:	Rua Nova nº 111; Travessa Sacoço BR: Nova Esperança				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	5354338	Órgão Emissor:	SEGP-PA	CPF:	093.668.062-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Deraci de Paula Felipe
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Centrais Elétricas do Pará S.A.

de 26 de abril de 2002

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66233-010 | CNPJ 04.865.728/0001-80
Inscrição Estadual 15.074.480-3Para atendimento,
informe este número:

Conta do Mês

Vencimento

10/2018

23/10/2018

Conta controlada

Dados do cliente

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA ROSA

R. NOVA 111 RUA DO SOSSEGO NOVA ESPERANÇA

NOVA ESPERANÇA 68647-000 TRACUATEUA - PA

Nr Parceiro de Negócios: 16575917

(CPF: 697.329.492-87)

Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/01

Tensão Nom.: 127 V - 60

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL PENÚRIA

UI / Seq: TC880002 2900

Classificação: Resid. Baixa Renda

Nr Medidor: 1593422

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Fator de Potência: 0

Balanço

Emissão: 16/10/2018 Apresentação: 16/10/2018 Prazo para quitação: 14/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Líquido			35,08
Consumo	30	0,322667	9,68
Consumo	70	0,551144	38,72
Consumo	65	0,829845	53,94
Cóp. Ilum. Pub. Pref. Munic.			18,45
Benefício Tarifário Bruto			36,75
Adicional Band. Vermelha			7,89
Multa			2,16
Correção Monetária			0,98
Juros			2,17



Total a pagar: R\$ 135,66

Informações de Tributos

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	118,23	25,0000	29,56
PI	146,98	0,8785	1,29
CORFIS	146,98	3,6673	5,39

Reservado ao Fisco

10/11/2018 08:47:00 04/12/2018 19:00

Período Fiscal

Número do Programa Social

16/10/2018

16.93407345

Histórico de Consumos (kWh)

	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OUT
CONSUMO	161	174	176	166	165	159	159	167	165	167	142	157	160

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Letura Anterior	Data Letura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
1,00	14/09/2018	16/10/2018	32	2433/18
Canal de Letura	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	18.538	18.701	163 kWh	30 0,227350
				70 0,389740
				65 0,584620

Recurso de Vencimento

Este e-mail serve para notificar o cliente sobre o vencimento da conta e o pagamento devido.

O não pagamento até a data 31/10/2018 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusive SPC/SENAR e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este e-mail.

DEBITOS
RES/ANO VALOR(R\$)
09/2018 135,26

Informações para o cliente

* DEBITOS: 09/2018 R\$118,72 09/2018 R\$135,26 * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha 15/09 - 16/10 * Emissão de base ICMS conf. art. 206 do capítulo XXXII do RICMS-PA * Bandeira Outubro vermelha (potência 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

Composição do Consumo (R\$)

Carga de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
21,92	4,47	24,76	4,11	12,40	34,24	23,76

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA ROSA

V | 1.1.0.0 |

C. Contrato: 16155454

Data: 10/2018

Data de Emissão: 16/10/2018

Vencimento: 23/10/2018

Total: 135,66

0201810001098019

836200000013 3566 0009 005693448408 000161554548



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Francisca Santos de Oliveira				
Endereço:	Rua Nova Nº 111 TV: São João BR: Nova Esperança				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG: 3682009		Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisca Santos de Oliveira
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2681009

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/97

FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA

SABINO SOUSA DE OLIVEIRA

TEREZIA SANTOS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 08/05/1969

TRACUATEUA PA

C. NASC-TRACUATEUA PA

NUM:19765 LIV:40A FOL:125

CP: 1.41

Maria da Glória Nascimento

ASSINATURA DO DIRETOR

LETRA DE AUTORIZAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Francisca Santos de Oliveira

Carreira de Identidade

1.41

Dados do cliente

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA ROSA

R. NOVA 111 RUA DO SOSSEGO - NOVA ESPERANÇA

NOVA ESPERANÇA - 68647-000 TRACUPIRUA - PA

Nº Parcela de Negociação: 30575917

(PI): 697.329.492-87

Grupo e Subgrupo de Tensão: 0/01

Tensão Nom.: 127 V - 60

Tipo de Tarifa: COMERCIAL - RENTABILIA

10 / Veq: 10000002 2500

Classificação: Resid. Baixa Renda

Nº Medidor: 1523422

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Fator de Potência: 0

Dados

Emissão: 10/10/2018 Apresentação: 10/10/2018 Próxima leitura: 10/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Itens Financeiros			
Benefício Tarifário Especido			15,00
Consumo	30	0,323607	9,68
Consumo	70	0,551144	38,72
Consumo	05	0,829845	53,94
Tip. Tarif. Pub. Prod. Munic.			18,45
Benefício Tarifário Bruto			36,25
Adicional Rand. Vermelha			7,89
Perda			2,16
Perdas no Ramal(kWh)			0,00
Perdas			2,17



Total a pagar: R\$ 135,66

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Imposto: Base de cálculo: Alíquota (%): Valor: 0,00 (0,00%) (0,00/04,11/14,11) (0,00/04,11/14,11)

ICMS: 110,71 25,0000 27,56

PIS: 146,98 0,8785 1,29

COFINS: 146,98 3,6673 5,39

Período Fiscal: 10/10/2018

Número do Programa Social: 16.49.3407.345

Detalhamento do Consumo (kWh)

	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT
CONSUMO	161	174	176	166	165	159	159	167	165	167

Informações do consumo de energia - Tarifa sem Tributos

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Consumo	Resolução Anual
1.000	14/09/2018	10/10/2018	32	2433/18
Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	18,578	18,578	18,578	30 0,227350
				70 0,380740
				65 0,584620

Reaviso de Vencimento

Devido a emissão desta conta sem a identificação e pagamento do(s) débito(s) ao lado, o não pagamento até a data 31/10/2018 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/08 art.172 e Lei 8987/05, art.6 3, inclusive SPQ/SENASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor disponibilizar este reaviso.

Informações para o cliente

* DÉBITOS: 09/2018 R\$118,72 09/2018 R\$135,26 * Período: Rond. Tarif.: Vermelha: 15/09 - 16/10 * Redução de base ICMS conf art 206 do capítulo XXII do RIOPS-PA * Bandeira Outubro Vermelha (potência 3) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh

Composição do Consumo (R\$)						
Compra de Energia Transmissão Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros		
31,92	4,47	24,76	4,11	12,40	34,24	25,76

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DA ROSA
C. Contrato: 16155454
Vencimento: 23/10/2018
836200000013 356600000009 005693448408 000161554548



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	CHARLENE CAMPOS PINHEIRO				
Endereço:	RAMAL DO RIO BRANCO, BAIRRO RIO BRANCO S/Nº				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	4466479	Órgão Emissor:	SEGUP-PA	CPF:	902.776.782-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, CNPJ nº **12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Charlene campos Pinheiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 4466479 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2000

NOME CHARLENE CAMPOS PINHEIRO

FILIAÇÃO ILAELSO PINHEIRO EDNA CRISTINA CAMPOS PINHEIRO

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1981

BRAGANÇA PA

ENDEREÇO G. NASC-BRAGANÇA PA

NUM: 87288 LIV: 50A FOL: 101

NÃO DOADOR DE ÓRGÃO/TECIDOS

LEI Nº 7.550 DE 29 DE 08/83





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura: 511900109006 0001 10049
Instalação: 101125315

ICDP
5258/AA



Centrais Elétricas do Pará S.A
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66021-010 | CNPJ 04.895.726/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
ligue para o número

Conta do Mês
10/2018

Vencimento
25/10/2018

Conta Contabil
10.8328315

Dados do cliente

EDNA CRISTINA CAMPOS PINHEIRO

Rua: RUA DA SERRA DO CARVALHO Nº 1000 - FLORESTA - BELÉM - PA
CEP: 66021-010 - Fone: (91) 3333-1111
Bairro: FLORESTA - Fone: (91) 3333-1111
Grupo e Subgrupo de Consumo: B/01
Tipo de Instalação: COMUM - 110V - 1F/1C
Classificação: Residência - Plena
Poder de Compra (kW): 0,00

CPF: 801.828.315-77
Telefone Res: (91) 3333-1111
ID Neg: 88140002-118
ID Cliente: 150.000
Fator de Potência: 0,9

Datas

Emissão: 10/10/2018 Apresentação: 10/10/2018 Previsão próxima leitura: 10/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Item: Tensões			
Tensões	1,1	0,07311	0,08
Cop. Tensão Fatores de Correção			33,31
Adicional Band. Excesso de			17,31

Total a pagar: R\$ 251,19

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
ICMS	21,7,45	12,50000	2,72	2,72
PIS	21,7,45	0,50000	1,09	1,09
COFINS	21,7,45	3,00000	6,52	6,52

Período Fiscal

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/01	02/01	03/01	04/01	05/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	11/01	12/01	01/02	02/02	03/02	04/02	05/02	06/02	07/02	08/02	09/02	10/02	11/02	12/02	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03	06/03	07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	01/04	02/04	03/04	04/04	05/04	06/04	07/04	08/04	09/04	10/04	11/04	12/04	01/05	02/05	03/05	04/05	05/05	06/05	07/05	08/05	09/05	10/05	11/05	12/05	01/06	02/06	03/06	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06	09/06	10/06	11/06	12/06	01/07	02/07	03/07	04/07	05/07	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07	11/07	12/07	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08	07/08	08/08	09/08	10/08	11/08	12/08	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/01	02/01	03/01	04/01	05/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	11/01	12/01	01/02	02/02	03/02	04/02	05/02	06/02	07/02	08/02	09/02	10/02	11/02	12/02	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03	06/03	07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	01/04	02/04	03/04	04/04	05/04	06/04	07/04	08/04	09/04	10/04	11/04	12/04	01/05	02/05	03/05	04/05	05/05	06/05	07/05	08/05	09/05	10/05	11/05	12/05	01/06	02/06	03/06	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06	09/06	10/06	11/06	12/06	01/07	02/07	03/07	04/07	05/07	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07	11/07	12/07	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08	07/08	08/08	09/08	10/08	11/08	12/08	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/01	02/01	03/01	04/01	05/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	11/01	12/01	01/02	02/02	03/02	04/02	05/02	06/02	07/02	08/02	09/02	10/02	11/02	12/02	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03	06/03	07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	01/04	02/04	03/04	04/04	05/04	06/04	07/04	08/04	09/04	10/04	11/04	12/04	01/05	02/05	03/05	04/05	05/05	06/05	07/05	08/05	09/05	10/05	11/05	12/05	01/06	02/06	03/06	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06	09/06	10/06	11/06	12/06	01/07	02/07	03/07	04/07	05/07	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07	11/07	12/07	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	06/08	07/08	08/08	09/08	10/08	11/08	12/08	01/09	02/09	03/09	04/09	05/09	06/09	07/09	08/09	09/09	10/09	11/09	12/09	01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	01/01	02/01	03/01	04/01	05/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	11/01	12/01	01/02	02/02	03/02	04/02	05/02	06/02	07/02	08/02	09/02	10/02	11/02	12/02	01/03	02/03	03/03	04/03	05/03	06/03	07/03	08/03	09/03	10/03	11/03	12/03	01/04	02/04	03/04	04/04	05/04	06/04	07/04	08/04	09/04	10/04	11/04	12/04	01/05	02/05	03/05	04/05	05/05	06/05	07/05	08/05	09/05	10/05	11/05	12/05	01/06	02/06	03/06	04/06	05/06	06/06	07/06	08/06	09/06
--	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	CREUZA MARIA BRITO FERREIRA				
Endereço:	ESTRADA DO RIO BRANCO S/Nº BAIRRO RIO BRANCO TRACUATEUA				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	3602630	Órgão Emissor:	SEGUP-PA	CPF:	198.944.302-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Creuza Maria Brito Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



1

2

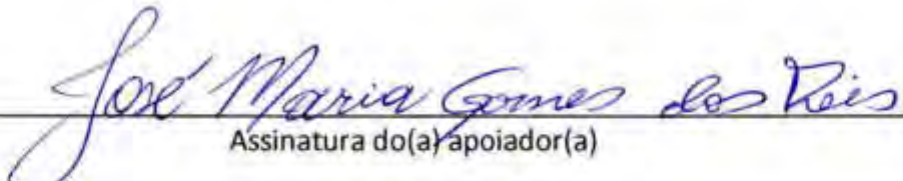
<

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOSÉ MARIA GOMES DOS REIS				
Endereço:	RAMAL DO TORRES S/Nº POR TRAZ DO IMÓVEL DO FELIPE VILA DO TORRES				
Município:	Tracuateua	UF:	Pa	CEP:	68.647-000
RG:	3009453	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	657.552.922-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00** (razão social e CNPJ da entidade que está recebendo o apoio), que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.


Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de outubro de 2018, Tracuateua - Pará

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nota Fiscal (Fatura de Energia Elétrica) (Série B)
Nº da Fatura: 15038602152230 (08/08/2018)
Instalação: 15038602152230

CFOP: 546/AA



Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, s/n (Belem - PA)
CEP 66023-010 | CNPJ 04.895.746/0001-60
Inscrição Estadual: 15.074.400-3

Para atendimento,
informe este número.

Conta do Mês
08/2018

Vencimento
31/08/2018

Conta Corrente
15038602152230

Dados do cliente

ANTONIO BENEDITO GOMES ROSARIO

VIA TORRES 578 TORRE 1100 DO 11 30110-000 BELEM

VIA TORRES 578 TORRE 1100 DO 11 30110-000 BELEM

Rua Paralela de Bepo: 10/30

Grupo e Subgrupo de Tensão: 1/10

Tipo de Tarifa: COMUM (TARIFA COMUM)

Classificação: Rural Agrícola (Rural)

Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CP: 0/3.800,582 87

Tensão Nom: 127 V 70

III / Seq: 10158000 1140

R: Medidor: 10/6521

Fator de Potência: 0

Dados

Emissão: 31/08/2018 Apresentação: 31/08/2018 Previsão próxima leitura: 01/09/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Consumo	02	0,1/0100	0,12
Benefício Tar-Tarifa Brasil			18,53
Adicional Rural Agrícola			0,81

Itens Financeiros

Multa	0,81
Juros	0,17
Benefício Tar-Tarifa Brasil	17,83

Total a pagar: **R\$ 49,87**

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,12	0,12	0,01
PS	0,12	0,12	0,01
COPINS			

Reservado ao Fisco

100,00 / 100,00 / 100,00 / 100,00 / 100,00

Período Fiscal

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
CONSUMO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Conta	Data de Faturamento	Data de Vencimento	Quantidade	Redução de Valor
Conta de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos

Redução de Vencimento

Informações de Redução de Vencimento: A redução de vencimento é concedida aos clientes que não possuem dívidas em aberto no dia 31 de dezembro de 2017. Regularizar o consumo e receber o recibo anual de quitação de débitos. * Redução Tarifária média 11,75%, conforme Resolução ANEEL n. 2.433/2018, início vigência 07/08/2018. * Por todos: Band. Tarif.: Vermelha: 24,00 - 24,00 + Redução de base 10% conf art 206 do capítulo XXXII do EIO'S-PA. * Bandeira Amarela: 2018: vermelha (passagem 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100 kWh.

ETIQUETA OU CARIMBO MP

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA
END: Av. Barão de Capanema nº 812, Bairro Areia Branca
CEP: 68.700-005, Capanema Pará



765000717

RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
To recycle materials is to preserve the environment



RAO / Return

(CN15)

- ☐ Falecido (deceased)
☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
☐ Outros (Other)

Reason:

Entrega (Delivery attempt)

às 2ª / / às 3ª / / às 4ª / /

se prestada pelo porteiro ou síndico
is provided by the doorman or the condo manager
do ao serviço postal em / /

Reiterated to postal service

Data: / / Assinatura: _____
Date: / / Signature



ETIQUETA



**PARA: SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**END: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300, CEP
70.044-900, Brasília – DF**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO / CGGM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	COCCT	SEPED	DAD	CGRL
AGME	CONCEA	SEPOD	DGE	DIMAP
ASCOM	CTNBio	SERAD	DGV	
ASPAR	OUVID	SETEC	DPO	
ASSIN	CONJUR	SETEL	DTI	
CERIM	SEXEC	SEPRG	CGGP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e elaborar minuta de decisão/resposta	Tomar ciência e arquivar
Emitir manifestação	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Parecer	Responder ao requerente/interessado c/c para o GM	

OBSERVAÇÃO:
(ProtGab Nº 5481/2018)



Documento assinado eletronicamente por **Mahendra de Sena Formiga, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/12/2018, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3676253** e o código CRC **4BF7309C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.073378/2018-81

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/12/2018, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3676715** e o código CRC **9BA70002**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 3676715

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.073378/2018-81

Referência: Requerimento de Outorga (3675863)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA

Assunto: Requer Outorga

De ordem do Sr. Diretor-Substituto, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 11/12/2018, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



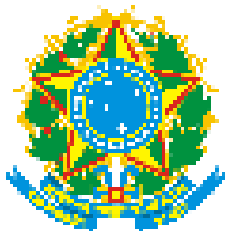
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3678521** e o código CRC **A6ED8623**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 3678521



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

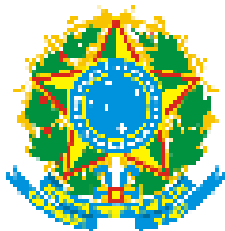
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

1/25/19 4:14 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	TRACUATEUA	53000.005245/2010	30	01S0441	46W5405	RFC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES DO TORRES E GOIAVAL - ARCCTG
0.00	PA	TRACUATEUA	01250.073378/2018	241	01S0441	46W5405	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
0.28	PA	TRACUATEUA	53900.037907/2015	0	01S0434	46W5411	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANCA
0.28	PA	TRACUATEUA	53000.054932/2010	30	01S0443	46W5414	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
0.33	PA	TRACUATEUA	53000.020637/2004	19	01S0434	46W5413	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TRACUATEUA
0.64	PA	TRACUATEUA	53720.000229/1999	13	01S0433	46W5424	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TRACUATEUA
0.91	PA	TRACUATEUA	53000.060872/2006	21	01S0427	46W5339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BÚFALOS DE TRACUATEUA
1.30	PA	TRACUATEUA	53100.000446/2004	19	01S0519	46W5423	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TRACUATEUA
10.78	PA	CAPANEMA	53000.004313/2006	28	01S0444	46W5954	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE TAGUANDEUA
11.58	PA	BRAGANÇA	53000.003269/2004	20	01S0347	46W4754	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL DE BRAGANCA-ADESCAB
11.58	PA	BRAGANÇA	53000.009032/2014	20	01S0347	46W4754	ARQPO S	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL DE BRAGANCA-ADESCAB
11.65	PA	BRAGANÇA	01250.064578/2017	20	01S0345	46W4752	POT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL DE BRAGANCA-ADESCAB
13.65	PA	BRAGANÇA	53000.020126/2005	20	01S0236	46W4701	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAETEUARA - ASCCAE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

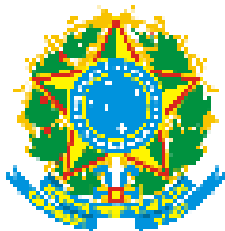
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

1/25/19 4:14 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.25	PA	BRAGANÇA	53000.064175/2005	20	01S0326	46W4557	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AGAPE
15.74	PA	BRAGANÇA	53720.000503/1999	5	01S0312	46W4543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES
19.93	PA	CAPANEMA	53000.028753/2009	28	01S0826	47W0410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAPANEMA EM PROL DE SEUS MUNICÍPIOS - AMCPM
23.55	PA	QUATIPURU	53000.054925/2010	30	00S5334	47W0013	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE QUATIPURU DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - AAQRC
23.73	PA	QUATIPURU	53720.000221/2000	13	00S5343	47W0040	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS AMIGOS DE QUATIPURU
23.84	PA	CAPANEMA	53000.029514/2009	28	01S1120	47W0505	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA LOCALIDADE DE MENINO JESUS
25.58	PA	CAPANEMA	53000.009927/2006	28	01S1224	47W0531	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PRODUCAO DA COMUNIDADE DE NOVA ASSIS - APCNA
28.25	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000008/2000	0	00S5633	47W0658	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SAO JOAO DE PIRABAS - PA - ASDECOP
28.29	PA	PRIMAVERA	53000.008608/2008	25	00S5629	47W0657	AUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.29	PA	PRIMAVERA	53900.044708/2016	25	00S5629	47W0657	ARQPO S	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.29	PA	PRIMAVERA	01250.041239/2017	25	00S5629	47W0657	ARQPO S	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.29	PA	PRIMAVERA	01250.006381/2018	25	00S5629	47W0657	ARQPO S	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.49	PA	PRIMAVERA	53720.000162/2002	25	00S5628	47W0704	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

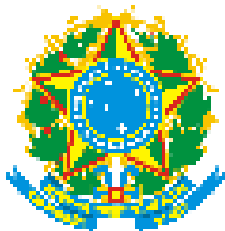
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

1/25/19 4:14 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.36	PA	AUGUSTO CORRÊA	53000.013106/2003	20	01S0153	46W3830	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE AUGUSTO CORRÊA
29.36	PA	AUGUSTO CORRÊA	53000.054894/2010	30	01S0132	46W3834	DEC	ASSOCIACAO URUMAJO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - AURC
29.58	PA	AUGUSTO CORRÊA	53000.064515/2005	20	01S0141	46W3825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AUGUSTO CORREA
29.74	PA	CAPANEMA	53000.030313/2009	28	01S1108	47W0846	LDE	ASSOCIACAO OFICINA DE RADIO CAPANEMENSE - AORC
30.10	PA	AUGUSTO CORRÊA	53720.000414/1999	13	01S0124	46W3811	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO DE AUGUSTO CORREA
30.76	PA	CAPANEMA	53720.000700/2001	28	01S1054	47W0928	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA NATUREZA - ASDECODEN
32.06	PA	CAPANEMA	53720.000225/2000	0	01S1158	47W0946	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE EL SHADDAI
32.39	PA	QUATIPURU	53720.000217/2000	13	00S4850	47W0125	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BEIRA - MAR
32.39	PA	QUATIPURU	53000.012186/2004	19	00S4850	47W0125	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BEIRA - MAR
33.27	PA	CAPANEMA	53720.000694/1999	0	01S1127	47W1042	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
33.58	PA	CAPANEMA	53000.053375/2005	0	01S1142	47W1047	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE CAPANEMA
33.73	PA	CAPANEMA	53720.000496/1998	4	01S1147	47W1050	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA
33.73	PA	CAPANEMA	53720.000584/1998	4	01S1120	47W1101	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

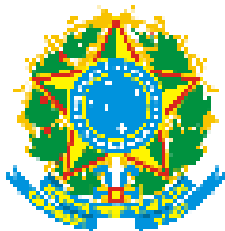
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

1/25/19 4:14 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.73	PA	CAPANEMA	53000.049480/2012	4	01S1147	47W1050	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA
39.70	PA	WISEU	53000.065959/2006	0	00S5830	46W3335	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE WISEU
42.17	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53000.012048/2003	19	01S2706	46W5755	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES-RADIO COMUNITARIA CURI FM-(RCC-FM)
44.46	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53000.061474/2006	0	00S4829	47W1146	RAQ	SOCIEDADE UNIDA LITORAL REI SEBASTIAO
45.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000446/2002	16	00S4633	47W1038	LDE	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
45.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53900.013176/2014	16	00S4633	47W1038	ADRRE N	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
45.78	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000460/1998	0	00S4610	47W1025	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
45.80	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000459/1998	16	00S4618	47W1035	ARQDE F	SOCIEDADE UNIDA LITORAL REI SEBASTIAO
45.98	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000056/2000	0	00S4647	47W1075	RAQ	ESCOLA PREPARATORIA PARA O FUTURO
46.15	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53500.010279/2014	0	00S4849	47W1316	CDI	SOCIEDADE UNIDA LITORAL REI SEBASTIAO
46.78	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53000.030350/2009	28	01S2953	46W5524	ARQDE F	ASSOCIACAO LUZIADAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALRC
47.42	PA	PEIXE-BOI	53000.012215/2004	19	01S1131	47W1844	ARQDE F	Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Cultural de Peixe-Boi - ASDECOP
47.91	PA	PEIXE-BOI	53000.054904/2010	30	01S1133	47W1900	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO PEIXE-BOI - ACVRPB



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

1/25/19 4:14 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.91	PA	PEIXE-BOI	01250.044925/2017	30	01S1133	47W1900	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO PEIXE-BOI - ACVRPB
47.92	PA	PEIXE-BOI	01250.045296/2017	30	01S1138	47W1859	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO PEIXE-BOI - ACVRPB
49.56	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53100.000140/2004	19	01S3125	46W5351	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES-RADIO COMUNITARIA CURI FM-(RCC-FM)
49.63	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53000.029170/2009	28	01S3125	46W5526	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CAETÉ FM
Nº de Linhas: 0								



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------	-----------------	----------------------

CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
--------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 8433-7688
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2018
-------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2019** às **16:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tracuateua / PA**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei Nº 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Informo, que pelo CNPJ da mencionada Associação (3799845), o mesmo se encontra com a situação cadastral - INAPTA.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 28/01/2019, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3800653** e o código CRC **559AD49C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 3800653



CNPJ: **12.680.275/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:52:00 do dia 28/02/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.073378/2018-81, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA**, na localidade de Tracuateua / PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/03/2019, às 13:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3895074** e o código CRC **967630C6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 3895074

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da respectiva Seção e Subseção Judiciária de Tracuateua/PA, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/03/2019, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3895079** e o código CRC **07B117EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 3895079

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV SANTA MARIA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 8433-7688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **10:29:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA -
ARCCT**
CNPJ: 12.680.275/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:39 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **0362.3FBD.56A1.5189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Certidão nº: 168583926/2019

Expedição: 01/03/2019, às 10:25:29

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.680.275/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"
		Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	

Assinatura:	
-------------	--

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Município/UF: Tracuateua/PA TRF1 (Castanhal)

Processo nº: 01250.073378/2018-81

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/12/2018 – fl.148 (3675863)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3675863)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. (ausente)

4. Estatuto Social: fl.4/8 (3675863) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.9/10 (3675863) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.11/14 (3675863) para o período de 01/09/2018 a 01/09/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor presidente: Alaf Carvalho Moura – fl.15/16 (3675863)		062931751309 27/08/93	026.692.662-23	
Diretor Administrativo: Sandro Eduardo Lisboa Sá – fl.17/18 (3675863)		29625111341 02/06/76	571.230.802-97	
Diretor de Operações: Ricardo Marques Galvão – fl.19/21 (3675863)		009620001317 26/03/66	379.308.852-91	

8. Manifestações em apoio: fl.29/74 e 77/146 (3675863)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.75 (3675863)

11. Pesquisa Anatel (3895071) e Radar (3895074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3895079)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3895092), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (3895096), Certidão CNDT (3895100):

OBSERVAÇÕES: Encaminhar requerimento de outorga atualizado pela Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3192/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS - FASE DE HABILITAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tracuateua / PA**.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas	A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3895105) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes. Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 01/03/2019, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3895119** e o código CRC **77902A0F**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga (3895105)

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 3895119



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 6804/2019/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ALAF CARVALHO MOURA

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA**, (CNPJ nº 12.680.275/0001-00)

Av. Barão de Capanema, nº 812 - Areia Branca

68700-005 / Capanema - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.073378/2018-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3192/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/03/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3895127** e o código CRC **6E2133A1**.

Data de Envio:

13/03/2019 16:38:12

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radcomtracuateua@hotmail.com

rcosta309@gmail.com

rogerio@arcconsultoria.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.073378/2018-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3895127.html

Nota_Tecnica_3895119.html

Requerimento_3895105_ANEXO_2___OUTORGA.pdf

**ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA-
ARCCT/PA**

Ofício nº 023/2019/ARCCT/PA.

Tracuateua-Pa, 03 de maio de 2019

**Para: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Brasília/DF
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária**

**Assunto: Exigências de pendências relativas ao Requerimento de Outorga do
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Processo nº 01250.073378/2018-81.**

Referências: Ofício nº 6804/2019/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 3192/2019/SEI-MCTIC

Senhor Coordenador,

A Associação Comunitária de Radiodifusão Campos de Tracuateua-ARCCT, entidade participante de aviso de Habilitação para obtenção de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Tracuateua estado do Pará, encaminha para V. Sa., documentação exigida pelo Ofício e Nota Técnica acima mencionados, visando a continuidade do andamento do Processo nº **01250.073378/2018-81**.

Certo de Vosso atendimento, agradeço antecipadamente.

Respeitosamente,


Alaf Carvalho Moura
Presidente

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT				
Nome Fantasia:	CAMPOS DOS IPÊS	CNPJ:	12.680.275/0001-00		
Endereço de Sede:	RUA JOÃO CORREA Nº 71, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PA	CEP:	68.647-000
Nome do representante legal:	ALAF CARVALHO MOURA				
Endereço eletrônico (e-mail):	locutorjorgecosta@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	AV. BARÃO DE CAPANEMA Nº 812 BAIRRO AREIA BRANCA				
Município:	CAPANEMA	UF:	PARÁ	CEP:	68.700-005

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JOÃO CORREA Nº 71, BAIRRO NOVA ESPERANÇA				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	01° S 04' 41"		
		Longitude:	46° W 54' 05"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 241, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descrito.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ALAF CARVALHO MOURA				
Cargo:	DIRETOR PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	062931751309
RG:	7186648	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	026.692.662-23
Endereço:	AVENIDA BRAGANÇA Nº 231, BAIRRO CENTRO				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Assinatura:	* <i>Alaf Carvalho Moura</i>				

Nome do dirigente:	SANDRO EDUARDO LISBOA SÁ				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	296251113/41
RG:	2754074	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	571.230.802-97
Endereço:	ROD. CAPANEMÁ BRAGANÇA S/Nº BAIRRO VILA TRACUÁ				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Assinatura:	* <i>Sandro Eduardo Lisboa Sá</i>				

Nome do dirigente:	RICARDO MARQUES GALVÃO				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	009620001317
RG:	1389265	Órgão Emissor:	SEGUP/PA	CPF:	374.308.852-91
Endereço:	RUA RAIMUNDO VIEIRA Nº 75, BAIRRO CENTRO				
Município:	TRACUATEUA	UF:	PARÁ	CEP:	68.647-000
Assinatura:	* <i>Ricardo Marques Galvão</i>				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV SANTA MARIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 8433-7688
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2019** às **16:22:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA -
ARCCT**
CNPJ: 12.680.275/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:39 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **0362.3FBD.56A1.5189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Certidão nº: 172638888/2019

Expedição: 17/05/2019, às 16:26:14

Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.680.275/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: **12.680.275/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:40:26 do dia 17/05/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA..**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da respectiva Seção Judiciária de Tracuateua, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/05/2019, às 17:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4211405** e o código CRC **CDED CD57**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4211405

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.073378/2018-81, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA**, na localidade de Tracuateua / PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/05/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4211420** e o código CRC **927000DC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4211420

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

[illegible]

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

CEP

[illegible]

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

[illegible]

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

[illegible]

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

CEP

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

№

[illegible]

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

INDICANTE D'ATTIVITÀ	

MODELO
POLARIZAÇÃO

[illegible]

TIPO

ALTURA DA TORRE

[illegible]

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

[illegible]

MODELO

PERDAS NA LINHA (PL)

[illegible]

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

 η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{ dBu}$$

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

NOME COMPLETO																								
REG.CREA					ENDEREÇO																			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO														

CIDADE		UF																													
CEP		-																													
TELEFONE																															
FAX																															
E-MAIL																															
LOCAL																												DATA			
																												/		/	
ASSINATURA																															

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																															
LOCAL																												DATA			
																												/		/	
ASSINATURA																															

Endereço de Correspondência:																															
Município:																									UF:		CEP:				

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: Tracuateua/PA TRF1 (Castanhal)

Processo nº: 01250.073378/2018-81

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/12/2018 – fl.148 (3675863)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3675863)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (4177984)

4. Estatuto Social: fl.4/8 (3675863) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.9/10 (3675863) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.11/14 (3675863) para o período de 01/09/2018 a 01/09/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor presidente: Alaf Carvalho Moura – fl.15/16 (3675863)		062931751309 27/08/93	026.692.662-23	
Diretor Administrativo: Sandro Eduardo Lisboa Sá – fl.17/18 (3675863)		29625111341 02/06/76	571.230.802-97	
Diretor de Operações: Ricardo Marques Galvão – fl.19/21 (3675863)		009620001317 26/03/66	379.308.852-91	

8. Manifestações em apoio: fl.29/74 e 77/146 (3675863)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.75 (3675863)

11. Pesquisa Anatel (3895071) e Radar (3895074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3895079)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3895092), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (3895096), Certidão CNDT (3895100):

OBSERVAÇÕES: Encaminhar requerimento de outorga atualizado pela Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

17/05/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 3192/2019, encaminha por meio eletrônico em 13/03/2019, foi devidamente cumprida em 12/05/2019, portanto, dentro do prazo, como não tem concorrente, segue para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **(ausente)**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **(ausente)**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º (adequar, 5 anos e reeleição)**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.11º c/c 15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º (5 anos)**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º § 1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4211396)
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN: (4211399)
- 2.4 Certidão CNDT: (4211403)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4211405)

3. Pesquisa Anatel (4211418) e Radar (4211420)

- 4. Anexo 6/ART: fl. **(ausente)**

OBSERVAÇÕES: Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão do FGTS.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7366/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tracuateua / PA**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4211429). Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria). Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:

1909/2018/SEI-MCTIC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que, não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria. c. O art. 11º e 12º do estatuto social da entidade está em contrariedade com a portaria, visto que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, tem que ser limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida apenas uma recondução, após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art.40, inciso V, "b". Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a

		Tempo de Serviço (FGTS).	Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
--	--	--------------------------	--

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 17/05/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 22/05/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4211445** e o código CRC **80D4240B**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 (4211429)

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4211445



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 16543/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 17 de maio de 2019.

Ao Senhor

ALAF CARVALHO MOURA

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA**, (CNPJ nº 12.680.275/0001-00)

Av. Barão de Capanema, nº 812 - Areia Branca

68700-005 / Capanema - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.073378/2018-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7366/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto, em
22/05/2019, às 09:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.
6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4211524 e o código CRC **0452488A**.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4211524

Data de Envio:

23/05/2019 12:03:05

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radcomtracuateua@hotmail.com
rcosta309@gmail.com
rogerio@arcconsultoria.com
locutorjorgecosta@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.073378/2018-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4211524.html
Nota_Tecnica_4211445.html
Formulario_4211429_ANEXO_6.pdf

Para Dra. Natalia Froemming
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília/DF

Assunto: **Resposta a Ofício e Nota Técnica. Processo nº 01250.073378/2018-81.**

Referências: Ofício nº 16543/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e
Nota Técnica nº 7366/2019/SEI-MCTIC

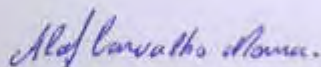
Prezada Coordenadora-Geral,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA, CNPJ nº 12.680.275/0001-00), entidade participante do Edital de Seleção Pública nº 241-2018-SEI-MCTIC, visando a obtenção de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tracuateua/PA, vem através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, documentos solicitados pelo Ofício e Nota Técnica em referência, visando cumprimento de exigências contidas no Processo nº 01250.073378/2018-81.

Desde já agradecemos a atenção dispensada para com nossa entidade.

Atenciosamente,

Tracuateua/PA, 05 de junho de 2019.



Alaf Carvalho Moura
Presidente



Scanned with
CamScanner

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua (ARCCT)
Fundada em 06 de outubro de 2010 – CNPJ 12.680.275/0001-00

Ata da Assembleia Geral

Às quatorze horas do dia cinco de junho do ano de dois mil e dezenove, no Município de Tracuateua, Estado do Pará, na Rua João Correa nº 71, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-000, reuniram-se em Assembleia Geral, convocada por Edital publicado em 25/05/2019, a teor dos §1º e §4º do Art. 11º do Estatuto da Associação, sob a presidência do Sr. **Sandro Eduardo Lisboa Sá**, que exerce a função de Diretor Administrativo, brasileiro, RG 2754074 – SSP/PA, CPF 571.230.802-97, residente Rod. Capanema Bragança, s/nº, Bairro Vila Tracuá CEP: 68.647-000, Tracuateua-Pará; que convidou para secretariar a AG, o Sr. **Ricardo Marques Galvão**, brasileiro, Casado, RG 1389265, CPF 379.308.852-91, residente a Rua Raimundo Vieira, nº 75, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua-Pará, após a apresentação dos membros da entidade, foram lidos os Ofício nº 16543/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e Nota Técnica nº 7366/2019/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que contém exigência relacionadas ao Estatuto Social, citando as alterações que se fazem necessárias no Estatuto Social. Os artigos alterados passaram a vigorar com a seguinte redação: **Art.5º- Serão admitidos como associados quaisquer pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em participar como associado, e serão admitidas em Assembleia Geral, de forma gratuita, desde que tenham residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. § Único - É direito do associado, seja pessoa física ou jurídica, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, de forma gratuita, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação. Art.6º- A ARCCT, será composta pelas seguintes categorias de associados: I- Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação; II- Contribuintes ou Efetivos - Pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a entidade; III- Honorários - Pessoas físicas ou jurídicas que tenham residência ou domicílio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso. Art.8º- São direitos e deveres dos associados: a) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; b) garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; c) Frequentar as dependências da entidade com espontânea liberalidade; d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG; e) Colaborar com as atividades da entidade; Art.11º- A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCCT, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. Art.12º- A Diretoria da ARCCT, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução, após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. Não tendo mais assuntos a serem tratados, finalmente o presidente da AG voltando a utilizar-se da palavra, agradeceu a todos pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim, **Ricardo Marques Galvão**, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA, comunicando a todos que esta ata da alteração do Estatuto Social será registrada no Livro A, em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

Tracuateua-Pará, 05 de junho de 2019.

Presidente da Assembleia:

Sandro Eduardo Lisboa Sá

Secretário da Assembleia:

Ricardo Marques Galvão

Lista dos demais presentes na Assembleia Geral

- 1- MAZARE MARIA DO ROSÁRIO
- 2- Alf Lencalha Sousa
- 3- Maria Dacarmo da Silva Ribeiro
- 4- Marica Reimunda Costa da Cunha
- 5- Hugo Amador Lisboa Moura
- 6- Raul Almeida B. de Souza
- 7- Janielo Pantoja de Moraes
- 8- Sofias Santos de Azevedo
- 9- Sebastião Paulino da Costa
- 10- Naura do Socorro Pinheiro de Figueiredo Lisboa
- 11- Paula do Rosário Oliveira
- 12- José Maria Alves do Amaral
- 13- Antônio Carlos da Trindade Evangelista
- 14- Guilherme Benedito Pinheiro
- 15- Sandro Eduardo Lisboa Sá
- 16- Antônio Inglês R. Barros
- 17- Helio Lisboa Moura
- 18- Dorcasen Bosco Lopes de Lima
- 19- Colson Santos da Costa
- 20- Dani Gama da Silva
- 21- MANGEL VALMIR A. AMONIM
- 22- Almir Hugo
- 23-
- 24-



Registrado	<u>Hofe</u>	sub nº	<u>266</u>
no Livro	<u>A-3</u>	Fls.	<u>196 e 196v</u>
datado	<u>13</u>	de	<u>junho</u> de 20 <u>19</u>
Protocolado	<u>13</u>	de	<u>06</u> de 20 <u>19</u>
<u>Rachel do Socorro P. Rolim</u>			

Rachel do Socorro P. Rolim
Oficiala



Scanned with
CamScanner

República Federativa do Brasil

Cidade e Comarca de Peixe-Boi – Estado do Pará
Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi
Rachel do Socorro Pinheiro Rolim – Oficiala
Notas, Protestos, Procurações, Escrituras Públicas,
Registro de Imóveis, Casamento, Óbito e Registro de Nascimento
Avenida João Gomes Pedrosa S/N Peixe-Boi – Pará
Fone: 98447-9919/98110-2152

CERTIDÃO



CERTIFICO em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei que foi registrado no **Livro "A-3": Termo nº. 266, folhas nº. 146 à 146vs**, na data de 13/06/2019, a **"ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA (ARCCT), MUNICIPIO DE TRACUATEUA-PARÁ"**, datado de 05 de Junho de 2019.

O referido é verdade e dou fé.

Peixe-Boi (PA), 13 de Junho de 2019.

Rachel do Socorro Pinheiro Rolim

RACHEL DO SOCORRO PINHEIRO ROLIM
Oficiala



Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT

ESTATUTO SOCIAL

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua, doravante denominada pela sigla ARCCT, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tracuateua, Estado do Pará, com sede provisória na Tv. Santa Maria, s/n – (altos, ao lado da oficina de ônibus expresso), Bairro Centro, CEP.:68.647-000.

Parágrafo Único- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua, utilizará como denominação fantasia **Campos dos Ipês** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar

idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens, ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados quaisquer pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em participar como associado, e serão admitidas em Assembléia Geral, de forma gratuita, desde que tenham residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ Único - É direito do associado, seja pessoa física ou jurídica, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, de forma gratuita, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Art.6º- A ARCCT, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II- Contribuintes ou Efetivos - Pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a entidade;

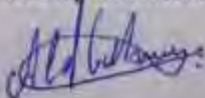
III- Honorários - Pessoas físicas ou jurídicas que tenham residência ou domicílio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Art.7º- As contribuições dos associados serão em Assembléia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- b) garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- c) Frequentar as dependências da entidade com espontânea liberalidade;
- d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- e) Colaborar com as atividades da entidade;

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão, devendo ser considerada a decisão da maioria absoluta dos membros presentes.



III- DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º- São órgãos da ARCCT:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11º- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCCT, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 dos associados fundadores ou, no mínimo 1/5 dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCCT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

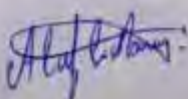
§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º- A Diretoria da ARCCT, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução, após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos

§1º- A Diretoria da ARCCT poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no



exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º- São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCCT em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCCT;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, a cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ARCCT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ARCCT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes ao serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES

Art. 15º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

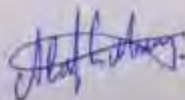
Art. 17º- O Patrimônio e Receita da ARCCT, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º- A dissolução da ARCCT ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

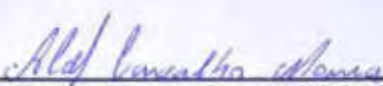


VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21º- O presente estatuto foi aprovado na AG de 05 de junho de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Tracuateua (PA), 05 de Junho de 2019.



Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua
Alaf Carvalho Moura
Diretor Presidente



Scanned with
CamScanner

República Federativa do Brasil

Cidade e Comarca de Peixe-Boi – Estado do Pará
Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi
Rachel do Socorro Pinheiro Rolim – Oficiala
Notas, Protestos, Procurações, Escrituras Públicas,
Registro de Imóveis, Casamento, Óbito e Registro de Nascimento
Avenida João Gomes Pedrosa S/N Peixe-Boi – Pará
Fone: 98447-9919/98110-2152



CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei que foi registrado no **Livro "A-3": Termo nº. 265, folhas nº. 139vs à 145vs**, na data de 13/06/2019, o **"ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA (ARCCT), MUNICIPIO DE TRACUATEUA-PARÁ"**, datado de 05 de Junho de 2019.

O referido é verdade e dou fê.

Peixe-Boi (PA), 13 de Junho de 2019.



Rachel do Socorro Pinheiro Rolim
RACHEL DO SOCORRO PINHEIRO ROLIM
Oficiala

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R Á D I O D I F U S Ã O C O M U N I T

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

Á R I A C A M P O S D E 1 2 6 8 0 2 7 5 / 0 0 0 1 - 0 0

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

T R A V . S A N T A M A R I A S / Nº

BAIRRO

C E N T R O T R A C U A T E U A

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

P A 0 1 ° 0 4 ' 3 4 " S 4 6 " 5 4 ' 2 1 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A J O Ã O C O R R Ê A Nº 7 1

BAIRRO

N O V A E S P E R A N Ç A T R A C U A T E U A

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

P A 0 1 ° 0 4 ' 4 1 " S 4 6 " 5 4 ' 0 5 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A J O Ã O C O R R Ê A Nº 7 1

BAIRRO

N O V A E S P E R A N Ç A T R A C U A T E U A

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

P A 0 1 ° 0 4 ' 4 1 " S 4 6 " 5 4 ' 0 5 " W


Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P A M - E L E T R O N - L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 0 6 8 0 0 3 0 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E Q U I P A M - E L E T R O N - L T D A

MODELO

P T O D B - F M

POLARIZAÇÃO

V ☒ X ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

A N T E N A P L A N O D E T E R R A 1 / 4 O N D A

GANHO max (Gt)

0 0 , 0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

0 3 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

0 0 3 2 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S - R A D I O F R E Q U E N C Y

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

0 3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 7 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,713) = -17,49 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17,49) - 20 \log 1 = 89,51 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

14 - DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO																																			
A	N	T	O	N	I	O	R	O	G	E	R	I	O	Q	U	A	R	E	S	M	A	D	A	C	O	S	T	A							
REG. CREA										ENDEREÇO																									
1	3	5	5	4	-	0	T	R	A	V	.	D	O	M	P	E	D	R	O	I	N	°	8	1	0	S	A								
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO																				
L	A	2	1	0											U	M	A	R	I	Z	A	L													
CIDADE																				UF															
B	E	L	E	M																							P	A							
CEP										TELEFONE										FAX															
6	6	0	5	0	-	1	0	0	9	1	-	3	3	5	2	4	3	2	7																
E-MAIL																																			
R	O	G	E	R	I	O	@	A	R	C	C	O	N	S	U	L	T	O	R	I	A	.	C	O	M										
LOCAL																				DATA															
B	E	L	E	M																						3	0	/	0	5	/	2	0	1	9

ASSINATURA

Antonio Rogério O. de Costa

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																																				
A	L	A	F	C	A	R	V	A	L	H	O	M	O	U	R	A																				
LOCAL																				DATA																
T	R	A	C	U	A	T	E	U	A																		3	0	/	0	5	/	2	0	1	9

ASSINATURA

* Alaf Carvalho Moura

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, juntamente com comprovante de pagamento.

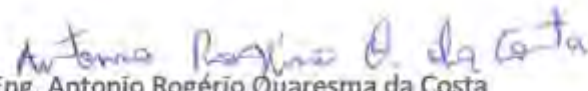
DOCUMENTO ANEXO AO FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

INFORMAÇÕES DO QUADRO DIRETIVO

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT/PA

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA
Alaf Carvalho Moura	Diretor Presidente	Av. Bragança, nº 231 - Centro - Tracuateua/PA - CEP: 68.647-000	01º 04' 37" S 46º 54' 20" W
Sandro Eduardo Lisboa Sá	Diretor Administrativo	Rodovia Capanema-Bragança, s/nº - Vila Tracuá - Tracuateua/PA - CEP: 68.647-000	01º 05' 51" S 46º 54' 40" W
Ricardo Marques Galvão	Diretor de Operações	Rua Raimundo Vieira, nº 75 - Centro - Tracuateua/PA - CEP: 68.647-000	01º 04' 53" S 46º 54' 31" W

Belém(PA), 30 de maio de 2019.


Eng. Antônio Rogério Quaresma da Costa
CREA: 13.554D PA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190395357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1500880732

Registro: 1500880732PA

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT CPF/CNPJ: 12.680.275/0001-00
RUA JOÃO CORRÊA Nº 71

Complemento:

Bairro: NOVA ESPERANÇA

Cidade: TRACUATEUA

UF: PA

CEP: 68647000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO CORRÊA

Nº 71

Complemento:

Bairro: NOVA ESPERANÇA

Cidade: TRACUATEUA

UF: PA

CEP: 68647000

Data de início: 29/05/2019

Previsão de término: 30/05/2019

Coordenadas Geográficas: 0,0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

CPF/CNPJ: 12.680.275/0001-00

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

24 - Projeto - CREA-PA-1025 -> ELETRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> 8239 - RÁDIODIFUSÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE ESTACÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE TRACUATEUA/PA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Federal 5.154/69

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BELEM/PA 30 de maio de 2019

Local

Data

Antonio Rogério Q. da Costa

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 812.893.282-72

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT - CNPJ: 12.680.275/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 30/05/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 5214447

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pa.org.br> com o código: 5214447
Imprimido em: 31/05/2019 às 08:55:02 por: ar 18640 10632

www.crea-pa.org.br

atendimento@crea-pa.org.br

Tel: (011) 3210-3400

Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



Scanned with
CamScanner

**CREA-PA**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará

CNPJ: 05.065.511/0001-05

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém -
PA

CEP: 66.035-080

Tel: + 55 (01) 3210-3402

COBRANÇA DE A.R.T.**Pagador**

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

CPF/CNPJ

12.680.275/0001-00

Registro CREA**Endereço**

RUA JOÃO CORRÊA, 71

NOVA ESPERANÇA - TRACUATEUA - PA - 68647000

Representação numérica: 00190.00009 03046.846006 05214.447178 5 79140000008596**Agência / Código Beneficiário**

1674-8 / 139700-1

Número do Documento

30468460005214447-3

Data Emissão

29/05/2019

Data Vencimento

08/06/2019

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 85,96

Detalhes da Cobrança

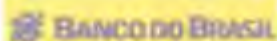
TAXA DE ART

PA20190395357

R\$ 85,96

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

**Banco**
001-9

00190.00009 03046.846006 05214.447178 5 79140000008596

Local de Pagamento:					Vencimento:	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					08/06/2019	
Beneficiário:					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará					1674-8 / 139700-1	
Data Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Folha Número	
29/05/2019	5214447	DM	N	29/05/2019	30468460005214447-3	
Uso do Banco	Cartera	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$		X	85,96	
Instruções (Texto de responsabilidade do pagador): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(+/-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+/-) Multa / Multa / Juros	
					(+/-) Outras Acreditadas	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará						
05.065.511/0001-05						
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA						
Pagador						
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT / Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO						
12.680.275/0001-00						
RUA JOÃO CORRÊA, 71						
NOVA ESPERANÇA - TRACUATEUA - PA - 68647000						

Código de Barra:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



30/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 19:34:40
173501735 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RUI NAZARENO S REIS *
AGENCIA: 1735-3 CONTA: 19.831-5 VAR:51/01

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019000009030468460060521444717857914000000859

BENEFICIARIO:

CONSELHO R E AGRONOMIA PA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 05.065.511/0001-05

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITA

CNPJ: 12.680.275/0001-00

=====

NR. DOCUMENTO	53.004
NOSSO NUMERO	30468460005214447
CONVENIO	03046846
DATA DE VENCIMENTO	08/06/2019
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

=====

Total debitado na variacao: 51 85,96

NR.AUTENTICACAO 1.510.788.7F0.751.F1B

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

• Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.





República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 00680-03-00528

Validade: Indeterminada

Emissão: 22/06/2017

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 N°S/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - II

Modelo - Nome Comercial (s):

SP5025

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	250KF8E

Potência de saída redutível até 9 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/04/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Antena Plano Terra



PT0dB-FM


Antonio Rogério Q. da Costa
Eng^o Eletricista
CREA 13.554D PA

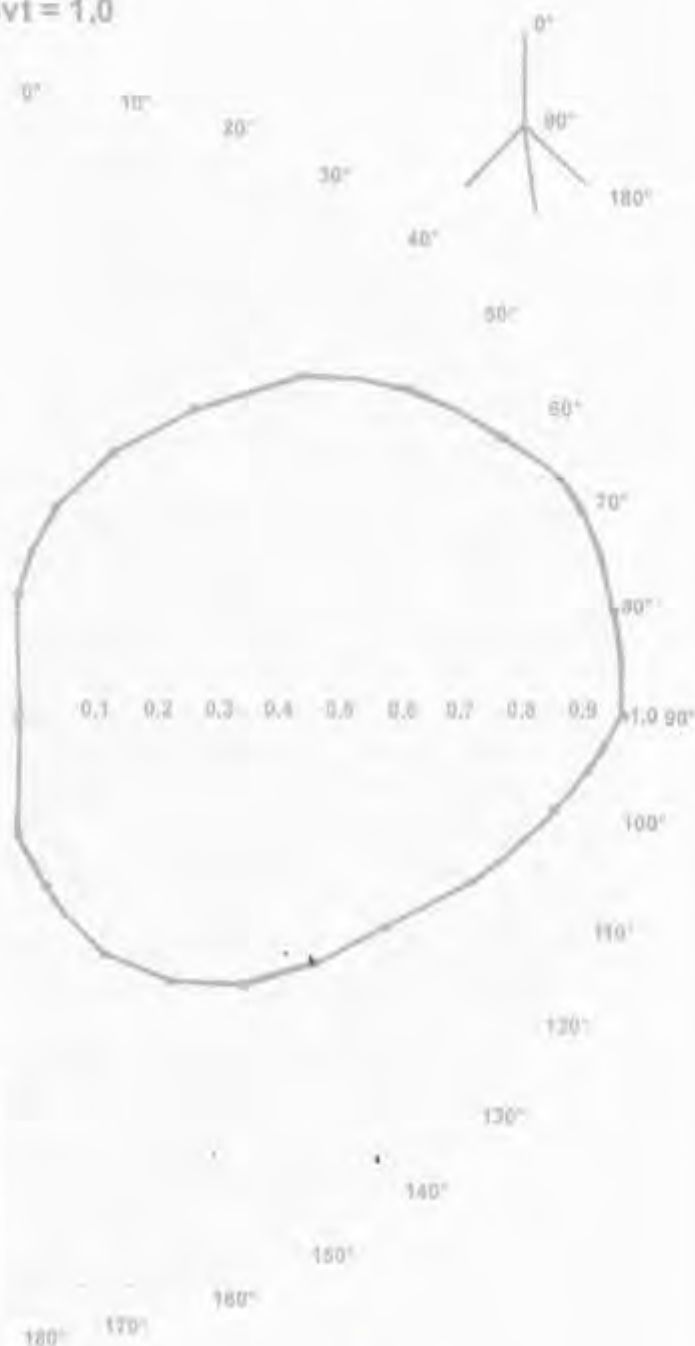
Teletronix

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 973
Santa Rita de Sapucaí - MO - Cep: 37548-000
Tel.: (35)3473-3700 - www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CRE. 13.5540 PA

Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 2 de 8

Teletronix

Alvar Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Elio de Pinho, 873
Bairro Faria do Sapucaí - MG - Cep. 37340-000
Tel.: (35)3473-3700 - www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)
0	0,15	-16,48
5	0,25	-12,04
10	0,34	-9,37
15	0,38	-8,40
20	0,45	-6,94
25	0,5	-6,02
30	0,56	-5,04
35	0,61	-4,29
40	0,67	-3,48
45	0,74	-2,62
50	0,82	-1,72
55	0,88	-1,11
60	0,93	-0,63
65	0,95	-0,45
70	1	0
75	1	0
80	1	0
85	1	0
90	1	0
95	0,9	-0,92
100	0,87	-1,21
105	0,82	-1,72
110	0,78	-2,16
115	0,75	-2,50
120	0,67	-3,48
125	0,61	-4,29
130	0,56	-5,04
135	0,53	-5,51
140	0,5	-6,02
145	0,48	-6,38
150	0,45	-6,94
155	0,43	-7,33
160	0,38	-8,40
165	0,34	-9,37
170	0,25	-12,04
175	0,2	-13,98
180	0,15	-16,48


Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

Resp.Téc: Eng. Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 3 de 8

Teletronix

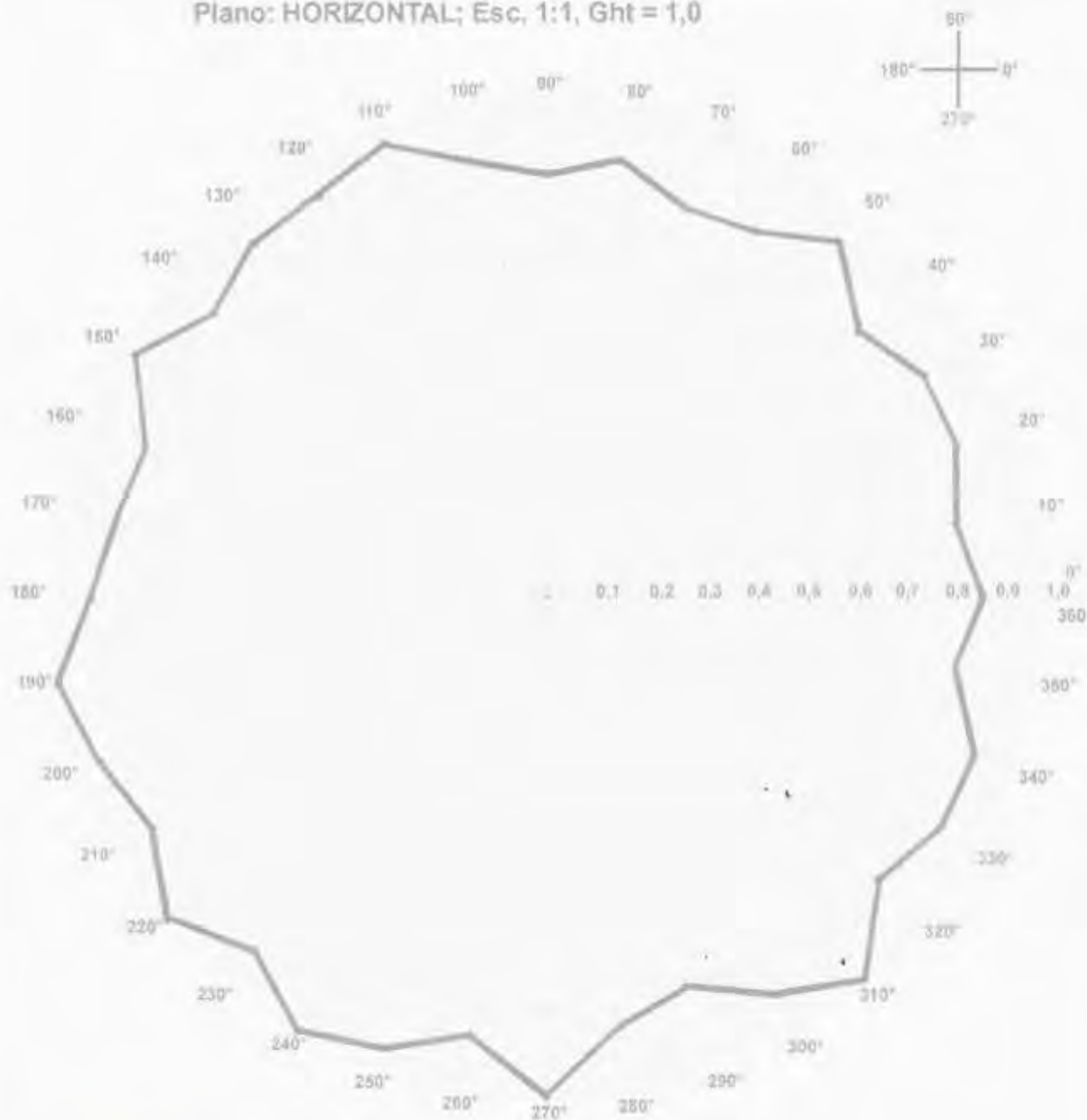
Rua dos Corais Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Blac Pinto, 573
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37560-000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA. 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogério Corra

OBS:O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções

Folha 4 de 8

Diagrama de Irradiação da antena Mod: PT/0 dB(TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1 Ght = 1,0

Graus	E/EMax	(dB)	Graus	E/EMax	(dB)
0	0,85	-1,41	185	0,82	-1,72
5	0,84	-1,51	190	0,99	-0,09
10	0,8	-1,94	195	0,95	-0,45
15	0,85	-1,41	200	0,93	-0,63
20	0,86	-1,31	205	0,8	-1,94
25	0,87	-1,21	210	0,85	-1,41
30	0,9	-0,92	215	0,82	-1,72
35	0,8	-1,94	220	0,99	-0,09
40	0,87	-1,21	225	0,99	-0,09
45	0,86	-1,31	230	0,9	-0,92
50	0,9	-0,92	235	0,97	-0,26
55	0,85	-1,41	240	0,99	-0,09
60	0,89	-1,01	245	0,97	-0,26
65	0,91	-0,82	250	0,9	-0,92
70	0,79	-2,05	255	0,87	-1,21
75	0,84	-1,51	260	0,85	-1,41
80	0,87	-1,21	265	0,9	-0,92
85	0,79	-2,05	270	1	0
90	0,8	-1,94	275	0,89	-1,01
95	0,8	-1,94	280	0,85	-1,41
100	0,78	-2,16	285	0,83	-1,62
105	0,86	-1,31	290	0,83	-1,62
110	0,91	-0,82	295	0,85	-1,41
115	0,98	-0,18	300	0,93	-0,63
120	0,84	-1,51	305	0,91	-0,82
125	0,87	-1,21	310	0,99	-0,09
130	0,83	-1,62	315	0,93	-0,63
135	0,79	-2,05	320	0,87	-1,21
140	0,82	-1,72	325	0,78	-2,16
145	0,84	-1,51	330	0,9	-0,92
150	0,96	-0,35	335	0,9	-0,92
155	0,82	-1,72	340	0,9	-0,92
160	0,8	-1,94	345	0,85	-1,41
165	0,8	-1,94	350	0,79	-2,05
170	0,8	-1,94	355	0,85	-1,41
175	0,82	-1,72	360	0,85	-1,41
180	0,82	-1,72			


Antonio Rogério Q. da Costa
 Engº Eletricista
 CRE. 13.554D PA

Resp.Téc: Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 5 de 6

Teletronix

Ajud Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Avenida Embaixador Bilac Pinto, 373
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35)3473 3700 www.teletronix.com.br

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

Antena plano terra 0Db

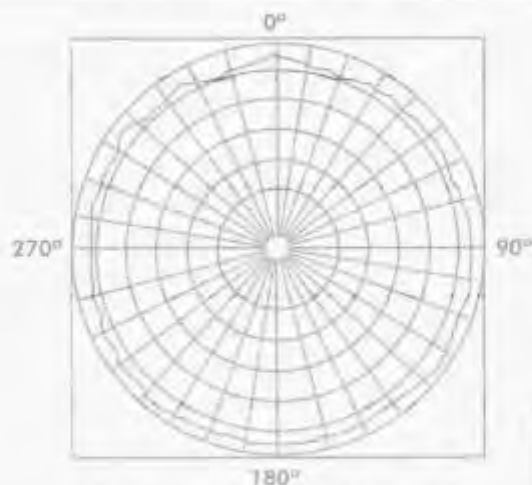
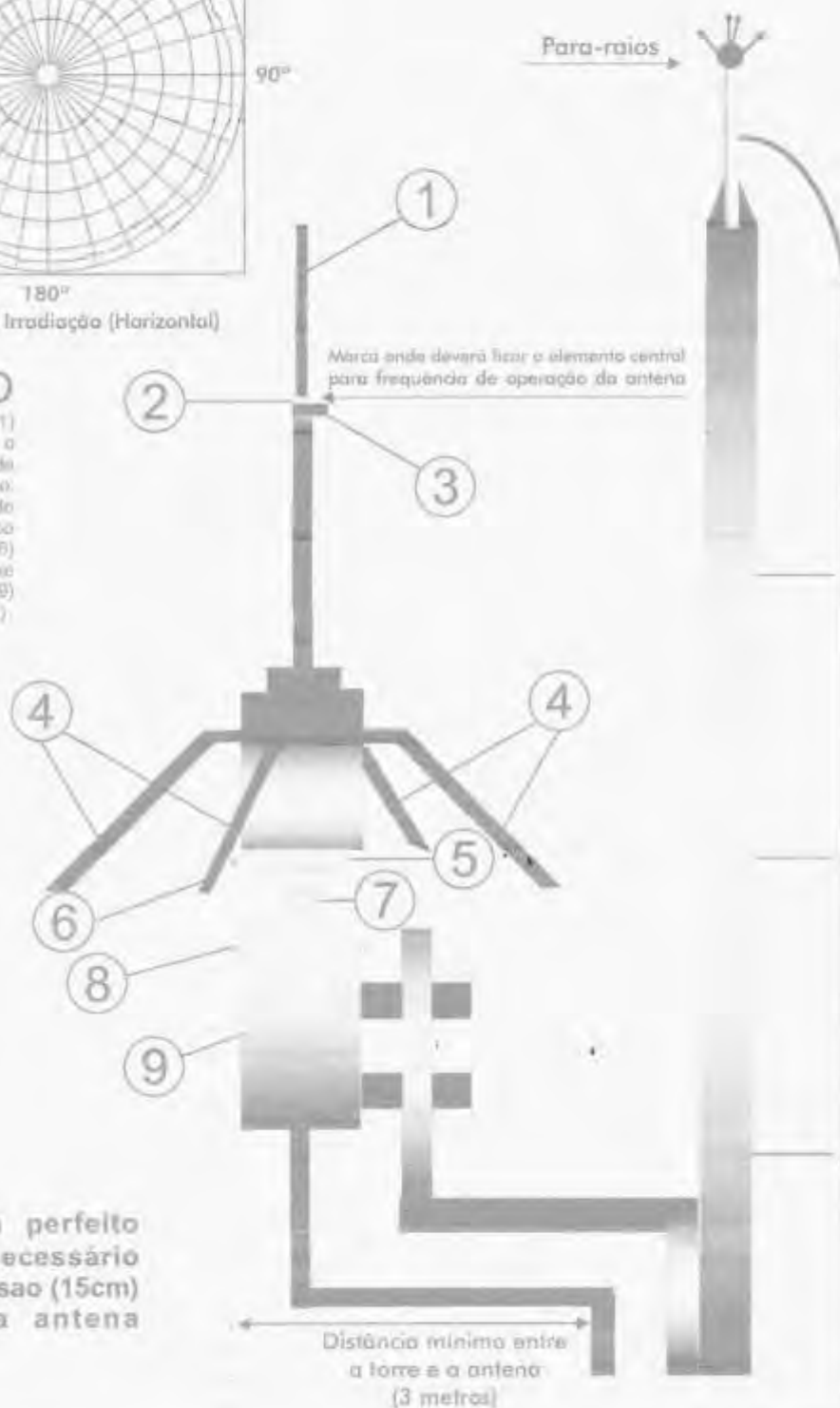


Diagrama de irradiação (Horizontal)

INSTALAÇÃO

Fixar o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da bracedeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG213 (7) ao conector da antena (6) e vede com a fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (5).



Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA 13.554D PA

ATENÇÃO: Para perfeito funcionamento é necessário utilizar a fita de alta fusão (15cm) que acompanha a antena

Resp.Téc: Eng. Rogerio Correa

Folha 6 de 6



- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CRE... 13.554D PA

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Conductor interno/Material	FNU	FNU
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repêtidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) A 20°C

Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
68	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNU = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RGC e RFS são marcas registradas da RFS

1/2000/02/000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.680.275/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA C

Endereço: TV SANTA MARIA / / CENTRO TRACUATEUA - PA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060605094653552784

Informação obtida em 13/06/2019 20:32:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV SANTA MARIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 8433-7688	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

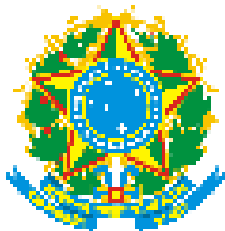
Emitido no dia **13/06/2019** às **20:28:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

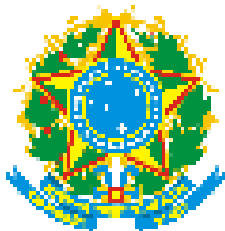
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

6/24/19 2:46 PM

Página 1 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	TRACUATEUA	53000.005245/2010	30	01S0441	46W5405	RFC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES DO TORRES E GOIAVAL - ARCCTG
0.00	PA	TRACUATEUA	01250.073378/2018	241	01S0441	46W5405	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
0.28	PA	TRACUATEUA	53900.037907/2015	0	01S0434	46W5411	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANCA
0.28	PA	TRACUATEUA	53000.054932/2010	30	01S0443	46W5414	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
0.33	PA	TRACUATEUA	53000.020637/2004	19	01S0434	46W5413	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TRACUATEUA
0.64	PA	TRACUATEUA	53720.000229/1999	13	01S0433	46W5424	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TRACUATEUA
0.91	PA	TRACUATEUA	53000.060872/2006	21	01S0427	46W5339	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE BÚFALOS DE TRACUATEUA
1.30	PA	TRACUATEUA	53100.000446/2004	19	01S0519	46W5423	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE TRACUATEUA
10.78	PA	CAPANEMA	53000.004313/2006	28	01S0444	46W5954	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE TAGUANDEUA
11.58	PA	BRAGANÇA	53000.003269/2004	20	01S0347	46W4754	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL DE BRAGANCA-ADESCAB
11.58	PA	BRAGANÇA	53000.009032/2014	20	01S0347	46W4754	ARQPOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL DE BRAGANCA-ADESCAB
11.65	PA	BRAGANÇA	01250.064578/2017	20	01S0345	46W4752	POT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL DE BRAGANCA-ADESCAB
13.65	PA	BRAGANÇA	53000.020126/2005	20	01S0236	46W4701	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAETEUARA - ASCCAE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

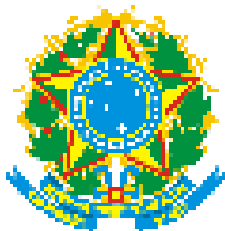
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

6/24/19 2:46 PM

Página 2 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.25	PA	BRAGANÇA	53000.064175/2005	20	01S0326	46W4557	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA AGAPE
15.74	PA	BRAGANÇA	53720.000503/1999	5	01S0312	46W4543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES
19.93	PA	CAPANEMA	53000.028753/2009	28	01S0826	47W0410	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAPANEMA EM PROL DE SEUS MUNICÍPIOS - AMCPM
23.55	PA	QUATIPURU	53000.054925/2010	30	00S5334	47W0013	ARQDE F	ASSOCIACAO AMIGOS DE QUATIPURU DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - AAQRC
23.73	PA	QUATIPURU	53720.000221/2000	13	00S5343	47W0040	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS AMIGOS DE QUATIPURU
23.84	PA	CAPANEMA	53000.029514/2009	28	01S1120	47W0505	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA LOCALIDADE DE MENINO JESUS
25.58	PA	CAPANEMA	53000.009927/2006	28	01S1224	47W0531	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PRODUCAO DA COMUNIDADE DE NOVA ASSIS - APCNA
28.25	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000008/2000	0	00S5633	47W0658	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SAO JOAO DE PIRABAS - PA - ASDECOP
28.29	PA	PRIMAVERA	53000.008608/2008	25	00S5629	47W0657	AUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.29	PA	PRIMAVERA	53900.044708/2016	25	00S5629	47W0657	ARQPO S	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.29	PA	PRIMAVERA	01250.041239/2017	25	00S5629	47W0657	ARQPO S	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.29	PA	PRIMAVERA	01250.006381/2018	25	00S5629	47W0657	ARQPO S	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PRIMAVERA - ARCOP
28.49	PA	PRIMAVERA	53720.000162/2002	25	00S5628	47W0704	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

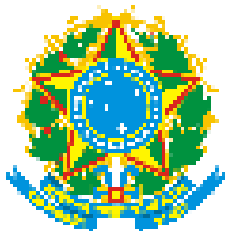
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

6/24/19 2:46 PM

Página 3 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.36	PA	AUGUSTO CORRÊA	53000.013106/2003	20	01S0153	46W3830	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE AUGUSTO CORRÊA
29.36	PA	AUGUSTO CORRÊA	53000.054894/2010	30	01S0132	46W3834	DEC	ASSOCIACAO URUMAJO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - AURC
29.58	PA	AUGUSTO CORRÊA	53000.064515/2005	20	01S0141	46W3825	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE AUGUSTO CORREA
29.74	PA	CAPANEMA	53000.030313/2009	28	01S1108	47W0846	LDE	ASSOCIACAO OFICINA DE RADIO CAPANEMENSE - AORC
30.10	PA	AUGUSTO CORRÊA	53720.000414/1999	13	01S0124	46W3811	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENV. COMUNITARIO DE AUGUSTO CORREA
30.76	PA	CAPANEMA	53720.000700/2001	28	01S1054	47W0928	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DEFESA DA NATUREZA - ASDECODEN
32.06	PA	CAPANEMA	53720.000225/2000	0	01S1158	47W0946	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE EL SHADDAI
32.39	PA	QUATIPURU	53720.000217/2000	13	00S4850	47W0125	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BEIRA - MAR
32.39	PA	QUATIPURU	53000.012186/2004	19	00S4850	47W0125	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BEIRA - MAR
33.27	PA	CAPANEMA	53720.000694/1999	0	01S1127	47W1042	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO CENTRO
33.58	PA	CAPANEMA	53000.053375/2005	0	01S1142	47W1047	RAQ	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE CAPANEMA
33.73	PA	CAPANEMA	53720.000496/1998	4	01S1147	47W1050	DECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA
33.73	PA	CAPANEMA	53720.000584/1998	4	01S1120	47W1101	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

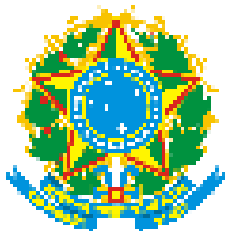
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

6/24/19 2:46 PM

Página 4 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.73	PA	CAPANEMA	53000.049480/2012	4	01S1147	47W1050	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA
39.70	PA	WISEU	53000.065959/2006	0	00S5830	46W3335	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE WISEU
42.17	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53000.012048/2003	19	01S2706	46W5755	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES-RADIO COMUNITARIA CURI FM-(RCC-FM)
44.46	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53000.061474/2006	0	00S4829	47W1146	RAQ	SOCIEDADE UNIDA LITORAL REI SEBASTIAO
45.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000446/2002	16	00S4633	47W1038	LDE	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
45.51	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53900.013176/2014	16	00S4633	47W1038	ADRRE N	ASSOCIACAO DE FOMENTO AGRICOLA DE SAO JOAO DE PIRABAS, ESTADO DO PARA
45.78	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000460/1998	0	00S4610	47W1025	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
45.80	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000459/1998	16	00S4618	47W1035	ARQDE F	SOCIEDADE UNIDA LITORAL REI SEBASTIAO
45.98	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53720.000056/2000	0	00S4647	47W1075	RAQ	ESCOLA PREPARATORIA PARA O FUTURO
46.15	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53500.010279/2014	0	00S4849	47W1316	CDI	SOCIEDADE UNIDA LITORAL REI SEBASTIAO
46.78	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53000.030350/2009	28	01S2953	46W5524	ARQDE F	ASSOCIACAO LUZIADAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALRC
47.42	PA	PEIXE-BOI	53000.012215/2004	19	01S1131	47W1844	ARQDE F	Associação de Desenvolvimento Comunitário Social e Cultural de Peixe-Boi - ASDECOP
47.91	PA	PEIXE-BOI	53000.054904/2010	30	01S1133	47W1900	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO PEIXE-BOI - ACVRPB



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 241
Número do Processo: 012500733782018

6/24/19 2:46 PM

Página 5 de 5

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.91	PA	PEIXE-BOI	01250.044925/2017	30	01S1133	47W1900	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO PEIXE-BOI - ACVRPB
47.92	PA	PEIXE-BOI	01250.045296/2017	30	01S1138	47W1859	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO PEIXE-BOI - ACVRPB
49.56	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53100.000140/2004	19	01S3125	46W5351	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACOES-RADIO COMUNITARIA CURI FM- (RCC-FM)
49.63	PA	SANTA LUZIA DO PARÁ	53000.029170/2009	28	01S3125	46W5526	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES AMIGOS DO RIO CURI
Nº de Linhas: 0								

Data de Envio:

13/09/2019 16:14:41

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

radcomtracuateua@hotmail.com
rcosta309@gmail.com
rogerio@arcconsultoria.com
locutorjorgecosta@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref:01250.073378/2018-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4618482.html
Nota_Tecnica_4618128.html
Parecer_Juridico_4562550_PAR_613_2019_CGJC_ARC_altorizacao_radcom_arcct.pdf



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 32411/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de setembro de 2019.

Ao Senhor

ALAF CARVALHO MOURA

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA**, (CNPJ nº 12.680.275/0001-00)

Av. Barão de Capanema, nº 812 - Areia Branca

68700-005 / CAPANEMA - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.073378/2018-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16623/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.
6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,



Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2019, às 17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4618482** e o código CRC **DABE979A**.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4618482

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16623/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tracuateua / PA**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC (4487275), o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica que atua junto a este Ministério, procedimento obrigatório, que precede a publicação da Portaria de outorga, que o devolveu por meio do Parecer Jurídico nº 00613/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4562550), com as seguintes exigências:

[...]

13. Por sua vez, em relação à previsão do ingresso gratuito, em seu art. 5º (fls. 02 SEI 4307115), consta a previsão de admissão gratuita **na assembleia geral**. Não consta, de forma inequívoca, a previsão de ingresso gratuito **na associação** - motivo pelo qual se recomenda à SERAD a cientificação da entidade para adequação da redação de forma a **prever, de forma direta e inequívoca**, o ingresso gratuito do associado **na associação**, conforme exige o inc. II do art. 40 da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

...

16. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 13957 (4487275), ora verificados e supratranscritos no item 11 desta manifestação. Nesse ponto, faz-se necessário que todos os documentos e certidões estejam **atualizados, destacando-se, aqui, a expiração do prazo de validade da certidão conjunta perante a Receita Federal (SEI 4486918)**. [...]

3. Assim, embora a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária entenda que o estatuto social está em conformidade com a Portaria 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, em atendimento ao item "13" acima transcrito, deve a entidade providenciar a alteração conforme solicitado no parecer. O estatuto deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos

constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

4. Em atendimento ao item "16", após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débito.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 11/09/2019, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2019, às
17:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
4618128 e o código CRC **11DE4822**.

Minutas e Anexos

Anexo Parecer (4562550)

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4618128

DESPACHO

Processo nº: 01250.073378/2018-81

Referência: Parecer Jurídico 613/2019(4562550)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA

Assunto: Revisão de Outorga

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/08/2019, às 19:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4564920** e o código CRC **3491CC1E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4564920

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.073378/2018-81

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, para as providências consignadas no Parecer 613/2019 4564025.

Brasília, 23 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico**, em 23/08/2019, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4564025** e o código CRC **A8B10CE3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4564025



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00613/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073378/2018-81

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tracuateua / PA**
- II – Pela cientificação da interessada para atender às solicitações e, caso assim proceda, pelo prosseguimento do feito.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Tracuateua / PA**
2. Conforme constou na [Nota Técnica 13957 \(4487275\)](#), o Edital nº 241/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/12/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 03/12/2018, conforme Carimbo dos Correios às fls.148 (SEI 3675863) e o [Checklist \(4487096\)](#).
3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que, considerando o raio de quatro quilômetros, não houve concorrentes na presente seleção. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga à **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT** (SEI [4487275](#)).
4. O resultado da habilitação da entidade e a convocação para apresentação dos documentos da fase de instrução foi procedido por meio da [Nota Técnica 7366 \(4211445\)](#).
5. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 4332808 conclui que está o *"processo tecnicamente instruído em segunda fase"*.
6. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

7. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n. 9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

9. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU.

10. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 241/2018, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 03/12/2018. No caso em apreço, o pedido da interessada é tempestivo, pois foi protocolado em 03/012/2018, conforme Carimbo dos Correios às fls.148 (SEI 3675863) e o [Checklist \(4487096\)](#).

11. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), destacando-se os ora verificados na [Nota Técnica 13957 \(4487275\)](#):

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/2 (4177984)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (4307115)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 9/10 (3675863)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 11/14 (3675863)

5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 15/21 (3675863)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 29/74 e 77/146 (3675863)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 75 (3675863)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/16 (4307116)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	(4486903)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(4487069)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	(4486913)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(4486918)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(4486968)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(4487074)

12. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 14 e parágrafo único (fls. 04 SEI [4307115](#)), consta a previsão de instituição de Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

13. Por sua vez, em relação à previsão do ingresso gratuito, em seu art. 5º (fls. 02 SEI [4307115](#)), consta a previsão de admissão gratuita **na assembleia geral**. Não consta, de forma inequívoca, a previsão de ingresso gratuito **na associação** - motivo pelo qual se recomenda à SERAD a cientificação da entidade para adequação da redação de forma a **prever, de forma direta e inequívoca**, o ingresso gratuito do associado **na associação**, conforme exige o inc. II do art. 40 da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

14. Ainda quanto ao estatuto, em seu art. 8º (fls. 02 [4307115](#)), verifica-se que consta a previsão do direitos e garantias aos associados exigidos pela redação atual dos demais incisos do art. 40 da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

15. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto nos incisos I e II do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (fls. 75 SEI [3675863](#)); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART -, sendo ambos os documentos apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (fls. 1/16 SEI [4307116](#)).

16. Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na [Nota Técnica 13957 \(4487275\)](#), ora verificados e supratranscritos no item 11 desta manifestação. Nesse ponto, faz-se necessário que todos os documentos e certidões estejam **atualizados, destacando-se, aqui, a expiração do prazo de validade da certidão conjunta perante a Receita Federal (SEI [4486918](#))**.

17. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD (constantes às fls. 29/74 e 77/146 SEI [3675863](#), conforme ateste do *checklist* da [Nota Técnica 13957 \(4487275\)](#), supratranscrito no item 11 da presente), seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

18. Outrossim, verifica-se que no requerimento da entidade constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da Portaria nº 4.334/2015, com a redação alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

19. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme [Nota Técnica 13957 \(4487275\)](#), bem como o [Despacho SECOM 4332820](#), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4332591) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4332808)*".

20. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

21. Quanto à primeira exigência (regularidade da entidade), mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do [Despacho SECOM 4487074](#), constatou-se que "*até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*".

22. Quanto à segunda exigência (regularidade do quadro diretivo da entidade), é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38[1].

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

23. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*". É exatamente a hipótese dos autos.

24. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões mencionadas acima ficou atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*" (SEI [4177984](#)). E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do [Checklist \(4487096\)](#), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98.

III – DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendidas as recomendações vazadas nos itens 13 e 16 da presente manifestação**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

27. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à [Nota Técnica 13957 \(4487275\)](#), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

29. É o parecer, que encaminho à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 21 de agosto de 2019.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073378201881 e da chave de acesso f6646b00

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 304408240 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 21-08-2019 15:30. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01142/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073378/2018-81

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 21 de agosto de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073378201881 e da chave de acesso f6646b00

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 304815687 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 21-08-2019 17:16. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01155/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.073378/2018-81

INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SERAD E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO N° 01142/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER N° 00613/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pela Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 23 de agosto de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250073378201881 e da chave de acesso f6646b00

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 305843943 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 23-08-2019 12:21. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13957/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tracuateua / PA**, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 03/12/2018, às fl. 148 (3675863), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Alaf Carvalho Moura
Diretor Administrativo: Sandro Eduardo Lisboa Sá
Diretor de Operações: Ricardo Marques Galvão

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua João Corrêa, nº 71 - B. Nova Esperança, Tracuateua/PA Coordenadas geográficas: 01°04'41"S de latitude e 46°54'05"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua João Corrêa, nº 71 - B. Nova Esperança, Tracuateua/PA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/12/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	fl. 1/2 (4177984)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/7 (4307115)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	fl. 9/10 (3675863)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício,	fl. 11/14

4.	registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	(3675863)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	fl. 15/21 (3675863)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	fl. 29/74 e 77/146 (3675863)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	fl. 75 (3675863)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	fl. 1/16 (4307116)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	(4486903)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	(4487069)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	(4486913)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	(4486918)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	(4486968)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	(4487074)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção Judiciária de Tracuateua, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (4487050).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.073378/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, inscrita no CNPJ sob nº 12.680.275/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracuateua / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 09/08/2019, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 12/08/2019, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/08/2019, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/08/2019, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4487275** e o código CRC **125CC081**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4487275

Município/UF: Tracuateua/PA TRF1 (Castanhal) **Revisão Final**

Processo nº: 01250.073378/2018-81

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT

Nº do edital/ano: **241/2018 publicado no DOU em 02/10/2018**

Prazo de inscrição: 03/10/2018 a 03/12/2018

1. Data de postagem/SEI: 03/12/2018 – fl.148 (3675863)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/2 (3675863)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl.1/2 (4177984)

4. Estatuto Social: fl.1/7 (4307115) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.9/10 (3675863) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: fl.11/14 (3675863) para o período de 01/09/2018 a 01/09/2022

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl. ()

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Diretor presidente: Alaf Carvalho Moura – fl.15/16 (3675863)		062931751309 27/08/93	026.692.662-23	
Diretor Administrativo: Sandro Eduardo Lisboa Sá – fl.17/18 (3675863)		29625111341 02/06/76	571.230.802-97	
Diretor de Operações: Ricardo Marques Galvão – fl.19/21 (3675863)		009620001317 26/03/66	379.308.852-91	

8. Manifestações em apoio: fl.29/74 e 77/146 (3675863)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.75 (3675863)

11. Pesquisa Anatel (3895071) e Radar (3895074)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3895079)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (3895092), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (3895096), Certidão CNDT (3895100):

OBSERVAÇÕES: Encaminhar requerimento de outorga atualizado pela Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

17/05/19 - Exigência solicitada por meio da NT. 3192/2019, encaminha por meio eletrônico em 13/03/2019, foi devidamente cumprida em 12/05/2019, portanto, dentro do prazo, como não tem concorrente, segue para a fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, a**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, b**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 17º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.11º c/c 15º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.18º e 19º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 17º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º (5 anos)**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º § 1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.19º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (4211396)
- 2.2 Certidão FGTS: (4307117)
- 2.3 Certidão PGFN: (4211399)
- 2.4 Certidão CNDT: (4211403)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4211405)

3. Pesquisa Anatel (4211418) e Radar (4211420)

- 4. Anexo 6/ART: fl.1/16 (4307116)

OBSERVAÇÕES: Solicitar o anexo 6, o estatuto social da entidade deverá ser alterado para adequa-se a Portaria nº 4334/201/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, não foi possível emitir a certidão do FGTS.

09/08/19 - Exigências solicitadas por meio da NT. 7366, encaminhada eletronicamente em 23/05/19, foi devidamente respondida em 13/06/19. Revisão Final.

REVISÃO FINAL:

- 1. CNPJ: (4486903)
- 2. Certidão FGTS: (4486913)
- 3. Certidão PGFN: (4486918)
- 4. Certidão CNDT: (4486968)
- 5. Justiça Federal dos Dirigentes: (4487050)
- 6. Pesquisa Anatel (4487069) e Radar: (4487074)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.073378/2018-81, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT**, na localidade de Tracuateua / PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 09/08/2019, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4487074** e o código CRC **A725FE59**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4487074



CNPJ: **12.680.275/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:55:00 do dia 09/08/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Imprimir

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Certidão nº: 179749498/2019

Expedição: 09/08/2019, às 10:05:35

Validade: 04/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE T R A C U A T E U A - A R C C T** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.680.275/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA -
ARCCT**
CNPJ: 12.680.275/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:39 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **0362.3FBD.56A1.5189**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, da respectiva Seção Judiciária de Tracuateua, e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 09/08/2019, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4487050** e o código CRC **FABCC01D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4487050

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.680.275/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA C
Endereço: TV SANTA MARIA / CENTRO / TRACUATEUA / PA / 68647-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080205053246385295

Informação obtida em 09/08/2019 10:04:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV SANTA MARIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 8433-7688
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2019** às **10:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.073378/2018-81, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tracuateua / PA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4332591) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (4332808).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 24/06/2019, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332820** e o código CRC **4BB1E47C**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (4332591)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4332808)

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4332820

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.073378/2018 Localidade / UF: TRACUATEUA/PA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
Aviso: 241 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: Rua João Corrêa, nº 71 Nº . - B. Nova Esperança TRACUATEUA - PA
Endereço Estúdio: Rua João Corrêa, nº 71 Nº . - B. Nova Esperança TRACUATEUA - PA
Endereço Sede: SANTA MARIA Nº SN - B. CENTRO TRACUATEUA - PA

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo : SP5025	
c. Categoria :		2H		d. Certificado: 0680030528	
				e. Potência (W) : 25	
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :				b. Modelo :	
c. Categoria :				d. Certificado:	
				e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:		Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo : PT0dB-FM	
c. Altura:		30,0		d. Ganho Máximo: 0	
				5. Intensidade de campo(dBu) : 89.51	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.					

Luis Felipe Souza da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA-
ARCCT/PA**

Ofício nº 027/2019/ARCCT/Pa.

Tracuateua-Pa, 07 de outubro de 2019

Para: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Brasília/DF
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Assunto: Exigências de pendências relativas ao Requerimento de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na fase de instrução.
Processo nº 01250.073378/2018-81.

Referências: Ofício nº 32411/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e
Nota Técnica nº 16623/2019/SEI-MCTIC

Senhor Coordenador,

A Associação Comunitária de Radiodifusão Campos de Tracuateua-ACRCT, entidade participante de aviso de Habilitação para obtenção de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Tracuateua estado do Pará, encaminha para V. Sa., documentação exigida pelo Ofício e Nota Técnica acima mencionados, visando a continuidade do andamento do Processo nº **01250.073378/2018-81**, ora em instrução.

Certo de Vosso atendimento, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Alaf Carvalho Moura
Presidente

República Federativa do Brasil

Cidade e Comarca de Peixe-Boi – Estado do Pará
Cartório do Único Ofício de Peixe-Boi
Rachel do Socorro Pinheiro Rolim – Oficiala
Notas, Protestos, Procurações, Escrituras Públicas,
Registro de Imóveis, Casamento, Óbito e Registro de Nascimento
Avenida João Gomes Pedrosa S/N Peixe-Boi – Pará
Fone: 98447-9919/98110-2152

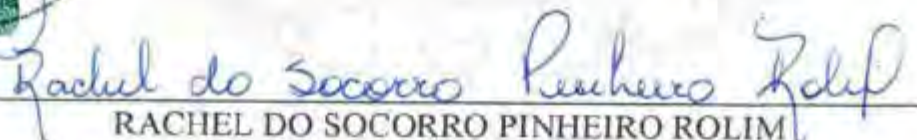
CERTIDÃO



CERTIFICO em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei que foi registrado no **Livro "A-3": Termo nº. 266, folhas nº. 151 à 157**, na data de 09/10/2019, o **"ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA- ARCCT"**, datado de 21 de Setembro de 2019; e **Termo nº. 272, folhas nº. 150vs**, na data de 09/10/2019, a **"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA (ARCCT)**, datado de 21 de Setembro de 2019.

O referido é verdade e dou fé.

Peixe-Boi (PA), 09 de Outubro de 2019.


RACHEL DO SOCORRO PINHEIRO ROLIM

Oficiala





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Certidão nº: 185617483/2019

Expedição: 07/10/2019, às 15:42:42

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE T R A C U A T E U A - A R C C T (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.680.275/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.680.275/0001-00**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA C**Endereço:** TV SANTA MARIA / CENTRO / TRACUATEUA / PA / 68647-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2019 a 29/10/2019**Certificação Número:** 2019093003550825939186

Informação obtida em 07/10/2019 15:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 12.680.275/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:43:53 do dia 07/10/2019**Válida até:** 04/04/2020**Número da Certidão:** 702019080559674-7**Código de Controle de Autenticidade:** 79FFF5A0.8B1D04A5.D09C90CD.C9A1474B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 12.680.275/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, ineritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:43:53 do dia 07/10/2019**Válida até:** 04/04/2020**Número da Certidão:** 702019080559673-9**Código de Controle de Autenticidade:** 24B617FB.A3E2BCB1.F52CFB0B.48DBBB87**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense;

SERVIÇO GRATUITO

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA-
ARCCT/PA**

Ofício nº 027/2019/ARCCT/Pa.

Tracuateua-Pa, 07 de outubro de 2019

Para: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Brasília/DF
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Assunto: Exigências de pendências relativas ao Requerimento de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na fase de instrução.
Processo nº 01250.073378/2018-81.

Referências: Ofício nº 32411/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e
Nota Técnica nº 16623/2019/SEI-MCTIC

Senhor Coordenador,

A Associação Comunitária de Radiodifusão Campos de Tracuateua-ACRCT, entidade participante de aviso de Habilitação para obtenção de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Tracuateua estado do Pará, encaminha para V. Sa., documentação exigida pelo Ofício e Nota Técnica acima mencionados, visando a continuidade do andamento do Processo nº **01250.073378/2018-81**, ora em instrução.

Certo de Vosso atendimento, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Alaf Carvalho Moura
Presidente

Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT

ESTATUTO SOCIAL

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua, doravante denominada pela sigla ARCCT, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tracuateua, Estado do Pará, com sede provisória na Tv. Santa Maria, s/n - (altos, ao lado da oficina de ônibus expresso), Bairro Centro, CEP: 68.647-000.

Parágrafo Único- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua, utilizará como denominação fantasia **Campos dos Ipês** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º- É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º- Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º- Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar

idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens, ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II- DOS ASSOCIADOS

Art.5º- Serão admitidos como associados quaisquer pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em participar como associado, e serão admitidas na Associação, de forma gratuita, desde que tenham residência ou sede neste Município.

§ Único - É direito do associado, seja pessoa física ou jurídica, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, de forma gratuita, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Art.6º- A ARCCT, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I- Fundadores - Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II- Contribuintes ou Efetivos - Pessoas físicas ou jurídicas, admitidas ao quadro social da instituição mediante proposta aprovada pela diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, os quais poderão, ou não, contribuir financeiramente ou com trabalho voluntário para a entidade;

III- Honorários - Pessoas físicas ou jurídicas que tenham residência ou domicílio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Art. 7º- As contribuições dos associados serão em Assembleia Geral.

Art.8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- b) garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- c) Frequentar as dependências da entidade com espontânea liberalidade;
- d) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- e) Colaborar com as atividades da entidade;

Art.9º- São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito

de defesa do associado em questão, devendo ser considerada a decisão da maioria absoluta dos membros presentes.

III- DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º- São órgãos da ARCCT:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11º- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCCT, será composto por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º- A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/3 dos associados fundadores ou, no mínimo 1/5 dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§2º- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCCT e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º- A Diretoria da ARCCT, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução, após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º- A Diretoria da ARCCT poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º- Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º- São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCCT em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCCT;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, a cerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) **Ao Presidente compete:** representar a ARCCT, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral, praticar todos os atos necessários a administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Diretor administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ARCCT, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Diretor de Operações compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes ao serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão, promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14º- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único- O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV- DAS ELEIÇÕES

Art.15º- As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º- É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art.16º- A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único- Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI- DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17º- O Patrimônio e Receita da ARCCT, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18º- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em



primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.19º- A dissolução da ARCCT ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.21º- O presente estatuto foi aprovado na AG de 21 de setembro de 2019 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Tracuateua (PA), 21 de setembro de 2019.


Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua
Alaf Carvalho Moura
Diretor Presidente



Registrado Hoje em nº 266
no Livro A-3 Fols. 156 à 157
Datado 09 de setembro de 20 19
Feito em 09 de 10 de 20 19
Rachel do Socorro P. Rolim
Rachel do Socorro P. Rolim
- Oficiala

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

nº 007/2019

A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua – ARCCT, convoca todos os seus membros Associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a fim de tratar assuntos de relevante interesse da Associação.

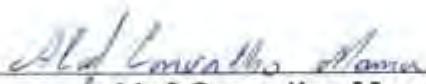
PAUTA: - Alteração do Estatuto em seu Art. 5º, com a proposta de adequar a redação de forma a prever, de forma direta e inequívoca o ingresso do Associado na Associação, visando atender a conformidade prevista no Inc. II do Art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC.

LOCAL: - Sede da Associação, a Rua João Correa nº 71, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-000 – Tracuateua, Estado do Pará.

HORÁRIO: - Às 18 horas

DATA: - No dia 21 de setembro de 2019

Tracuateua-Pa, 14 de setembro de 2019



Alaf Carvalho Moura
Diretor Presidente

*Publicado
Em 14/09/2019
NO QUADRO DE AVISO DA ASSOCIAÇÃO
ARCCT E NA SEDE DAS DEMAIS AS-
SOCIAÇÕES E NA RÁDIO.*

Ata da Assembleia Geral

Às dezenove horas do dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Município de Tracuateua, Estado do Pará, na Rua João Corrêa nº 71, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-000, reuniram-se em Assembleia Geral, convocada extraordinariamente, através de Edital de Convocação, a teor dos §1º e §2º do Art. 11º do Estatuto da Associação, sob a presidência do Sr. Alaf Carvalho Moura, que exerce a função de Diretor Presidente, brasileiro, solteiro, RG 7186648 – PA, CPF 026.692.662-23, residente a Avenida Bragança 231, Centro, CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará, que convidou para secretariar a AG, o Sr. Sandro Eduardo Lisboa Sá, que exerce a função de Diretor Administrativo, brasileiro, solteiro, RG. 2754074 – PC/PA, CPF 571.230.802-97, residente Rod. Capanema Bragança s/nº Bairro Vila Tracuá CEP: 68.647-000, Tracuateua Pará, e contando com a presença dos membros a seguir discriminados: Allen de Jesus da Costa Santos, RG 2350759, CPF 440.628.852-04, Nazaré Maria do Rosário, RG 3498382, CPF 913.752.662-68, Rafael Nery Sousa da Silva, RG 5556669, CPF 960.518.762-00, Ednaldo Costa do Nascimento, RG 2747100, CPF 644.313.982-87, José Ribamar Soares dos Santos, Antônio de Jesus do Rosário, RG 2341864, CPF 807.417.892-72, juntamente com os demais membros e associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Atas digitalizado. Após a constatação de que havia quórum suficiente, foi oficialmente instalada a Assembleia Geral da Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua – ARCCT, com sede, domicílio e foro na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, com duração ilimitada. Em ato contínuo o presidente pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, o que foi feito pelo secretário, que leu o seguinte assunto previsto no Edital de convocação: Alteração do Estatuto em seu Art. 5º, com a proposta de adequar a redação de forma a prever, de forma direta e inequívoca o ingresso do Associado na Associação, visando atender a conformidade prevista no Inc. II do Art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, a saber: Onde se ler: “Art. 5º - Serão admitidos como Associados quaisquer pessoas físicas e jurídicas, que tenham interesse em participar como associados e serão admitidos em Assembleia Geral, de forma gratuita, desde que tenham residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto”.

Leia-se: “Art. 5º - Serão admitidos como Associados quaisquer pessoas físicas e jurídicas, que tenham interesse em participar como associados, e serão admitidos na Associação, de forma gratuita, desde que tenham residência ou sede neste Município”. Mantendo-se inalterado o Parágrafo Único do At. 5º. Após a leitura da Pauta e a explicação sobre a necessidade da homologação do pleito em lide, o Sr. Presidente colocou em votação, a referida adequação da redação do Art. 5º, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente, não havendo mais nenhum outro assunto a ser tratado, o presidente da AG, agradeceu a todos por atenderem a convocação, bem como, pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos, deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim, Sandro Eduardo Lisboa Sá, que lavrasse e fizesse assinar a presente ATA. Tracuateua, Pará, 21 de setembro de 2019.

Presidente da Assembleia: Alaf Carvalho Moura

Secretário da Assembleia: Sandro Eduardo Lisboa Sá

Diretor Presidente: Alaf Carvalho Moura

Diretor Administrativo: Sandro Eduardo Lisboa Sá

Diretor de Operações: Ricardo Magner Gabas

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Membro: Antonio de Jesus do Rosario

Membro: Edinaldo Costa Nascimento

Membro: Rafael Nery Sousa da Silva

Membro: José Ribamar Soares dos Santos

Membro: NAZARÉ MARIA DO ROSÁRIO

Membro: Allen de Jesus de Costa Santos

DEMAIS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL:

João Batista Nascimento Ribeiro

Luiz Amândio Ribeiro Moura

Reimunda Maria de Alvim Ribeiro

Benedito Carlos Araújo de Alvim

Damião Costa de Sousa

Nauro do Socorro Pinheiro de Figueiredo Lisboa

Emerson Maria Brito Ferreira

Charlene Campos Pinheiro

Deroci de Paula Felipe

Antônio Carlos da Silva Costa

Edézio Torres de Araújo

Antônia Regiane B. Almeida

Paula do Rosario Oliveira

Railda do Socorro S. da Silva

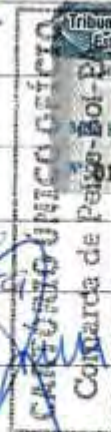
Laércio Pinheiro

Eloy Paixão Vasconcelos

João Carlos Moura

Patricia Talaris da Silva

Qui Nerys de Jesus



Registrado	Hoje	vol nº	272
no Livro	A-3	Fls.	150vs
Datado	09 de outubro	de 20	19
Pelxo-Bol	09 de 10	de 20	19
Rachel do Socorro P. Rolim			

Rachel do Socorro P. Rolim
Oficiala



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO TV SANTA MARIA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 8433-7688		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2019 às 14:46:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NPJ: 12.680.275/0001-00
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
CAPITAL SOCIAL: CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALAF CARVALHO MOURA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 10/10/2019 às 14:46 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
CNPJ: 12.680.275/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:43 do dia 11/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2020.

Código de controle da certidão: **8936.A499.1F9C.68B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.680.275/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Não dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV SANTA MARIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.647-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRACUATEUA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (91) 8433-7688
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2019** às **09:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: **12.680.275/0001-00**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:19:10 do dia 19/12/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.680.275/0001-00

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA C

Endereço: TV SANTA MARIA / CENTRO / TRACUATEUA / PA / 68647-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2019 a 17/01/2020

Certificação Número: 2019121909065495282610

Informação obtida em 19/12/2019 09:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT
CNPJ: 12.680.275/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:43 do dia 11/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2020.

Código de controle da certidão: **8936.A499.1F9C.68B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.680.275/0001-00

Certidão nº: 192558876/2019

Expedição: 19/12/2019, às 09:08:40

Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.680.275/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em atenção ao Parecer nº 613/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 4562550, emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho SECOM 4986879, informando que foram realizadas as diligências solicitadas pela CONJUR e opinando pelo prosseguimento do processo.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/12/2019, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4997948** e o código CRC **543C7959**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.073378/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, inscrita no CNPJ sob nº 12.680.275/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracuateua/PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 613/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 613/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4562550), no processo de interesse de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tracuateua / PA**, foi providenciado a alteração estatutária (fl. 1/6 - 4730423), conforme constou no item "13": *"Por sua vez, em relação à previsão do ingresso gratuito, em seu art. 5º (fls. 02 SEI 4307115), consta a previsão de admissão gratuita na assembleia geral. Não consta, de forma inequívoca, a previsão de ingresso gratuito na associação - motivo pelo qual se recomenda à SERAD a cientificação da entidade para adequação da redação de forma a prever, de forma direta e inequívoca, o ingresso gratuito do associado na associação, conforme exige o inc. II do art. 40 da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC"*.

Além disso, foram renovadas nesta data todas as certidões (4986855), conforme constou no item "16": *"Além disso, atende também aos documentos exigidos pelos demais incisos do referido art. 39, quais sejam: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho - todos constantes nos SEI's indicados na Nota Técnica 13957 (4487275), ora verificados e supratranscritos no item 11 desta manifestação. Nesse ponto, faz-se necessário que todos os documentos e certidões estejam atualizados, destacando-se, aqui, a expiração do prazo de validade da certidão conjunta perante a Receita Federal (SEI 4486918).*

2. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se verificar a viabilidade do deferimento da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 19/12/2019, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4986879** e o código CRC **3E55C0DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 4986879

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.073378/2018-81

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT.

Assunto: Autorização de Outorga

Trata-se de minuta de portaria (5011988) e de exposição de motivos (5011991), que visa outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Instadas a manifestar-se, as áreas técnica e jurídica exigiram documentos e esclarecimentos para prosseguimento do feito, conforme se depreende da Nota Técnica nº 16623/2019/SEI-MCTIC (4618128) e do Parecer nº 613/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4562550), sob pena de indeferimento do pedido.

Diante do exposto, manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite, desde que atendidas, no prazo, as exigências expressas nos documentos supracitados.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 31/01/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5013236** e o código CRC **62E01E9E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2020 10:55:14
Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 5724513
Data prevista de publicação: 12/02/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12422887	01250.0040842019-90.rtf	0e05e9b5ec1718a0b6a046e5bf85c293	7,00	R\$ 231,28
12422888	01250.0609972019-96.rtf	126b54d66f832f38952be34cfae1cfaa	4,00	R\$ 132,16
12422889	01250.0611992019-81.rtf	babe0441c1eb75c27558136f92d1ce8d	5,00	R\$ 165,20
12422890	01250.0633732018-40.rtf	c7335dc8c0161b2728106a9c560ce1a3	7,00	R\$ 231,28
12422891	01250.0670642018-49.rtf	d53ac3eaa0f0f76fd388eb7cf2ceb6e7	7,00	R\$ 231,28
12422892	01250.0684852018-97.rtf	2371570ad980813d6593bb6a88146a76	7,00	R\$ 231,28
12422893	01250.0711062018-46.rtf	82cb50637bb4d542cacb44754e95a659	7,00	R\$ 231,28
12422894	01250.0725172018-59.rtf	f66394b8024e10a71937486dd687e4c9	9,00	R\$ 297,36
12422895	01250.0733782018-81.rtf	cff0a70ee386f676c8231dfbf5b3615d	7,00	R\$ 231,28
12422896	53900.0020702016-91.rtf	9a964aacc139eed48dc0f0e1663ccc54	8,00	R\$ 264,32
12422897	53900.0064642014-56.rtf	ae09079742d8a13105587b39ab5ca079	11,00	R\$ 363,44
12422958	01250.0067262018-12.rtf	0f5ac128a70fca23b09e6b73648b951d	19,00	R\$ 627,76
12422959	53900.0235232016-12.rtf	175441369d5c37ea6580bc16da615e12	8,00	R\$ 264,32
12422960	53900.0255072016-64.rtf	c5d486cab3cade28ac2ed382e0b0c231	7,00	R\$ 231,28
12422961	53900.0375482016-01.rtf	fdaadf80ccd4bd26f0929bf659b96e28	7,00	R\$ 231,28
12422962	53900.0692922015-11.rtf	7b971343fff9da8d3d6fcc4da0868193	8,00	R\$ 264,32
12422963	01250.0121252018-31.rtf	a388a780f2ce0a8d9edbc65a8128ebc1	11,00	R\$ 363,44
12422964	01250.0306382019-12.rtf	6f9a84a52229854e1ee7c2c67f444be2	7,00	R\$ 231,28
12422965	01250.0444752018-66.rtf		7,00	R\$ 231,28

		fe3c8254abfdd18d 5e13207216e2e1e9		
12422966	01250.0449452018-91.rtf	7050267fee235cb6 d1913021cd9ba14f	7,00	R\$ 231,28
12422967	01250.0577742018-61.rtf	6ee9c284821e368b f0d80d94497f1281	7,00	R\$ 231,28
12422968	01250.0585392018-14.rtf	0030e208684556f3 9f03cb8e9827d370	7,00	R\$ 231,28
12422969	01250.0598342018-80.rtf	d075bd6b6eacab1f e6b87ac3a3acc6c4	7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			181,00	R\$ 5.980,24



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC de 30 de dezembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5011988** e o código CRC **7A3A6533**.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 5011988

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoal, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaide, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracueteua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracueteua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.º 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.º 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria nº 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.º 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.º 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.º 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.º 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.º 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.º 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.º 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.º 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4º, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.º 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.º 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.º 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.º 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.º 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.º 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 7227 de 30 de dezembro de 2019, no Diário Oficial da União de 12/02/2020, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracuateua / PA, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.073378/2018-81, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2020, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5150876** e o código CRC **E70F5AFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 5150876



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	SERAD	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
Em devolução, para que seja retificada a publicação da Portaria, conforme entendimentos com a Chefe de Gabinete da SERAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daliane Mello de Souza, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2020, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5212905** e o código CRC **AD33856A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.073378/2018-81

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação de Documentação e Informação, para conhecimento da Papeleta de Providências CGGM (5212905) e adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 03/06/2020, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5567313** e o código CRC **BED8D17F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 5567313

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira
TOCO PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57
Processo: 01400002466202051
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 199.996,67
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400002464202062
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 459.548,10
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolate, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literários a partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
192486 - Paixão de Cristo 2020
LEVE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020
193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)
Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME
CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Cidade: Castanhal - PA;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura
Bruno Campos Guillarducci - ME
CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62
Cidade: Santos Dumont - MG;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Bianual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA
E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Seriema, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.057774/2018-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020..."

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa, na localidade de Viçosa, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.059086/2017-54.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespasense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6744/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, na localidade de Poconé, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.037548/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.067064/2018-49.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."

Na PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Tapera, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.068485/2018-97.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019..."



Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igarapu do Tietê, na localidade de Igarapu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorga da à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhal, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoal, na localidade de Guidoal, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.058539/2018-14.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas, estado de Maranhão, referente ao processo nº 53900.025507/2016-64.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na **PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC**, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº **01250.073378/2018-81**.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12
Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 117/2020/MM (SEI nº 5556839), integrante deste acórdão:
a) por

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.073378/2018-81

À CGGM_SIDOF,

Encaminhe -se o presente processo, em atendimento à Papeleta de Providencias CGGM (5212905).

Brasília, 12 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 12/06/2020, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5589254** e o código CRC **36393B3B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 5589254

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC (4487275), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAMPOS DE TRACUATEUA - ARCCT/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de TRACUATEUA/PA, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Parecer nº 613/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4562550), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização, e no Despacho SECOM 4986879.

Considerando que já houve a publicação da Portaria de Autorização no DOU de 12/02/2020 (5148251) retificada em 09/06/2020 (5586464) e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se nova Minuta de Exposição de Motivos, para posterior envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 14:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5750752** e o código CRC **A156BB4E**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.073378/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, inscrita no CNPJ sob nº 12.680.275/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracuateua / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00613/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7227, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural,

mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI-MC nº 5750752

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.073378/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, inscrita no CNPJ sob nº 12.680.275/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracuateua / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00613/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7227, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6014938** e o código CRC **5EF4CA02**.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI nº 6014938

DESPACHO

Processo nº: **01250.073378/2018-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT/PA.**

Assunto: **Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Outorga (6014938), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2020, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015693** e o código CRC **EDF988AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.073378/2018-81

SEI-MCOM nº 6015693

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.073378/2018-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, inscrita no CNPJ sob nº 12.680.275/0001-00, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracuateua / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13957/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00613/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7227, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 11574/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.073378/2018-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/12/2020, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6266908** e o código CRC **708D5A7A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11574/2020/MCOM - Processo nº 01250.073378/2018-81 - Nº SEI: 6266908



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC de 30 de dezembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).